



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.

SRP: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Valor referencial máximo: de R\$ 5.968.718,41 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezotto reais e quarenta e um centavos).
---	--

Data: 11 de fevereiro de 2026, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no sítio <https://bnc.org.br/>

Exclusiva ME/EPP?
 SIM
 NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
 SIM
 NÃO

Visita técnica:
 Obrigatória
 Facultativa
 Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
 Sim
 Não

Prioridade de Contratação
 Sim
 Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Lagoa Real, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço [https://bnc.org.br//](https://bnc.org.br/), selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Lagoa Real > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 005/2026PE e também no endereço <https://www.lagoareal.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Centro Administrativo de Lagoa Real, Lagoa Real – Bahia, CEP. 46.425-000.
E-mail: setordelicitacaopmlr@yahoo.com

EDITAL Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE

A Prefeitura Municipal de Lagoa Real, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO** visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa Aberto (Art. 56 - Inciso I), por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **07:59h (horário de Brasília) do dia 11/02/2026**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** **A partir das 08:30h (horário de Brasília) do dia 11/02/2026.**
- 1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, sediada no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, <https://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no e-mail para atendimento dos pregões na forma eletrônica setordelicitacaopmlr@yahoo.com.
- 1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com.
- 1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Lagoa Real -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial

do Município de Lagoa Real no link <https://www.lagoareal.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.**
- 2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

- 3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:
 - 3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;
 - 3.1.2. Os preceitos do direito público;
 - 3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;
 - 3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
 - 3.1.5. Decreto municipal Nº 008/2024, de 26 de Janeiro de 2025 – REGULAMENTA A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As dotações para custeio das despesas com o fornecimento serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
 - 5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com.
- 5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.



5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Lagoa Real, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no site da prefeitura municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

6.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

6.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

6.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

6.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Lagoa Real responsabilidade por eventuais danos



decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

6.6. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Lagoa Real.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Lagoa Real;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.

- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

6.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos e serviços a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6.8. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

7.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao pregoeiro ou à Prefeitura Municipal de Lagoa Real a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

7.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

7.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando

da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

7.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

8. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou, ainda, por e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo serão considerados como não recebido.



- 8.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.
- 8.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 8.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 8.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 8.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real deverá esclarecer-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 8.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 9.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:
 - 9.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 9.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;
- 9.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- 9.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 9.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto/serviço e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**
- 10.1.1. Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.
- 10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.
- 10.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto ou serviço serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas



quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

10.14. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir das 08h00min, do dia 11 de fevereiro de 2026**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 005/2026PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não



estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

- 11.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO**, respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 11.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO GRUPO**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 11.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 11.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.
- 11.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.
- 11.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

- 12.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento do valor consignado no registro.
 - 12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO (ART. 56 - INCISO I), com intervalo mínimo conforme constar no sistema, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
 - 12.1.1.1. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).
 - 12.1.1.2. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.
 - 12.1.1.3. O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).
 - 12.1.1.4. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.
 - 12.1.1.5. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

- 12.1.1.6. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.
- 12.2. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.
- 12.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 12.4. A licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante do lance.
- 12.7. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.8. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro às participantes.
- 12.10. Os benefícios as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicadas diretamente pelo sistema ou através de justificativa do pregoeiro.
- 12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.
- 12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.
- 12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase

para considerações finais pelo pregoeiro, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.

12.10.5. Após encerrada a disputa o pregoeiro verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 6.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.

12.10.6. O pregoeiro classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.

12.11. As licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

12.12. Após a análise das propostas, por menor preço lote, serão desclassificadas, com base no artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) Apresentar preço unitário do total superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real, ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de **50% (cinquenta por cento)**, conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para a licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.13. O pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor preço por meio do Sistema, enquanto o lote estiver arrematado acessando a sequência “Relatório da disputa” para cada lote disputado e “contraproposta” (negociação).

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o



encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e solicitará a habilitação da licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. O pregoeiro poderá anunciar a licitante vencedora após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. A licitante vencedora deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados pelo subitem 9.1 deste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pela licitante vencedora, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como com o valor total do item, conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do Bolsa Nacional de Compras, no prazo de **03 (três) horas**, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo da licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento do instrumento contratual;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pela licitante ou seu representante legal.

12.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.21. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir

de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários ao fornecimento do produto/serviço, leis sociais, frete com o descarregamento, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Lagoa Real sem ônus adicionais.

12.23. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.24. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.25. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas da licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado da licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.26. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Lagoa Real sem ônus adicionais.

12.28. Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente fornecerá os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.29. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.
- 13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punitas
- 13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 13.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 13.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 13.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.



13.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

13.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;
- b) Alvará/Licença da Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade, expedido pelo órgão sanitário municipal ou estadual;
- c) Autorização de funcionamento (AFE) expedido pela ANVISA.

13.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da



pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

13.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

13.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade



Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

13.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

13.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

13.5.4.3. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (inserir quando cabível)

13.5.4.4. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida

conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

- 13.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 13.5.4.6.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei
- 13.5.4.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 13.5.4.8. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- 13.5.4.9. Alvará de funcionamento da empresa proponente;
- 13.5.4.10. Alvará sanitário da empresa proponente;
- 13.5.4.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- 13.5.4.12. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real -BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

- 13.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real convaciona o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

- 13.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s)

Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real, no papel do pregoeiro, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.
- d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Lagoa Real convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a



microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 01 (uma) hora para registrar uma nova proposta.

13.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

13.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

14. DO SANEAMENTO

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

- a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

14.3. Não será possível o saneamento processual:

- a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

14.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Nos 10 (dez) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



15.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

15.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, localizada ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

15.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

17. HOMOLOGAÇÃO

17.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

18.2. A Ata vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e renovado os quantitativos, nos termos da Lei 14.133/2021 e legislações que regem a ARP.

18.3. Não serão aceitos os materiais, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

18.4. Os materiais deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do material, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

18.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

18.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real



enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

- 18.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 18.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19. DA ASSINATURA DIGITAL

- 19.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.
 - 19.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.
- 19.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.
- 19.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.
- 19.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

20. DOS ÓRGÃOS

- 20.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.
- 20.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Lagoa Real, entidade de Direito Público Interno.

21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 21.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrada a respectiva Ata de Registro de Preços, produto do certame em tela.
- 21.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 21.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.



22. DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Não é permitida a subcontratação.

23. COMPETÊNCIA

23.1. Da Prefeitura Municipal de Lagoa Real:

23.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

24.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

24.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE ***pro rata tempore***.

24.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

24.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

24.7. A revisão de preços será feita com fundamento em notas fiscais, planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, respeitando as legislações pertinentes.

25. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

25.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.

25.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

25.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao

disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

25.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real através de um representante da administração especialmente designado por ela.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

27.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

27.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

27.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

27.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

27.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real poderá, ainda, revogar a licitação por razão

de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

27.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

27.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

27.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Lagoa Real e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

27.13. À Prefeitura Municipal de Lagoa Real fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

27.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Lagoa Real e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

27.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

27.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

27.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei e suas alterações.

27.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real.

27.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Real até as 17h00min (dezessete) horas do último dia do prazo.

27.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

27.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

27.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em



nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

27.23. O Foro da Justiça da Comarca de Caetité-Ba, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MATRIZ DE RISCO**
- **ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS**
- **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**

Lagoa Real, Estado da Bahia, 28 de janeiro de 2026.

MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 160/2025



**ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.**

A aquisição pretendida visa atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Real – BA vem, por meio deste documento, justificar a necessidade de aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população nas diversas unidades de saúde do município.

Estes insumos são essenciais para a execução de atendimentos clínicos, procedimentos laboratoriais e odontológicos, atividades de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A falta desses materiais compromete diretamente a assistência à saúde, podendo gerar riscos à vida e à integridade física dos usuários, além de impactar negativamente os indicadores de saúde pública.

Portanto, faz-se necessária a aquisição imediata destes itens, de modo a garantir a manutenção ininterrupta dos serviços de saúde e o atendimento adequado à população de Lagoa Real, em conformidade com os princípios da eficiência, continuidade e economicidade da Administração Pública.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

As demandas solicitadas pelas demais secretarias foram compiladas em um único termo de edital, tomando-se por executora a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MARCOS DOS SANTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente



regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Real no que tange às exigências.

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A demanda apresentada está baseada em levantamento técnico realizado pelas equipes das unidades de saúde, considerando o consumo médio mensal, a estimativa de atendimentos previstos, bem como a reposição dos estoques mínimos estratégicos. Os materiais a serem adquiridos são de uso rotineiro e imprescindível, abrangendo desde medicamentos básicos até instrumentos odontológicos, necessários para o pleno funcionamento das atividades.

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

5.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Aquisição junto ao fornecedor do produto;
2	Utilizar ata de registro de preços como carona

5.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			X
Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
Administração Pública?	Solução 2			X

5.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução 2 encontraria grande dificuldade de execução prática para somente o objeto em epígrafe. Nesse caso devemos considerar que seria mais dispendioso utilizar uma ata de registro de preços como carona, demandaria maior trabalho e tempo para fornecimento prático dos produtos necessários ao município de Lagoa Real.

5.4. Análise comparativa dos custos

A solução 1 não gera custos além da aquisição do produto, considerando que não há complexidade na realização de tal atividade. Esta análise compreende a avaliação técnica, mercadológica e de gestão, a fim de garantir que a contratação atenda ao interesse público, proporcionando eficiência, economicidade e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da presente contratação é de **R\$ 5.968.718,41 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALAR EM GERAL					
Nº	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT COM 100	500	PACOTE	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
2	ABSORVENTE HIGIÉNICO COM GEL TIPO HOSPITALAR 10X40 PCT COM 12 UNIDADES	500	PACOTE	R\$ 14,51	R\$ 7.255,00
3	ADESIVO BANDAGEM ADULTO	25000	UNIDADE	R\$ 0,97	R\$ 24.250,00
4	ADESIVO BANDAGEM INFANTIL	25000	UNIDADE	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	500	ROLOS	R\$ 14,52	R\$ 7.260,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE	R\$ 13,75	R\$ 3.437,50
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE	R\$ 16,25	R\$ 4.062,50
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE	R\$ 27,49	R\$ 6.872,50
9	ALMOTOLIA INCOLOR 250ML	200	UNIDADE	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
10	ALMOTOLIA INCOLOR 500ML	200	UNIDADE	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
11	ALMOTOLIA MARROM 250ML	200	UNIDADE	R\$ 6,07	R\$ 1.214,00
12	ALMOTOLIA MARROM 500ML	200	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 1.376,00
13	AMBU REANIMADOR ADULTO COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE	R\$ 192,63	R\$ 1.926,30
14	AMBU REANIMADOR INFANTIL COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE	R\$ 187,58	R\$ 1.875,80
15	AMBU REANIMADOR RN COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE	R\$ 115,92	R\$ 1.159,20
16	ATADURA DE CREPOM 10X1,80M. CONFECIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	10000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00



17	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	20000	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
18	ATADURA DE CREPOM 20X1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	25000	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 40.500,00
19	ATADURA GESELLADA DE 10 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	200	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 572,00
20	ATADURA GESELLADA DE 15 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	400	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
21	ATADURA GESELLADA DE 20 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	300	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
22	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA, PCT COM 10 UNIDADES	2500	PACOTE	R\$ 21,90	R\$ 54.750,00
23	BOLSA DE GELO EM GEL QUENTE E FRIA PARA FREEZER E MICROONDAS 400 G	10	UNIDADE	R\$ 22,67	R\$ 226,70
24	BRAÇACEIRA ADULTO NYLON METAL CINZA S/ MANGUITO	100	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
25	CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	750	UNIDADE	R\$ 8,22	R\$ 6.165,00
26	CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	2000	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 29.600,00
27	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	20	UNIDADE	R\$ 51,89	R\$ 1.037,80
28	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIÉSTER 70 % VINIL	20	UNIDADE	R\$ 22,02	R\$ 440,40
29	CAPOTE CIRÚRGICO, BRIM, 100% ALGODÃO	25	UNIDADE	R\$ 180,48	R\$ 4.512,00
30	CLAMP UMBILICAL	2500	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
31	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA NA COR BRANCA, TAMANHO M	10	UNIDADE	R\$ 18,75	R\$ 187,50
32	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO G	10	UNIDADE	R\$ 21,20	R\$ 212,00
33	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO P	10	UNIDADE	R\$ 17,07	R\$ 170,70
34	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO G	5	UNIDADE	R\$ 12,42	R\$ 62,10
35	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO INFANTIL	5	UNIDADE	R\$ 11,17	R\$ 55,85
36	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO M	5	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 64,25
37	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO NEO	5	UNIDADE	R\$ 12,03	R\$ 60,15
38	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO P	5	UNIDADE	R\$ 12,38	R\$ 61,90



39	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM, GRAMATURA 38 GR, NÃO ESTÉRIL, CONFECIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM CARDÁÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA , EM SUAS EXTREMIDADES, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPÓ. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	R\$ 96,31	R\$ 9.631,00
40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADA 15 X 30 CM E QUANDO ABERTAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, DOBRAS E 13 FIOS/CM ² , NÃO SOLTA FIPOS; PACOTE COM 500 UNIDADES. MÍNIMO 320 G PACOTE COM 500UNIDADES	30000	PACOTE	R\$ 49,00	R\$ 1.470.000,00
41	CONJ. AUX. PAPANICOLAOAU TAM. G (01 ESPÉCULO G,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	2000	KITS	R\$ 6,36	R\$ 12.720,00
42	CONJ. AUX. PAPANICOLAOAU TAM. M(01 ESPÉCULO M,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	3000	KITS	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
43	CONJ. AUX. PAPANICOLAOAU TAM. P (01 ESPÉCULO P,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	5000	KITS	R\$ 4,69	R\$ 23.450,00
44	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO	500	UNIDADE	R\$ 2,59	R\$ 1.295,00
45	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA P, M E G	10	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 25,00
46	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PACOTE	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00
47	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI	500	UNIDADE	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
48	ESCOVAS 18,5 CM CERDAS DE NYLON LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICO	50	UNIDADE	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00
49	ESFIGMOMONÔMETRO ANERÓIRDE, ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BIC	50	UNIDADE	R\$ 66,00	R\$ 3.300,00
50	ESFIGMOMONÔMETRO ANERÓIRDE, INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BIC	10	UNIDADES	R\$ 66,00	R\$ 660,00
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5CM COM CAPA	1500	UNIDADE	R\$ 12,14	R\$ 18.210,00
52	ESTETOSCÓPIO COM TUBO DUPLO, OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO.	60	UNIDADE	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
53	FITA ADESIVA HOSPITALAR	1500	UNIDADE	R\$ 4,76	R\$ 7.140,00
54	FITA CREPADA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	1500	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 9.450,00



55	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M, ALTA ADERÊNCIA	1500	UNIDADE	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHOS P/M/G, PACOTE COM 10 UNIDADES, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO	2500	PACOTE	R\$ 14,90	R\$ 37.250,00
57	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHOS P/M/G, PACOTE COM 08 UNIDADES	2500	PACOTE	R\$ 16,73	R\$ 41.825,00
58	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	30	BAG	R\$ 37,04	R\$ 1.111,20
59	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PACOTE	R\$ 8,82	R\$ 4.410,00
60	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	2	UNIDADE	R\$ 107,80	R\$ 215,60
61	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM MÁSCARA, COPO GRADUADO ENTRE 5 E 15 ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,3M.	20	UNIDADE	R\$ 12,36	R\$ 247,20
62	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL COM MÁSCARA, COPO GRADUADO ENTRE 5 E 15 ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,3M.	20	UNIDADE	R\$ 12,33	R\$ 246,60
63	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	10	UNIDADE	R\$ 84,95	R\$ 849,50
64	LENÇOL COM ELÁSTICO NAS DIMENSÕES 1,9X0,9M, 100% ALGODÃO	8000	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 9.280,00
65	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO DE 50CM X 50M	2000	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
66	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO DE 70CM X 50M	2000	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 24.900,00
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 6,5	2000	PAR	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 7,0	4000	PAR	R\$ 1,15	R\$ 4.600,00
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 7,5	4000	PAR	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 8,0	4000	PAR	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 8,5	4000	PAR	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
72	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, Tamanho G, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, Tamanho M, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, Tamanho P, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
75	LUVA DE SEGURANÇA Tamanho G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXAS	R\$ 31,02	R\$ 31.020,00



76	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CAIXAS	R\$ 30,69	R\$ 61.380,00
77	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2500	CAIXAS	R\$ 30,19	R\$ 75.475,00
78	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXAS	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
79	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ, TAMANHOS P, M, G, XG.	150	UNIDADE	R\$ 15,59	R\$ 2.338,50
80	MANGUITO EM BORRACHA, 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO.	60	UNIDADE	R\$ 8,95	R\$ 537,00
81	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	50	UNIDADE	R\$ 10,87	R\$ 543,50
82	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	50	UNIDADE	R\$ 11,09	R\$ 554,50
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXAS COM 50 UNIDADES	5000	CAIXAS	R\$ 7,02	R\$ 35.100,00
84	MÁSCARA LARÍNGEO KIT Nº0,1,2,3,4,5	20	UNIDADE	R\$ 11,60	R\$ 232,00
85	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2	3000	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
86	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO – HEM-7113. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA ONROM	10	UNIDADE	R\$ 150,96	R\$ 1.509,60
87	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 30X30CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE	R\$ 83,52	R\$ 835,20
88	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 40X40CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE	R\$ 153,13	R\$ 1.531,30
89	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 50X50CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE	R\$ 231,18	R\$ 2.311,80
90	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 60X60CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE	R\$ 306,80	R\$ 3.068,00
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE	R\$ 68,61	R\$ 3.430,50
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE	R\$ 87,17	R\$ 4.358,50
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE	R\$ 130,73	R\$ 6.536,50
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE	R\$ 157,44	R\$ 7.872,00



95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE	R\$ 198,77	R\$ 9.938,50
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE	R\$ 214,08	R\$ 10.704,00
97	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO	5000	PACOTE	R\$ 15,02	R\$ 75.100,00
98	PÊRA EM BORRACHA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	20	UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 127,20
99	PÊRA EM BORRACHA PARA ECG	12	UNIDADE	R\$ 2,76	R\$ 33,12
100	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	30	UNIDADE	R\$ 2,29	R\$ 68,70
101	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO	1	UNIDADE	R\$ 372,33	R\$ 372,33
102	PRESERVATIVOS, NÃO LUBRIFICADO E TESTADO ELETRONICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADO PARA USO EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRASSONOGRAFIA, LISO, LADOS PARALELOS, EXTREMIDADES COM RESERVATÓRIO, SECO, OPACO, LARGURA NOMINAL	50	CAIXAS	R\$ 76,60	R\$ 3.830,00
103	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN, COR AZUL OU ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE	R\$ 62,45	R\$ 624,50
104	SAPATILHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PACOTE	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00
105	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	10	UNIDADE	R\$ 14,22	R\$ 142,20
106	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	10	UNIDADE	R\$ 12,58	R\$ 125,80
107	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	10	UNIDADE	R\$ 9,96	R\$ 99,60
108	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	10	UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 74,00
109	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	10	UNIDADE	R\$ 21,19	R\$ 211,90
110	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	100	UNIDADE	R\$ 7,70	R\$ 770,00
111	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	30	UNIDADE	R\$ 55,47	R\$ 1.664,10
112	TERMÔMETRO P/ TEMPERATURA AMBIENTE	20	UNIDADE	R\$ 33,75	R\$ 675,00
113	TIRO REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR. OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER APARELHOS GLICOSÍMETROS DE MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS. (1/1.000). CAIXA COM 50 UNIDADES	5000	CAIXAS	R\$ 35,27	R\$ 176.350,00
114	TUBETE PARA LÂMINA DE PREVENTIVO	1000	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 470,00
115	TUBO DE LÁTEX REF. 200 COM 15 M	4	UNIDADE	R\$ 41,25	R\$ 165,00
116	TUBO DE SILICONE REF. 204, 6 X 12MM COM 15 METROS	5	UNIDADE	R\$ 79,78	R\$ 398,90
117	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE	10	UNIDADE	R\$ 14,68	R\$ 146,80
118	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	50	UNIDADE	R\$ 190,04	R\$ 9.502,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 2.577.222,80

LOTE - 02 SONDAS EM GERAL					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM	2000	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 680,00
2	AGULHA DESC. 13 X 4,5 MM	40000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
3	AGULHA DESC. 20 X 5,5 MM	40000	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00



4	AGULHA DESC. 25 X 7 MM	40000	UNIDADE	R\$ 0,12	R\$ 4.800,00
5	AGULHA DESC. 30 X 8 MM	40000	UNIDADE	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
6	AGULHA DESC. 40 X 12 MM	10000	UNIDADE	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
7	AGULHA DESC. PARA RAQUI DE 25X90CM	250	UNIDADE	R\$ 3,72	R\$ 930,00
8	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 ½	50	UNIDADE	R\$ 4,08	R\$ 204,00
9	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X3 ½	100	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 390,00
10	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A CONVATEC	2500	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 27.475,00
11	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE	250	UNIDADE	R\$ 14,28	R\$ 3.570,00
12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	10	UNIDADE	R\$ 65,91	R\$ 659,10
13	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	10	UNIDADE	R\$ 82,03	R\$ 820,30
14	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	10	UNIDADE	R\$ 157,39	R\$ 1.573,90
15	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	1000	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 430,00
16	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA	20	UNIDADE	R\$ 20,05	R\$ 401,00
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G X 45MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	4000	UNIDADE	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 G X 45MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	3000	UNIDADE	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G X 32MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	3000	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G X 32MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G X 25MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G X 19MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 10.500,00
23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	3000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1500	UNIDADE	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	500	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 795,00
26	CATETER UMBILICAL Nº 4,0 MONO LÚMEN, ESTÉRIL À MOX. DE ZINCO. ISENTO DE LÁTEX, CONEXÃO LUER, APIROGÊNICO, RADIOPACO E ATÓXICO	10	UNIDADE	R\$ 15,29	R\$ 152,90
27	CATETER UMBILICAL Nº 5,0 MONO LÚMEN, ESTÉRIL À MOX. DE ZINCO. ISENTO DE LÁTEX, CONEXÃO LUER, APIROGÊNICO, RADIOPACO E ATÓXICO	10	UNIDADE	R\$ 15,71	R\$ 157,10
28	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N°16	50	KIT	R\$ 117,21	R\$ 5.860,50
29	COLETOR DE URINA INFANTIL	2500	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
30	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA SISTEMA ABERTO 2L	2500	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 2.075,00
31	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 2L	2500	UNIDADE	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
32	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	6000	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
33	CURATIVO ADESIVO REDONDO NA COR BEGE CX COM 500	20	CAIXA	R\$ 3,24	R\$ 324,00



34	DRENO DE PENROSE ESTERILIZADO Nº 1,2,3,4	100	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 100,40
35	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 28	20	UNIDADE	R\$ 46,87	R\$ 468,70
36	DRENO DE TÓRAX-FRASCO DE PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE 2.000 ML.TAMPA DE ROSCA RÁPIDA COM 3 VIAS, SENDO 01 VIA DO PACIENTE COM IDENTIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA PLANA CORTA-FLUXO E ESPIRAL PLÁSTICO PARA IMPEDIR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO (SELO D'ÁGUA).SEGUNDA VIA ABERTA PARA O AMBIENTE, TAMBÉM SERVINDO COMO EXTENSÃO DO DRENO.TERCEIRA VIA FECHADA. LIVRE DE LÁTEX.ESTERELIZADO EM ETO.	10	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 2.100,00
37	EQUIPO COM INFUSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP (MULTIVIAS)	2500	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
38	EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM CLAMP	15000	UNIDADE	R\$ 6,58	R\$ 6.580,00
39	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	1000	UNIDADE	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
40	EQUIPO MICROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM	1000	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
41	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	1500	UNIDADE	R\$ 126,67	R\$ 3.800,10
42	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 5,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 119,35	R\$ 3.580,50
43	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 117,33	R\$ 3.519,90
44	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 115,30	R\$ 3.459,00
45	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 125,04	R\$ 3.751,20
46	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 119,58	R\$ 3.587,40
47	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 116,71	R\$ 3.501,30
48	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	R\$ 60,04	R\$ 1.501,00
49	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	25	UNIDADE	R\$ 64,30	R\$ 1.607,50
50	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	25	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
51	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 0	300	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
52	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 20	300	UNIDADE	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
53	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 30	300	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 351,00
54	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 40	300	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
55	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 50	300	UNIDADE	R\$ 1,13	R\$ 339,00
56	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 60	300	UNIDADE	R\$ 1,18	R\$ 354,00
57	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 4CM Nº 30	300	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 321,00
58	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 5CM Nº 0	300	UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 357,00
59	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 5CM Nº 20	300	UNIDADE	R\$ 9,66	R\$ 966,00



60	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 00	100	UNIDADE	R\$ 9,07	R\$ 907,00
61	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 20	100	UNIDADE	R\$ 9,55	R\$ 955,00
62	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 40	100	UNIDADE	R\$ 1,27	R\$ 127,00
63	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML NÃO ESTÉRIL(COMPATÍVEL C/ O EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL LICITADO)	100	UNIDADE	R\$ 89,41	R\$ 4.470,50
64	INTRODUTOR BOUGIE ARTICulado	50	CAIXA	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
65	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 19,90	R\$ 995,00
66	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 20,01	R\$ 1.000,50
67	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 20,51	R\$ 1.025,50
68	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00
69	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
70	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
71	LANCETAS AUTOMÁTICA, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM A NR 32	6000	CAIXA COM 100	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
72	SCALP Nº 19	5000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00
73	SCALP Nº 21	13000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 3.250,00
74	SCALP Nº 23	13000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
75	SCALP Nº 25	5000	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
76	SCALP Nº 27	5000	UNIDADE	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
77	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO Nº23	500	UNIDADE	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
78	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO Nº25	500	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
79	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA SLIP 13X4,5 MM	25000	UNIDADE	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
80	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	50000	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
81	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	30000	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 28.200,00
82	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	25000	UNIDADE	R\$ 12,97	R\$ 1.297,00
83	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	50000	UNIDADE	R\$ 13,93	R\$ 1.393,00
84	SERINGA DESC. 60 ML S/ AGULHA	20000	UNIDADE	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
85	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 06	100	UNIDADE	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
86	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 08	100	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
87	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 10	100	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 398,50
88	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 12	100	UNIDADE	R\$ 9,23	R\$ 461,50
89	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 14	100	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 440,50
90	SONDA COM BALÃO Nº 5,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE	R\$ 11,24	R\$ 562,00
91	SONDA COM BALÃO Nº 5,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE	R\$ 11,31	R\$ 565,50
92	SONDA COM BALÃO Nº 6,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE	R\$ 12,84	R\$ 1.284,00
93	SONDA COM BALÃO Nº 7,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE	R\$ 13,05	R\$ 652,50



94	SONDA COM BALÃO Nº 7,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE	R\$ 7,72	R\$ 386,00
95	SONDA COM BALÃO Nº 8,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	100	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 397,00
96	SONDA COM BALÃO Nº 8,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE	R\$ 8,96	R\$ 448,00
97	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	50	UNIDADE	R\$ 9,65	R\$ 482,50
98	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	50	UNIDADE	R\$ 8,80	R\$ 440,00
99	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	50	UNIDADE	R\$ 8,88	R\$ 444,00
100	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	50	UNIDADE	R\$ 3,14	R\$ 157,00
101	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	50	UNIDADE	R\$ 3,46	R\$ 173,00
102	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	50	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 199,50
103	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 08	50	UNIDADE	R\$ 3,47	R\$ 173,50
104	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 10	50	UNIDADE	R\$ 3,83	R\$ 383,00
105	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12	50	UNIDADE	R\$ 3,59	R\$ 359,00
106	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 14	50	UNIDADE	R\$ 3,64	R\$ 364,00
107	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 16	100	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 367,00
108	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 18	100	UNIDADE	R\$ 3,73	R\$ 373,00
109	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 20	100	UNIDADE	R\$ 4,67	R\$ 93,40
110	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 22	100	UNIDADE	R\$ 4,65	R\$ 93,00
111	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 24	100	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 95,60
112	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	20	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 90,00
113	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 18	20	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 94,40
114	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 20	20	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 244,00
115	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 22	20	UNIDADE	R\$ 0,66	R\$ 264,00
116	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 24	20	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 276,00
117	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 04	400	UNIDADE	R\$ 0,71	R\$ 284,00
118	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 06	400	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 296,00
119	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 08	400	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 316,00
120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 10	400	UNIDADE	R\$ 0,83	R\$ 332,00
121	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 12	400	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 356,00
122	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 14	400	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 368,00
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 16	400	UNIDADE	R\$ 1,01	R\$ 404,00
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 18	400	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 424,00
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 20	400	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 428,00
126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 04	400	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 468,00
127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 06	400	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 500,00
128	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 08	400	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 520,00



129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 10	400	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 536,00
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12	400	UNIDADE	R\$ 1,41	R\$ 564,00
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 14	400	UNIDADE	R\$ 1,47	R\$ 588,00
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 16	400	UNIDADE	R\$ 1,51	R\$ 604,00
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 18	400	UNIDADE	R\$ 1,56	R\$ 624,00
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20	400	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 360,00
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 22	400	UNIDADE	R\$ 1,23	R\$ 369,00
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 24	400	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 384,00
137	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	300	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 405,00
138	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	300	UNIDADE	R\$ 1,38	R\$ 414,00
139	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	300	UNIDADE	R\$ 1,42	R\$ 426,00
140	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	300	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 170,00
141	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	300	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 180,00
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	300	UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 188,00
143	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 04	200	UNIDADE	R\$ 0,95	R\$ 190,00
144	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 06	200	UNIDADE	R\$ 1,06	R\$ 212,00
145	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 08	200	UNIDADE	R\$ 1,28	R\$ 256,00
146	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 10	200	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 262,00
147	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 12	200	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 270,00
148	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14	200	UNIDADE	R\$ 1,37	R\$ 274,00
149	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 16	200	UNIDADE	R\$ 0,57	R\$ 285,00
150	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 18	200	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 300,00
151	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 20	200	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 305,00
152	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 04	500	UNIDADE	R\$ 0,64	R\$ 320,00
153	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 06	500	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 345,00
154	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08	500	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 360,00
155	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10	500	UNIDADE	R\$ 0,76	R\$ 380,00
156	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12	500	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 400,00
157	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14	500	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 450,00
158	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16	500	UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 470,00
159	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
160	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 20	500	UNIDADE	R\$ 12,77	R\$ 127,70
161	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 22	500	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 211,20
162	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 24	500	UNIDADE	R\$ 139,69	R\$ 1.676,28
163	SUPORTE DE TUBO ORO TRAQUEAL	10	UNIDADE	R\$ 0,62	R\$ 1.488,00
164	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 19 MM X 250MM	120	UNIDADE	R\$ 0,61	R\$ 2.135,00
165	TELA PROTÉSICA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. NÃO DESFIA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. TAMANHO 26CM X 36CM	12	UNIDADE	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
166	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO + GEL ATIVADOR- TAMPA AMARELA	2400	UNIDADE	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00



167	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA ROXA	3500	UNIDADE	R\$ 21,04	R\$ 4.208,00
168	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA VERMELHA	3000	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 220,00
169	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA(COAGULOGRAMA)	2000	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 240,00
170	VISEIRA ACRILICO PROTETOR FACIAL	200	UNIDADES	R\$ 13,12	R\$ 262,40
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 372.090,28

LOTE - 03 ANTISEPTICOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO	20	FRASCO	R\$ 27,63	R\$ 552,60
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ANTISSÉPTICA 1 LITRO	200	FRASCO	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1 LITRO	3000	FRASCO	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM 1 LITRO	250	FRASCO	R\$ 9,01	R\$ 2.252,50
5	ÁLCOOL EM GEL A 70% 500 ML	1200	FRASCO	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
6	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	400	FRASCO	R\$ 18,29	R\$ 7.316,00
7	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1 LITRO	50	FRASCO	R\$ 19,38	R\$ 969,00
8	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1 LITRO	50	FRASCO	R\$ 17,61	R\$ 880,50
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	50	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	50	GALÃO	R\$ 105,43	R\$ 5.271,50
11	DETERGENTE MULTIZIMÁTICO 1 LITRO	200	FRASCO	R\$ 16,06	R\$ 3.212,00
12	ESCOVA P/ANTISSEPSIA C/ IODO POVIDONA/CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE	R\$ 3,31	R\$ 331,00
13	ÉTER SULFÚRICO 1 LITRO	120	FRASCO	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
14	FORMALDEIDO 10% 1 LITRO	100	FRASCO	R\$ 24,89	R\$ 2.489,00
15	FORMOL LÍQUIDO 40% 1 LITRO	20	FRASCO	R\$ 34,47	R\$ 689,40
16	GLUTARALDEIDO 2%, 10 MINUTOS 5 LITROS	30	GALÃO	R\$ 149,73	R\$ 4.491,90
17	IODOPovidona PVPI TÓPICO 1 LITRO	500	FRASCO	R\$ 40,03	R\$ 20.015,00
18	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	120	FRASCO	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
19	VASELINA SÓLIDA 500G	100	FRASCO	R\$ 31,51	R\$ 3.151,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 93.129,40

LOTE - 04 PRODUTOS DE LIMPEZA					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE C/20KG	10	GALAO	R\$ 331,40	R\$ 3.314,00
2	AMACIANTE 20 LITROS	40	BALDE	R\$ 244,09	R\$ 9.763,60
3	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM PEDAL	40	UNIDADE	R\$ 220,15	R\$ 8.806,00
4	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 20 LITROS	30	UNIDADE	R\$ 35,47	R\$ 1.064,10
5	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 50 LITROS COM PEDAL	40	UNIDADE	R\$ 65,58	R\$ 2.623,20
6	BALDES DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 30 LITROS	30	UNIDADE	R\$ 50,31	R\$ 1.509,30
7	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 36	10	PAR	R\$ 58,39	R\$ 583,90
8	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 38	10	PAR	R\$ 59,72	R\$ 597,20
9	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 39	10	PAR	R\$ 60,96	R\$ 609,60



10	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 40	10	PAR	R\$ 61,38	R\$ 613,80
11	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 42	10	PAR	R\$ 61,94	R\$ 619,40
12	CLORO EM PÓ 20 KG	20	BALDE	R\$ 446,59	R\$ 8.931,80
13	COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 LITROS	20	UNIDADE	R\$ 220,77	R\$ 4.415,40
14	DESINCRUSTANTE 5L	24	GALAO	R\$ 194,33	R\$ 4.663,92
15	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 1 LITRO	500	FRASCO	R\$ 9,03	R\$ 4.515,00
16	DESINFETANTE HOSPITALAR 20 LITROS	50	GALÃO	R\$ 400,12	R\$ 20.006,00
17	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	80	GALÃO	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60
18	GELEIA DE SABÃO 5 LITROS	20	GALÃO	R\$ 18,35	R\$ 367,00
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS	200	GALÃO	R\$ 39,29	R\$ 7.858,00
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA 1 LITRO	300	FRASCO	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
21	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G	30	PAR	R\$ 6,94	R\$ 208,20
22	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M	80	PAR	R\$ 6,89	R\$ 551,20
23	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO P	80	PAR	R\$ 6,84	R\$ 547,20
24	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G	30	PAR	R\$ 33,00	R\$ 990,00
25	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO M	80	PAR	R\$ 31,13	R\$ 2.490,40
26	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO P	80	PAR	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00
27	NEUTRALIZANTE / ACIDULANTE EM PÓ 20 KG	10	BALDE	R\$ 338,33	R\$ 3.383,30
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇANTE, LENTE EM POLICARBONATO.	100	UNIDADE	R\$ 12,85	R\$ 1.285,00
29	PAPAGAIO HOSPITALAR INOX 1000ML	20	UNIDADE	R\$ 121,41	R\$ 2.428,20
30	PASTA UMECTANTE 20 KG	30	BALDE	R\$ 233,40	R\$ 7.002,00
31	PRÉ UMECTANTE 20 LITROS	24	GALAO	R\$ 218,05	R\$ 5.233,20
32	SABÃO EM PÓ 20 KG	30	SACO	R\$ 175,41	R\$ 5.262,30
33	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	50	GALÃO	R\$ 41,49	R\$ 2.074,50
34	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 100L	15000	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 8.700,00
35	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 200L	4000	UNIDADE	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
36	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 30L	3000	UNIDADE	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
37	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 50L	5000	UNIDADE	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
38	SACO HAMPER TECIDO 120L	50	UNIDADE	R\$ 49,02	R\$ 2.451,00
39	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 100L	10000	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
40	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 200L	10000	UNIDADE	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
41	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 30L	5000	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
42	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 50L	25000	UNIDADE	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 152.759,32	

LOTE - 05 SOROS E SOLUÇÕES					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMPOLA	6000	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	35000	R\$ 0,59	R\$ 20.650,00
3	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	200	R\$ 16,37	R\$ 3.274,00
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00



5	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
6	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	4000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
7	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,54	R\$ 270,00
8	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
9	GLICERINA 12% FLEET ENAMA 130ML	FRASCO	500	R\$ 9,44	R\$ 4.720,00
10	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
11	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
12	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	5000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
13	MANITOL 20 % SUSPENSÃO 250 ML	BOLSA	500	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - USO EXTERNO 250 ML	FRASCO	2000	R\$ 4,54	R\$ 9.080,00
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - USO EXTERNO 500 ML	FRASCO	3000	R\$ 5,27	R\$ 15.810,00
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	BOLSA	6000	R\$ 3,16	R\$ 18.960,00
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	BOLSA	1000	R\$ 9,92	R\$ 9.920,00
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	BOLSA	12000	R\$ 4,11	R\$ 49.320,00
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	BOLSA	15000	R\$ 5,34	R\$ 80.100,00
20	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500 ML	BOLSA	4000	R\$ 6,28	R\$ 25.120,00
21	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	BOLSA	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
22	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BOLSA	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
23	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	5000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
24	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	BOLSA	4000	R\$ 6,92	R\$ 27.680,00
25	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 332.808,00

LOTE - 06 INJETÁVEIS HOSPITALAR E BÁSICOS

Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	700	R\$ 6,72	R\$ 4.704,00
3	ACICLOVIR 250MG EV	AMPOLA	40	R\$ 6,96	R\$ 278,40
4	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	AMPOLA	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.650,00
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJ.	AMPOLA	700	R\$ 4,57	R\$ 3.199,00
6	ADENOSINA 6 MG/2ML	AMPOLA	300	R\$ 10,81	R\$ 3.243,00
7	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
8	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,72	R\$ 1.360,00
9	AMIODARONA 50 MG / ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
10	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
11	AMPICILINA 500G INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00
12	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLA	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	2000	R\$ 7,48	R\$ 14.960,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
15	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLA	50	R\$ 7,08	R\$ 354,00
16	BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	AMPOLA	25	R\$ 6,66	R\$ 166,50
17	BIPERIDENO 1 ML	AMPOLA	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
18	BIPERIDENO 5 MG	AMPOLA	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
19	BROMETO DE ROCURÔNIO	AMPOLA	50	R\$ 22,73	R\$ 1.136,50



20	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
21	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	AMPOLA	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
22	BUPIVACAINA ISOBÁRICA	AMPOLA	100	R\$ 9,12	R\$ 912,00
23	BUPIVACAINA PESADA	AMPOLA	100	R\$ 3,01	R\$ 301,00
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMPOLA	12000	R\$ 1,59	R\$ 19.080,00
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
26	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	3000	R\$ 5,29	R\$ 15.870,00
27	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
28	CEFEPIMA 1 G	AMPOLA	100	R\$ 14,32	R\$ 1.432,00
29	CEFTRIAXONA IM/EV 1G	AMPOLA	6000	R\$ 6,71	R\$ 40.260,00
30	CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	AMPOLA	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00
31	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50	R\$ 128,66	R\$ 6.433,00
32	CETOPROFENO 100MG INJ IV (INTRA-VENOSA)	AMPOLA	4000	R\$ 2,26	R\$ 9.040,00
33	CETOPROFENO 50MG/ML INJ IM (INTRA-MUSCULAR), AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
34	CETOPROFENO IM 100MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00
35	CIANOCOBALOMINA 100 MCG/ML	AMPOLA	200	R\$ 17,31	R\$ 3.462,00
36	CIMETIDINA INJ 150MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000	R\$ 1,26	R\$ 5.040,00
37	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	AMPOLA	600	R\$ 9,22	R\$ 5.532,00
38	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	AMPOLA	300	R\$ 21,31	R\$ 6.393,00
39	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMPOLA	250	R\$ 2,53	R\$ 632,50
40	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLA	250	R\$ 4,84	R\$ 1.210,00
41	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMPOLA	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
42	CLINDAMICINA 600 MG	AMPOLA	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
43	CLONIDINA 0,15 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 7,22	R\$ 3.610,00
44	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
45	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLA	200	R\$ 22,18	R\$ 4.436,00
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG /2 ML INJ.	AMPOLA	4000	R\$ 0,96	R\$ 3.840,00
47	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
48	CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	AMPOLA	650	R\$ 2,30	R\$ 1.495,00
49	COMPLEXO B INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
50	DESLANOSÍDEO 0,2 MG / ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,63	R\$ 1.315,00
51	DEXAMETASONA INJ 2 MG / ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
52	DEXAMETASONA INJ 4 MG / ML. AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	4000	R\$ 1,41	R\$ 5.640,00
53	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
54	DICLOFENACO SODICO 75MG IM	AMPOLA	12000	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
55	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 30+50MG/ML INJ. IM	AMPOLA	1500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
56	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+50MG/ML INJ. EV. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 8,43	R\$ 8.430,00
57	DIPIRONA SODICA 1G	AMPOLA	10000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
58	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
59	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLA	200	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
60	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMPOLA	250	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
61	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLA	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00
62	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500	R\$ 9,70	R\$ 4.850,00
63	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA	200	R\$ 20,07	R\$ 4.014,00
64	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA	100	R\$ 41,66	R\$ 4.166,00



65	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML-SERINGAS PRE-ENCHIDAS	SERINGA	500	R\$ 24,66	R\$ 12.330,00
66	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML-SERINGAS PRE-ENCHIDAS	SERINGA	200	R\$ 34,28	R\$ 6.856,00
67	ERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML	AMPOLA	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
68	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	250	R\$ 1,67	R\$ 417,50
69	ETOMIDATO 2 MG/ML. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50	R\$ 6,36	R\$ 318,00
70	FENITOINA 50 MG/ ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
71	FENOBARBITAL 200 MG INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00
72	FERRIPOLIMALTOSE IV	AMPOLA	500	R\$ 11,21	R\$ 5.605,00
73	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	AMPOLA	125	R\$ 7,60	R\$ 950,00
74	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	4000	R\$ 1,07	R\$ 4.280,00
75	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
76	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLA	2250	R\$ 5,38	R\$ 12.105,00
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
78	HEPARINA 5.000 UI INJ./IV. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 14,95	R\$ 7.475,00
79	HEPARINA SODICA SC 5000UI/0,25ML	AMPOLA	2000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
80	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
81	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3000	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
82	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3000	R\$ 5,09	R\$ 15.270,00
83	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	AMPOLA	35	R\$ 303,18	R\$ 10.611,30
84	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	10	R\$ 84,82	R\$ 848,20
85	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMPOLA	10	R\$ 78,48	R\$ 784,80
86	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLA	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
87	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00
88	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	AMPOLA	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
89	LINCOMICINA 300MG	AMPOLA	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
90	LINCOMICINA 600MG	AMPOLA	300	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
91	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	AMPOLA	300	R\$ 2,06	R\$ 618,00
92	MELOXICAM 15 MG/ML	AMPOLA	150	R\$ 6,57	R\$ 985,50
93	MEROOPEREN 500 MG EV	AMPOLA	50	R\$ 24,53	R\$ 1.226,50
94	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	AMPOLA	100	R\$ 2,17	R\$ 217,00
95	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	AMPOLA	600	R\$ 5,17	R\$ 3.102,00
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	175	R\$ 1,94	R\$ 339,50
97	MIDAZOLAN 15 MG (5MG/ML) 3 ML	AMPOLA	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
98	MIDAZOLAN 50 MG (5MG/ML) 10 ML	AMPOLA	250	R\$ 3,44	R\$ 860,00
99	MOXIFLOXACINO 400 MG	AMPOLA	75	R\$ 56,79	R\$ 4.259,25
100	NALOXONA 0,4MG/1ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30	R\$ 5,54	R\$ 166,20
101	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	AMPOLA	50	R\$ 40,32	R\$ 2.016,00
102	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLA	1250	R\$ 3,48	R\$ 4.350,00
103	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	AMPOLA	1500	R\$ 10,55	R\$ 15.825,00
104	ONDANSETRONA 2MG/ML EV. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
105	ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
106	OXACILINA 500MG	AMPOLA	2000	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
107	OXYTOCINA 5UI/ML	AMPOLA	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
108	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G +	AMPOLA	150	R\$ 18,13	R\$ 2.719,50
109	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G +	AMPOLA	150	R\$ 23,26	R\$ 3.489,00
110	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMPOLA	250	R\$ 3,53	R\$ 882,50
111	PROMETAZINA 50 MG/ML IM	AMPOLA	2500	R\$ 3,48	R\$ 8.700,00
112	PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	AMPOLA	100	R\$ 11,22	R\$ 1.122,00



113	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG /5 ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500	R\$ 11,25	R\$ 5.625,00
114	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLA	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
115	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	AMPOLA	300	R\$ 1,56	R\$ 468,00
116	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 5,04	R\$ 4.032,00
117	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	250	R\$ 0,88	R\$ 220,00
118	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 1,01	R\$ 505,00
119	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	AMPOLA	500	R\$ 1,37	R\$ 685,00
120	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	AMPOLA	1250	R\$ 1,59	R\$ 1.987,50
121	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50
122	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1000	R\$ 18,12	R\$ 18.120,00
123	TRAMADOL 100 MG 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,21	R\$ 4.420,00
124	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMPOLA	2500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
125	VASOPRESSINA 20U/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200	R\$ 46,02	R\$ 9.204,00
126	VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	AMPOLA	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 537.097,65

LOTE - 07 CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS

Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,25MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 360,00
2	ALPRAZOLAM 0,50MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 2.100,00
4	ALPRAZOLAM 2MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
5	AMITRIPTILINA 25MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
6	AMITRIPTILINA 75MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
7	AMOXICILINA 500MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
8	AMOXILINA 50MG/ML SUSPENSÃO. FRASCO 60 ML	3000	FRASCO	R\$ 4,71	R\$ 14.130,00
9	AMOXILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 2,08	R\$ 24.960,00
10	AMOXILINA + CLAVULANATO 250 MG/5 ML +62,5 MG/5 ML SUSPENSÃO. FRASCO 75 ML	500	FRASCO	R\$ 14,13	R\$ 7.065,00
11	AMPICILINA 250/5 ML MG SUSP. FRASCO 60 ML	500	FRASCO	R\$ 7,54	R\$ 3.770,00
12	AMPICILINA 500 MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
13	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	30	FRASCO	R\$ 17,51	R\$ 525,30
14	ARIPIPRAZOL 20MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 10,32	R\$ 2.064,00
15	AZITROMICINA 500 MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
16	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	1000	FRASCO	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
17	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	300	FRASCO	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00
18	BIPERIDENO 2 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
19	BROMAZEPAM 3MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 480,00
20	BROMAZEPAM 6MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 840,00
21	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 620,00
22	BUPROPIONA 150MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
23	CARBAMAZEPINA 2% XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO	R\$ 8,07	R\$ 8.070,00
24	CARBAMAZEPINA 200MG	45000	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 8.550,00
25	CARBAMAZEPINA 400MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00



26	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
27	CEFADROXILA 500MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
28	CEFALEXINA 500 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
29	CEFALEXINA50 MG/ML SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML	500	FRASCO	R\$ 7,19	R\$ 3.595,00
30	CICLOBENZAPRINA 10MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 930,00
31	CICLOBENZAPRINA 5MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 690,00
32	CIPROFLOXACINO 500 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
33	CLARITROMICINA 250MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 1,80	R\$ 2.250,00
34	CLARITROMICINA 500MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 1,95	R\$ 2.437,50
35	CLINDAMICINA 300MG	325	COMPRIMIDO	R\$ 3,02	R\$ 981,50
36	CLOBAZAM 10MG	12500	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 10.000,00
37	CLOBAZAM 20MG	12500	COMPRIMIDO	R\$ 1,07	R\$ 13.375,00
38	CLOMIPRAMINA 25MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 22.000,00
39	CLONAZEPAM 0,5MG	13000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
40	CLONAZEPAM 2 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
41	CLONAZEPAM 2,5/ML GTS. FRASCO 20 ML	2500	FRASCO	R\$ 2,60	R\$ 6.500,00
42	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GÉLEIA 2% 100MG/5G	300	BISNAGA	R\$ 7,07	R\$ 2.121,00
43	CLORPROMAZINA 100MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
44	CLORPROMAZINA 25MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
45	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL	500	FRASCO	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
46	DIAZEPAM 10MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
47	DIAZEPAM 5MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
48	ERITROMICINA 500MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 600,00
49	ESCITALOPRAM 10MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
50	ESCITALOPRAM 15MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
51	ESCITALOPRAM 20MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,54	R\$ 6.480,00
52	ESPIRAMICINA 500MG	325	COMPRIMIDO	R\$ 4,64	R\$ 1.508,00
53	FENITOÍNA 100 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
54	FENOBARBITAL 100 MG	35000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 5.950,00
55	FENOBARBITAL GOTAS. FRASCO 20 ML	600	FRASCO	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
56	FLUOXETINA 20 MG	60000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
57	GABAPENTINA 300MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 720,00
58	GABAPENTINA 600MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
59	HALOPERIDOL 5 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
60	HALOPERIDOL 1MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
61	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS	300	COMPRIMIDO	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
62	LAMOTRIGINA 100MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 600,00
63	LAMOTRIGINA 25MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 400,00
64	LAMOTRIGINA 50MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 430,00
65	LEVOFLOXACINO 500MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 1,65	R\$ 2.062,50
66	LEVOMEPPROMAZINA 100MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00
67	LIDOCAÍNA (XILOCAÍNA) SPRAY	100	FRASCO	R\$ 75,03	R\$ 7.503,00
68	METRONIDAZOL 250MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
69	METRONIDAZOL 400MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2000	BISNAGA	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00



71	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	1000	FRASCO	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
72	MISOPROSTOL 200MCG	300	COMPRIMIDO	R\$ 41,53	R\$ 12.459,00
73	NITROFURANTOINA 100MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 405,00
74	NORFLOXACINO 400MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
75	NORTRIPTILINA 10MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
76	NORTRIPTILINA 25MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
77	NORTRIPTILINA 50MG	14000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 12.880,00
78	NORTRIPTILINA 75MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
79	OXCARBAZEPINA 300MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,87	R\$ 435,00
80	OXCARBAZEPINA 600 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 1,69	R\$ 845,00
81	OXIBUTININA 10MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 3,02	R\$ 906,00
82	PAROXETINA 20MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 84,00
83	PREGABALINA 75MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
84	PROMETAZINA 25 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
85	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	1000	FRASCO	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
86	RISPERIDONA 1MG	30050	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 3.606,00
87	RISPERIDONA 2 MG	30050	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 4.207,00
88	RISPERIDONA 3 MG	30050	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 5.108,50
89	SERTRALINA 25MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 36.800,00
90	SERTRALINA 50 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
91	SULFAMETOXADOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
92	SULFAMETOXADOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML. FRASCO 50 ML	1000	FRASCO	R\$ 5,78	R\$ 5.780,00
93	SULFATO DE MORFINA 10MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 1,13	R\$ 339,00
94	SULFATO DE MORFINA 30MG	250	COMPRIMIDO	R\$ 2,36	R\$ 590,00
95	TETRACICLINA 500 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
96	TOPIRAMATO 25MG	6250	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.750,00
97	TOPIRAMATO 50MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 7.350,00
98	TRAMADOL 100MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 920,00
99	TRAMADOL 50MG	1200	COMPRIMIDO	R\$ 0,88	R\$ 1.056,00
100	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML. FRASCO 100 ML	1500	FRASCO	R\$ 12,15	R\$ 18.225,00
101	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	12500	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 6.125,00
102	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,57	R\$ 17.100,00
103	VENLAFAXINA 37,5MG	1750	COMPRIMIDO	R\$ 0,43	R\$ 752,50
104	VENLAFAXINA 75MG	8750	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 4.550,00
105	VERAPAMIL 120MG	250	COMPRIMIDO	R\$ 0,95	R\$ 237,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 521.732,30

LOTE - 08 ORAL E TÓPICO					
Nº	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	1250	COMPRIMIDO	R\$ 0,94	R\$ 1.175,00
2	ACEBROFILINA ADULT. 10MG/ML XPR 120 ML	1000	FRASCO	R\$ 11,37	R\$ 11.370,00
3	ACEBROFILINA PED 5 MG/ML XPR 120 ML	1000	FRASCO	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
4	ACETATO DE CLOSTEBOL E SULFATO DE NEOMICINA 30 G	50	BISNAGA	R\$ 21,64	R\$ 1.082,00



5	ACETILCISTEÍNA 200MG, SACHÊ 5 G	200	SACHÊ	R\$ 0,92	R\$ 184,00
6	ACETILCISTEÍNA 600MG. SACHÊ 5G	600	SACHÊ	R\$ 0,98	R\$ 588,00
7	ACICLOVIR 200MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 1,64	R\$ 2.050,00
8	ACICLOVIR 400MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 1,97	R\$ 2.462,50
9	ACICLOVIR 50MG/G	500	BISNAGA 10G	R\$ 3,48	R\$ 1.740,00
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 3,38	R\$ 338,00
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML GOTAS	100	FRASCO	R\$ 0,15	R\$ 375,00
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
14	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	5000	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 17.950,00
15	ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	500	COMP	R\$ 4,63	R\$ 2.315,00
16	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50000+10000UI/ML	100	FRASCO 20ML	R\$ 14,88	R\$ 1.488,00
17	ALBENDAZOL 40 MG / ML. FRASCO 10 ML	4000	FRASCO	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
18	ALBENDAZOL 400 MG	8000	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 2.960,00
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
20	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	30	FRASCOS	R\$ 70,21	R\$ 2.106,30
21	ALOPURINOL 100MG	3750	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 900,00
22	ALOPURINOL 300MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
23	AMBROXOL ADUL 30 MG/ML XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
24	AMBROXOL PED 15MG/ML XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
25	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 337,50
26	AMINOFILINA 100MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 400,00
27	AMIODARONA 200MG	6250	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 2.562,50
28	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 720,00
29	ATENOLOL 100MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
30	ATENOLOL 25 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
31	ATENOLOL 50 MG	25000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
32	ATENSINA 0,100 MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 280,00
33	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 270,00
34	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 0,37	R\$ 277,50
35	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	800	COMPRIMIDO	R\$ 1,11	R\$ 888,00
36	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 1,75	R\$ 1.312,50
37	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	200	FRASCO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
38	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. FRASCO 60 ML	50	FRASCO	R\$ 7,44	R\$ 372,00
39	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 1,81	R\$ 905,00
40	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	13000	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 1.040,00
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
42	BETAMETASONA 2MG	250	COMPRIMIDO	R\$ 1,92	R\$ 480,00
43	BEZAFIBRATO 200MG	750	COMPRIMIDO	R\$ 0,86	R\$ 645,00
44	BIOZINC 2MG/0,5ML	100	FRASCO	R\$ 41,13	R\$ 4.113,00
45	BISACODIL 5MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
46	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	3024	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 1.149,12
47	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML GTS. FRASCO 20 ML	500	FRASCO	R\$ 1,61	R\$ 805,00
48	BROMOPIDA 4 MG / ML GOTAS. FRASCO 20 ML	100	FRASCO	R\$ 2,22	R\$ 222,00
49	BUDESONIDA 32MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO	R\$ 33,72	R\$ 3.372,00
50	BUDESONIDA 50MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO	R\$ 39,48	R\$ 3.948,00
51	BUDESONIDA 64MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO	R\$ 41,85	R\$ 4.185,00
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	2000	COMP	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00



54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,27MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML. FRASCO 10 ML	1000	FRASCO	R\$ 5,12	R\$ 5.120,00
55	CABERGOLINA 0,5MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
56	CALCEOS KIDS SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO 200ML	30	FRASCO	R\$ 56,46	R\$ 1.693,80
57	CAPTOPRIL 25 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
58	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO REGISTRO ANVISA 1384100290375 - APRESENTAÇÃO FR C/ 60 CPR	50000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 3.300,00
60	CARDIDOPA + LECODOPA 25/250MG REGISTRO ANVISA 1029801070034	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
61	CARVAO VEGETAL MEDICINAL	1000	COMPRIMIDO	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
62	CARVEDILOL 12,5MG	11325	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 1.585,50
63	CARVEDILOL 25MG	8750	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 1.750,00
64	CARVEDILOL 3,125MG	7500	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 825,00
65	CARVEDILOL 6,25MG	7500	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 675,00
66	CEFACLOR 250MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 6,24	R\$ 1.872,00
67	CEFACLOR 500MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
68	CELECOXIBE 100MG	300	COMPRIMIDO	R\$ 3,10	R\$ 930,00
69	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20+0,5+2,5MG/G. BISNAGA 30 G	200	BISNAGA	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
70	CETOCONAZOL 200MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 560,00
71	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO COM 100 ML	20	FRASCO	R\$ 7,46	R\$ 149,20
72	CETOPROFENO 100MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00
73	CETOPROFENO 50MG	6250	COMPRIMIDO	R\$ 0,49	R\$ 3.062,50
74	CILOSTAZOL 100MG	1700	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 884,00
75	CILOSTAZOL 50MG	1700	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 578,00
76	CIMETIDINA 200MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
77	CINARIZINA 25MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
78	CINARIZINA 75 MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 540,00
79	CIPROFIBRATO 100MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 290,00
80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 230,00
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
82	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS. FRASCO 10 ML	2000	FRASCO	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
83	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA. BISNAGA 30 G	500	BISNAGA	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
84	COLECALCIFEROL 7000UI	1000	COMPRIMIDO	R\$ 1,52	R\$ 1.520,00
85	COMPLEXO B	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 750,00
86	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOL. ORAL	100	FRASCO	R\$ 5,36	R\$ 536,00
87	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1/ML. FRASCO 120 ML	200	FRASCO	R\$ 4,91	R\$ 982,00
88	DEXAMETASONA 4MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
89	DEXAMETASONA POMADA 1MG/G. BISNAGA 10 MG	5000	BISNAGA	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
90	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 500,00
91	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML SUSP. FRASCO 120 ML	3000	FRASCO	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
92	DEXFER(FERRIPOLIMALTOSE) 100MG/ML	500	FRASCO	R\$ 47,87	R\$ 23.935,00
93	DICLOFENACO 15 MG / ML GOTAS. FRASCO 20 ML	2000	FRASCO	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
94	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2750	COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 220,00
95	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	250	COMPRIMIDO	R\$ 1,40	R\$ 350,00
96	DIGOXINA 0,25MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
97	DILTIAZEM 30MG	2500	COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 1.100,00



98	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25/5 MG. FRASCO 30 ML	200	FRASCO	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
99	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+10 MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
100	DIMETICONA 40 MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
101	DIMETICONA 75 MG GTS. FRASCO 10 ML	5000	FRASCO	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
102	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,79	R\$ 395,00
103	DIOSMINA 900 MG + HISPERIDINA 100MG	1500	COMPRIMIDO	R\$ 1,45	R\$ 2.175,00
104	DIPIRONA 500/ML GTS. FRASCO 10 ML	10000	FRASCO	R\$ 1,73	R\$ 17.300,00
105	DIPIRONA 500MG	62000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 9.920,00
106	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	200	FRASCO	R\$ 11,88	R\$ 2.376,00
107	DOMPERIDONA 10MG	4000	COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 680,00
108	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 2,51	R\$ 502,00
109	ENALAPRIL 10MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 600,00
110	ENALAPRIL 20 MG	85000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
111	ENALAPRIL 5MG	16000	COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 1.120,00
112	ESPIRONOLACTONA 100MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 1,26	R\$ 2.520,00
113	ESPIRONOLACTONA 25MG	6000	COMPRIMIDO	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
114	ESPIRONOLACTONA 50MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
115	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	6250	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 687,50
116	FINASTERIDA 5MG	2500	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
117	FLORATIL 100 MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
118	FLUCONAZOL 150MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
119	FOSFATO DE DEXAMETAXONA + SULFATO DE NEOMICINA COLÍRIO. FRASCO 5 ML	20	FRASCO	R\$ 10,29	R\$ 205,80
120	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML. FRASCO 60 ML	1000	FRASCO	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
121	FRESH TEARS COLÍRIO 10ML	100	FRASCO	R\$ 56,25	R\$ 5.625,00
122	FUROSEMIDA 40MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
123	GLIBENCLAMIDA 5MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,04	R\$ 800,00
124	GLICAZIDA 30 MG	18000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 3.240,00
125	GLICEROL 0,831MG	400	SUPOSITÓRIO	R\$ 1,05	R\$ 420,00
126	GLICEROL 2,254MG	400	SUPOSITÓRIO	R\$ 1,22	R\$ 488,00
127	HEXOMEDINE COLUTORIO 50ML	25	FRASCO	R\$ 59,15	R\$ 1.478,75
128	HIDRALAZINA 50MG	2500	COMPRIMIDO	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00
129	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
130	HIDROCORTISONA 1% . BISNAGA 240 ML	150	BISNAGA	R\$ 10,24	R\$ 1.536,00
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG+ HIDÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG + SIMETICONA 6MG/ML. FRASCO 240 ML	2000	FRASCO	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
132	HIDROXIZINE 2MG/ML 120ML	80	FRASCO	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60
133	IBUPROFENO 300MG	30000	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
134	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS. FRASCO 30 ML	15000	FRASCO	R\$ 2,93	R\$ 43.950,00
135	IBUPROFENO 600 MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 5.200,00
136	IMIPRAMINA 10MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 0,75	R\$ 937,50
137	IMIPRAMINA 25MG	1250	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 475,00
138	ISOSSORBIDA DINIDRATO 10 MG	120	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 33,60
139	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5MG	360	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	R\$ 0,30	R\$ 108,00
140	ISOSSORBIDA MONINITRATO 20 MG	120	COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 118,80
141	IVERMECTINA 6MG	3000	COMPRIMIDO	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
142	LACTULOSE LÍQUIDA. FRASCO 120 ML	500	FRASCO	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
143	LANSOPRAZOL 15MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
144	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25MG REGISTRO ANVISA 1057306960043	3000	COMPRIMIDO	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
145	LEVONORGESTREL 0,75MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 8.000,00



146	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
147	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
149	LIDOCÁINA GEL TÓPICO 20MG/G. BISNAGA 30 G	140	BISNAGA	R\$ 5,26	R\$ 736,40
150	LORATADINA 10 MG	12000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
151	LORATADINA 1MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	500	FRASCO	R\$ 5,17	R\$ 2.585,00
152	LOSARTANA 25MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
153	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,31	R\$ 620,00
154	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	90000	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
155	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	50	FRASCO	R\$ 3,17	R\$ 158,50
156	MALEATO DEXCLOFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML XPE. FRASCO 120 ML	2000	FRASCO	R\$ 6,72	R\$ 13.440,00
157	MEBENDAZOL 100 MG	15000	COMPRIMIDO	R\$ 0,22	R\$ 3.300,00
158	MEBENDAZOL 20 MG/ML. FRASCO 30 ML	2000	FRASCO	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
159	MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP.	200	COMPRIMIDO	R\$ 1,40	R\$ 280,00
160	MELOXICAM 15MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 330,00
161	MESALAZINA 1200MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 8,31	R\$ 4.155,00
162	MESALAZINA 400MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,99	R\$ 495,00
163	METFORMINA 500MG	10000	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
164	METFORMINA 850 MG	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
165	METILDOPA 250 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
166	METILDOPA 500 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
167	METOTREXATO 2,5MG	250	COMPRIMIDO	R\$ 1,35	R\$ 337,50
168	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA 80 G	3000	BISNAGA	R\$ 4,66	R\$ 13.980,00
169	NALTREXONA 50MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
170	NAPROXENO 550MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
171	NEBIVOLOL 5MG	200	COMPRIMIDO	R\$ 0,52	R\$ 104,00
172	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA C/10GR	10000	BISNAGA	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
173	NEUTROFER SUSPENSÃO 250MG/ML 30ML	80	FRASCO	R\$ 53,59	R\$ 4.287,20
174	NIFEDIPINA 10 MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 240,00
175	NIFEDIPINA 20 MG	70000	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00
176	NIMESULIDA 100 MG	80000	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
177	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS. FRASCO 15 ML	5000	FRASCO	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
178	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G. BISNAGA 60 G	1000	BISNAGA	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
179	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G	2000	BISNAGA	R\$ 3,61	R\$ 7.220,00
180	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000 UI/ML COM DOSADOR	400	FRASCO	R\$ 7,60	R\$ 3.040,00
181	OMCILON-A ORABASE 1MG/G POMADA 10G	30	TUBO	R\$ 4,63	R\$ 138,90
182	OMEPRAZOL 20 MG	150000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
183	OMEPRAZOL 40MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
184	ONDANSETRONA 4MG	5000	COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
185	ONDANSETRONA 8MG	2000	COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
186	OPTIVE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	100	FRASCO	R\$ 52,49	R\$ 5.249,00
187	PANTOPRAZOL 20MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,38	R\$ 190,00
188	PANTOPRAZOL 40MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 350,00
189	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS. FRASCO 15 ML	10000	FRASCO	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
190	PARACETAMOL 500MG	90000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
191	PASTA D ÁGUA PASTA REGISTRO	1000	FRASCO	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
192	PEG-LAX 8,5G SEM SABOR PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 14 ENVELOPES	100	CAIXA	R\$ 50,34	R\$ 5.034,00
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	500	COMPRIMIDO	R\$ 0,28	R\$ 140,00
194	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO R	300	FRASCO	R\$ 9,64	R\$ 2.892,00
195	PREDNISONA 20 MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
196	PREDNISONA 5MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00



197	PROPRANOLOL 10MG	40000	COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
198	PROPRANOLOL 40MG	20000	COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
199	RIFAMICINA SPRAY (RIFOCINA)	200	FRASCO	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
200	RIVAROXABANA 10MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
201	RIVAROXABANA 15MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 2,88	R\$ 2.880,00
202	RIVAROXABANA 20MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
203	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE. FRASCO 120 ML	200	FRASCO	R\$ 1,87	R\$ 374,00
204	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES+ APlicador	2000	FRASCO- SPRAY	R\$ 15,88	R\$ 31.760,00
205	SUPLEMENTO VITAMÍNICO INFANTIL REVITAM JÚNIOR 120ML	150	FRASCO	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50
206	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG + TOLNAFTATO 10 MCLIOQUINOL 10 MG. POMADA. BISNAGA 20 MG	300	BISNAGA	R\$ 12,64	R\$ 3.792,00
207	VARFARINA SÓDICA 5MG	1000	COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$ 786.634,47	

LOTE - 09 CURATIVOS

Nº	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G, CREME 15G	350	BISNAGA	R\$ 41,20	R\$ 14.420,00
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - AGE - CURATEC 200 ML	220	FRASCO	R\$ 23,58	R\$ 5.187,60
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO 2MG/G 10G	120	BISNAGA	R\$ 38,08	R\$ 4.569,60
4	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-FORMATO SACRAL. 20X16,9	5	UNIDADE	R\$ 80,24	R\$ 401,20
5	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-GERAL. 15CM X 15 CM	5	UNIDADE	R\$ 115,16	R\$ 575,80
6	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE- TROCANTER. 19,8CM X 14CM	5	UNIDADE	R\$ 105,49	R\$ 527,45
7	ADMUC GEL ORAL 10G	120	BISNAGA	R\$ 116,87	R\$ 14.024,40
8	ATADURAS ELÁSTICAS - IGUAL OU SUPERIOR A NEXCARE - 1,30MX10CM	220	UNIDADE	R\$ 73,33	R\$ 16.132,60
9	BEPANTOL DERMA CREME 20 G	250	BISNAGA	R\$ 34,92	R\$ 8.730,00
10	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A-PURIFICADO. POTE 500 G	2	POTE	R\$ 80,15	R\$ 160,30
11	CREME PROTETOR BARREIRA. BISNAGA 100 G DERMAMON	100	BISNAGA	R\$ 72,79	R\$ 7.279,00
12	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA. 10,5CM X 10,5 CM	30	UNIDADE	R\$ 18,20	R\$ 546,00
13	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE. 10CM X 10CM	10	UNIDADE	R\$ 24,27	R\$ 242,70
14	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO. 10CM X 10CM	30	UNIDADE	R\$ 53,84	R\$ 1.615,20
15	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE FIXAÇÃO. 10CM X 10M	10	UNIDADE	R\$ 89,85	R\$ 898,50
16	CURATIVO HIDROFIBRA AG+ C/ PRATA. 10CM X 10CM	25	UNIDADE	R\$ 54,95	R\$ 1.373,75
17	CURATIVO HIDROFIBRA AG+ C/ PRATA. 15CM X 15CM	25	UNIDADE	R\$ 85,77	R\$ 2.144,25
18	DERMACYD SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML	100	FRASCO	R\$ 28,01	R\$ 2.801,00
19	DERSANI ÓLEO 200 ML	200	FRASCO	R\$ 14,33	R\$ 2.866,00



20	ESENTE REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY 150 ML CONVATEC	70	FRASCO	R\$ 166,34	R\$ 11.643,80
21	ESPUMA COM PRATA. 10CM X 10 CM	10	UNIDADE	R\$ 75,28	R\$ 752,80
22	FISIOGEL A.I. AÇÃO CALMANTE LOÇÃO HIDRATANTE 200ML	20	FRASCO	R\$ 56,05	R\$ 1.121,00
23	GAZE DE RAYON-EMBEBIDA EM ÓLEO. 7,5CM X 7,5CM	100	UNIDADE	R\$ 15,67	R\$ 1.567,00
24	GEL DUODERM HIDROATIVO ESTÉRIL 15G CONVATEC	100	BISNAGA	R\$ 104,08	R\$ 3.122,40
25	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA. BISNAGA 85G	30	BISNAGA	R\$ 41,30	R\$ 4.130,00
26	LOÇÃO HIDRATANTE-PIELSANA. FRASCO 200 ML	50	FRASCO	R\$ 56,93	R\$ 2.846,50
27	MALVATRICIN CREME DENTAL 50G	50	BISNAGA	R\$ 31,94	R\$ 1.597,00
28	MEMBRANA REGENERADORA POROSA. 2 A 3MM / 1 A 2MM	10	UNIDADE	R\$ 125,30	R\$ 1.253,00
29	MUPIROCINA 20MG/G 15G	50	BISNAGA	R\$ 38,10	R\$ 1.905,00
30	PERIOPHARM 250ML S/ALCOOL INFANTIL	70	FRASCO	R\$ 32,01	R\$ 2.240,70
31	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 - 10 M (29 MM) POOLFIX	50	UNIDADE	R\$ 311,08	R\$ 15.554,00
32	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 - 10 M (57 MM) POOLFIX	50	UNIDADE	R\$ 735,98	R\$ 36.799,00
33	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 8 - 10 M (AZUL CLARO) POOLFIX	50	UNIDADE	R\$ 908,39	R\$ 45.419,50
34	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 250ML	100	FRASCO	R\$ 23,37	R\$ 2.337,00
35	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB. FRASCO 350 ML	150	FRASCO	R\$ 127,50	R\$ 19.125,00
36	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME 20CM-X-15CM PACOTE COM 50 UNIDADES	120	PACOTE	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
37	REGENERADOR LABIAL (IGUAL OU SUPERIOR A BEPANTOL)	30	UNIDADE	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 238.651,05

LOTE 10 - ODONTO GERAL					
Nº	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL E ADULTO	10	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 149,90
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE , COM 4 ML, IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY/FGM. (ADESIVO)	200	FRASCO	R\$ 17,93	R\$ 3.586,00
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G	100	CAIXA	R\$ 40,13	R\$ 4.013,00
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA TRIFECETADA COM 100 27G	100	CAIXA	R\$ 40,92	R\$ 4.092,00
5	AGULHA PARA SERINGA DE IRRIGAÇÃO ULTRADENT	100	PACOTE	R\$ 36,33	R\$ 3.633,00
6	ALGINATO 410G	10	PACOTE	R\$ 36,89	R\$ 368,90
7	ALGODÃO ROLETE N°2 – EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, 100% ALVEJADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CREMER.	600	PACOTE	R\$ 13,63	R\$ 8.178,00
8	AMALGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSIFICADA.	10	PACOTE	R\$ 244,38	R\$ 2.443,80
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EMBALAGEM	120	TUBO	R\$ 20,71	R\$ 2.485,20



10	ANETÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000	200	UNIDADE	R\$ 139,83	R\$ 27.966,00
11	ANETÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000	200	UNIDADE	R\$ 135,68	R\$ 27.136,00
12	ANETÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE MEPIVACÍNA 3%.	200	UNIDADE	R\$ 158,89	R\$ 31.778,00
13	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ADULTO	30	UNIDADE	R\$ 14,57	R\$ 437,10
14	BABADOR ADULTO DESCARTÁVEL E IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTE	R\$ 18,34	R\$ 5.502,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO 500G	15	UNIDADE	R\$ 14,54	R\$ 218,10
16	CARBONO PARA OCLUSÃO VERMELHO E AZUL BLOCO COM 12UN	100	BLOCO	R\$ 4,80	R\$ 480,00
17	CERA UTILIDADE ROSA COM 5 LÂMINAS	7	UNIDADE	R\$ 24,58	R\$ 172,06
18	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT CONTENDO PÓ 28G COM E LÍQUIDO 10ML COM MAQUIRA OU SUPERIOR	100	KIT	R\$ 252,29	R\$ 25.229,00
19	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDRO C DENTSPPLY	100	CAIXA	R\$ 44,38	R\$ 4.438,00
20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO III (LÍQUIDO) 8ML	100	UNIDADE	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
21	CLOREXIDINA (SOLUÇÃO BUCAL) 0,12% 1 LITRO	20	FRASCO	R\$ 26,66	R\$ 533,20
22	COLGADURAS INDIVIDUAIS	30	UNIDADE	R\$ 7,38	R\$ 221,40
23	CONDICONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE C/ 03 SERINGAS DE 2,5ML	60	SERINGA	R\$ 3,41	R\$ 204,60
24	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM) CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	R\$ 39,41	R\$ 985,25
25	CREME DENTAL COM FLÚOR (1000 A 1500 PPM) 90G	3000	BISNAGA	R\$ 2,93	R\$ 8.790,00
26	CUNHA ANATÔMICA	200	UNIDADE	R\$ 8,95	R\$ 1.790,00
27	CURATIVO COM PRÓPILIS 10 G	30	FRASCO	R\$ 82,32	R\$ 2.469,60
28	DENTE DE ESTOQUE CAIXA COM 08 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 7,66	R\$ 76,60
29	DISCO DE FELTRO - PACOTE COM 24 UNIDADES	10	PACOTE	R\$ 90,88	R\$ 908,80
30	EDTA TRISSODICO LIQUIDO	20	FRASCO	R\$ 5,72	R\$ 114,40
31	ESCOVA DE ROBINSON	500	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
32	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	1500	UNIDADE	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	2000	UNIDADE	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
34	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	50	FRASCO	R\$ 11,51	R\$ 575,50
35	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 C/AG. 1,5CM	80	CAIXA	R\$ 46,90	R\$ 3.752,00
36	FIO DENTAL P/ FORNECIMENTO HILLO OU SUPERIOR	1000	ROLO	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
37	FIO RETRATOR 000	50	ROLO	R\$ 40,64	R\$ 2.032,00
38	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIA - ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCINATO DE AMÔNIO (5-10%) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK	15	FRASCO	R\$ 13,03	R\$ 195,45
39	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO - 1,23% ÍONS FLÚOR	200	FRASCO	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
40	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES 1,0X1,0 MAQUIRA OU SUPERIOR	100	CAIXA	R\$ 56,80	R\$ 5.680,00



41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	100	UNIDADE	R\$ 11,43	R\$ 1.143,00
42	LENÇOL DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA	10	CAIXA	R\$ 24,75	R\$ 247,50
43	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (MARCA SIMILAR/SUPEIROR A KAVO)	50	UNIDADE	R\$ 41,67	R\$ 2.083,50
44	MATRIZ EM AÇO 0,5MM EMBALAGEM COM 50CM	200	UNIDADE	R\$ 3,43	R\$ 686,00
45	MATRIZ EM AÇO 0,7MM EMBALAGEM COM 50CM	200	UNIDADE	R\$ 3,59	R\$ 718,00
46	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS PONTA FINA	300	CAIXA	R\$ 9,94	R\$ 2.982,00
47	OBTURADOR PROVISÓRIO	30	UNIDADE	R\$ 25,28	R\$ 758,40
48	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	20	FRASCO	R\$ 18,80	R\$ 376,00
49	PASTA DE HIDROXÍDO DE CÁLCIO ULTRACAL	20	SERINGA	R\$ 100,60	R\$ 2.012,00
50	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, MAQUIRA OU SUPERIOR	200	TUBO	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
51	PEDRA DE AFIAR	10	UNIDADE	R\$ 21,61	R\$ 216,10
52	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO EXTRA FINA	100	POTE	R\$ 5,31	R\$ 531,00
53	PELÍCULA DE RX (ADULTO) PERIAPICAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK CX-150 UNID	20	CAIXA	R\$ 264,79	R\$ 5.295,80
54	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK - CX-100 UNID	20	CAIXA	R\$ 252,26	R\$ 5.045,20
55	PLACA DE VIDRO LISA 10MM	50	UNIDADE	R\$ 19,82	R\$ 991,00
56	PORTA AMALGAMA (PLASTICO)	10	UNIDADE	R\$ 22,15	R\$ 221,50
57	POSICIONADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO ADULTO	2	CAIXA	R\$ 64,56	R\$ 129,12
58	POSICIONADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO INFANTIL	2	CAIXA	R\$ 64,27	R\$ 128,54
59	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	50	UNIDADE	R\$ 2,67	R\$ 133,50
60	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POTERIORES EM TUBO DE 4G COR A 3,5 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 3M/CHARISMA	200	UNIDADE	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
61	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POTERIORES EM TUBO DE 4G COR A1 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M/CHARISMA	200	UNIDADE	R\$ 13,56	R\$ 2.712,00
62	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POTERIORES EM TUBO DE 4G COR A2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA.	200	UNIDADE	R\$ 13,79	R\$ 2.758,00
63	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POTERIORES EM TUBO DE 4G COR A3 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA.	200	UNIDADE	R\$ 13,79	R\$ 2.758,00
64	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E POTERIORES EM TUBO DE 4G OA2 (RESINA OPACA) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA	100	UNIDADE	R\$ 75,50	R\$ 7.550,00
65	REVELADOR DE PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA – DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KODAK.	20	FRASCO	R\$ 12,66	R\$ 253,20
66	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO	30	FRASCO	R\$ 12,75	R\$ 382,50
67	SELANTE PREVENT - FGM	50	UNIDADE	R\$ 63,32	R\$ 3.166,00



68	SELANTE, USO ODONTOLÓGICO, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	50	CAIXA	R\$ 22,72	R\$ 1.136,00
69	SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA/ COMPÓSITO SORTIDO ENHANCE CAIXA COM 7 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 159,67	R\$ 1.596,70
70	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA MAQUIRA OU SUPERIOR	50	FRASCO	R\$ 25,01	R\$ 1.250,50
71	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERIL EM RESINA ABS COM PONTEIRA REMOVÍVEL	100	CAIXA	R\$ 39,55	R\$ 3.955,00
72	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDONDÓTICO	100	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 700,00
73	TAÇA DE BORRACHA	300	UNIDADE	R\$ 1,98	R\$ 594,00
74	TIRO / MATRIZ DE POLIÉSTER	200	CAIXA	R\$ 5,23	R\$ 1.046,00
75	TIRO DE LIXA DE AÇO	300	PACOTE	R\$ 10,48	R\$ 3.144,00
76	TIRO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	200	PACOTE	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
77	TIRO DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO 4 MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA	100	EMBALAGEM	R\$ 16,48	R\$ 1.648,00
78	VASELINA SÓLIDA	20	UNIDADE	R\$ 15,52	R\$ 310,40
79	VERNIZ CAVITÁRIO ODONTOLÓGICO FLUORADO	20	FRASCO	R\$ 18,99	R\$ 379,80
80	VERNIZ FLUORETADO - DUOFLUORID	30	FRASCO	R\$ 20,60	R\$ 618,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 257.710,12

LOTE 11 - ODONTO INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	15	UNIDADE	R\$ 17,17	R\$ 257,55
2	AFASTADOR MINESOTA	15	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 181,95
3	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA GOLGRAM/MILLENIUM	15	UNIDADE	R\$ 36,42	R\$ 546,30
4	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE	R\$ 37,50	R\$ 750,00
5	ALAVANCA TIPO SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA E DIREITA GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE	R\$ 40,10	R\$ 802,00
6	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANG. DUPLO	10	UNIDADE	R\$ 11,49	R\$ 114,90
7	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4	20	UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 155,00
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	20	UNIDADE	R\$ 7,24	R\$ 144,80
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2	20	UNIDADE	R\$ 8,72	R\$ 174,40
10	BROCA CARBIDE 702	30	UNIDADE	R\$ 15,42	R\$ 462,60
11	BROCA CARBIDE CA5	30	UNIDADE	R\$ 5,98	R\$ 179,40
12	BROCA CARBIDE ZECRYA 28 MM	50	UNIDADE	R\$ 17,39	R\$ 869,50
13	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	50	UNIDADE	R\$ 4,29	R\$ 214,50
14	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	50	UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 246,00
15	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA PONTIAGUDA LONGA - ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE	R\$ 19,28	R\$ 289,20
16	BROCA DE GATES G1	15	UNIDADE	R\$ 6,99	R\$ 104,85
17	BROCA DE GATES G2	15	UNIDADE	R\$ 7,04	R\$ 105,60
18	BROCA DE GATES G3	15	UNIDADE	R\$ 7,10	R\$ 106,50
19	BROCA DIAMANTADA 1011	50	UNIDADE	R\$ 3,08	R\$ 154,00
20	BROCA DIAMANTADA 1012	50	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
21	BROCA DIAMANTADA 1013	50	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
22	BROCA DIAMANTADA 1014	50	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 155,00



23	BROCA DIAMANTADA 1016	50	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
24	BROCA DIAMANTADA 1034	50	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
25	BROCA DIAMANTADA 3118	50	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 155,00
26	BROCA DIAMANTADA 3138	50	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 192,50
27	BROCA DIAMANTADA 3145	50	UNIDADE	R\$ 3,59	R\$ 179,50
28	BROCA DIAMANTADA 3168F	50	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
29	BROCA DIAMANTADA 3195	50	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 180,00
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (2135)	12	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 36,48
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (3195)	30	UNIDADE	R\$ 3,33	R\$ 99,90
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (1190)	12	UNIDADE	R\$ 3,66	R\$ 43,92
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (3168)	30	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 90,00
34	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA - ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE	R\$ 32,54	R\$ 488,10
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO (1015)	60	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 179,40
36	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1032)	15	UNIDADE	R\$ 2,54	R\$ 38,10
37	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1033)	15	UNIDADE	R\$ 2,25	R\$ 33,75
38	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1035)	15	UNIDADE	R\$ 2,30	R\$ 34,50
39	BROCA ENDO Z	15	UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 269,55
40	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE NÚMERO 2 (ALTA ROTAÇÃO)	60	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 433,80
41	BROCA HL (1011)	15	UNIDADE	R\$ 3,10	R\$ 46,50
42	BROCA HL (1012)	15	UNIDADE	R\$ 3,09	R\$ 46,35
43	BROCA HL (1014)	15	UNIDADE	R\$ 3,04	R\$ 45,60
44	BROCA MULTI-LAMINADA (16 LÂMINAS) PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	10	CONJUNTO	R\$ 45,75	R\$ 457,50
45	BROCA PONTA DE LÁPIS DIAMANTADA	20	UNIDADE	R\$ 34,03	R\$ 680,60
46	BROCA ZECRYA HASTE CURTA	15	UNIDADE	R\$ 12,37	R\$ 185,55
47	BROCA ZECRYA HASTE LONGA	15	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 178,50
48	BROCAS MULTI-LAMINADA (30 LÂMINAS) FORMA DE CHAMA E PÊRA PARA ACABAMENTO DE RESINA	50	UNIDADE	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
49	BROCAS TRONCOCONICA DIAMANTADA Nº3083	15	UNIDADE	R\$ 3,19	R\$ 47,85
50	BRUNIDOR NÚMERO 33	10	UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 129,50
51	CABO PARA BISTURI N° 3	20	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 205,40
52	CABO PARA ESPelho DENTAL	120	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 744,00
53	CALCADOR DE WARD NÚMERO 1 E 2	10	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 110,00
54	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	7	UNIDADE	R\$ 315,20	R\$ 2.206,40
55	CANETA DE ALTA ROTACAO	10	UNIDADE	R\$ 731,61	R\$ 7.316,10
56	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNIDADE	R\$ 711,03	R\$ 7.110,30
57	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1	2	UNIDADE	R\$ 42,63	R\$ 85,26
58	CUBA INOX REDONDA	10	UNIDADE	R\$ 42,52	R\$ 425,20
59	CURETA DENTINÁRIA PEQUENA NÚMERO 16	50	UNIDADE	R\$ 13,31	R\$ 665,50
60	CURETA DENTINÁRIA PEQUENA NÚMERO 18	50	UNIDADE	R\$ 12,93	R\$ 646,50
61	CURETA DE DENTINA	15	UNIDADE	R\$ 13,99	R\$ 209,85
62	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 7-8	15	UNIDADE	R\$ 15,51	R\$ 232,65



63	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 0-0	15	UNIDADE	R\$ 32,40	R\$ 486,00
64	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 11-12	15	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 242,25
65	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 5-6	15	UNIDADE	R\$ 35,61	R\$ 534,15
66	CURETA DE LUCAS/ALVEOLAR Nº 86	15	UNIDADE	R\$ 12,19	R\$ 182,85
67	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	50	UNIDADE	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
68	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	50	UNIDADE	R\$ 15,79	R\$ 789,50
69	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO TIPO MOLT	15	UNIDADE	R\$ 36,54	R\$ 548,10
70	DISCO DE LIXA ABRASIVA FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	20	CAIXA	R\$ 90,28	R\$ 1.805,60
71	EASY CLEAN CAIXA COM 5 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 25,36	R\$ 253,60
72	ESCOVA DE LIMPEZA DE BROCAS, COMPRIMENTO: 100MM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12MM.	50	UNIDADE	R\$ 10,39	R\$ 519,50
73	ESCOVA DE ROBSON/PROFILATICA EM FORMA DE TAÇA PARA PROFILAXIA	250	UNIDADE	R\$ 1,72	R\$ 430,00
74	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S	50	UNIDADE	R\$ 38,55	R\$ 1.927,50
75	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 P/ RESINA	50	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
76	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 2 P/ RESINA	30	UNIDADE	R\$ 14,68	R\$ 440,40
77	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 4 P/ RESINA	30	UNIDADE	R\$ 14,68	R\$ 440,40
78	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO	30	UNIDADE	R\$ 4,60	R\$ 138,00
79	ESPELHO BUCAL (SEM CABO) AÇO INOX, Nº 05, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SSWHITE	300	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
80	ESTOJO PARA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO (18 X 07 X 02 CM)	8	UNIDADE	R\$ 78,52	R\$ 628,16
81	ESTOJO PARA INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO PERFORADO (20X 10 X 5 CM)	8	UNIDADE	R\$ 126,70	R\$ 1.013,60
82	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	15	UNIDADE	R\$ 69,81	R\$ 1.047,15
83	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	15	UNIDADE	R\$ 71,80	R\$ 1.077,00
84	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	15	UNIDADE	R\$ 68,63	R\$ 1.029,45
85	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	15	UNIDADE	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95
86	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	15	UNIDADE	R\$ 66,12	R\$ 991,80
87	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº1	15	UNIDADE	R\$ 55,31	R\$ 829,65
88	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº16	15	UNIDADE	R\$ 59,50	R\$ 892,50
89	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17	15	UNIDADE	R\$ 69,78	R\$ 1.046,70
90	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL (NUMERAÇÃO VARIADA)	15	UNIDADE	R\$ 75,99	R\$ 1.139,85
91	FOTOPOLIMERIZADOR PORTATIL	8	UNIDADE	R\$ 656,25	R\$ 5.250,00
92	GRAMPOS (NUMERAÇÃO VARIADA)	20	UNIDADE	R\$ 9,29	R\$ 185,80
93	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA. CAIXA COM 6 UNIDADES	10	CAIXA	R\$ 198,92	R\$ 1.989,20
94	LÂMINA DE BISTURI (15 E 15C). CAIXA COM 100 UNIDADES	35	CAIXA	R\$ 27,28	R\$ 954,80
95	LIMA K 1º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	R\$ 17,69	R\$ 265,35
96	LIMA K 2º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	R\$ 17,36	R\$ 260,40
97	LIMA K 3º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	R\$ 23,58	R\$ 353,70
98	LIMA ÓSSEA	24	UNIDADE	R\$ 27,21	R\$ 653,04
99	LIMA RECIPROCANTE 21 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 83,78	R\$ 837,80
100	LIMA RECIPROCANTE 25 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 78,67	R\$ 786,70



101	LIMA RECIPROCANTE 31 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 87,71	R\$ 877,10
102	LIMA SÉRIE ESPECIAL 10. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 22,92	R\$ 229,20
103	LIMA SÉRIE ESPECIAL 8. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	R\$ 21,55	R\$ 215,50
104	MICROMOTOR	8	UNIDADE	R\$ 744,31	R\$ 5.954,48
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E HASTE PRETA	50	UNIDADE	R\$ 7,06	R\$ 353,00
106	PEDRA PARA AFIAR CURETA - LARANJA	12	UNIDADE	R\$ 64,27	R\$ 771,24
107	PEDRA PARA AFIAR GOIVA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL.10CMX2CM	8	UNIDADE	R\$ 17,82	R\$ 142,56
108	PINÇA ALLIS (15 CM)	12	UNIDADE	R\$ 54,09	R\$ 649,08
109	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	40	UNIDADE	R\$ 13,58	R\$ 543,20
110	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE. CAIXA COM 200 UNIDADES	50	CAIXA	R\$ 24,22	R\$ 1.211,00
111	PONTA DIAMANTADA 1111F (ALTA ROTAÇÃO)	100	UNIDADE	R\$ 16,69	R\$ 1.669,00
112	PONTA DIAMANTADA 3118F SÉRIE DOURADA (ALTA ROTAÇÃO)	100	UNIDADE	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
113	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1012 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
114	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1014 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
115	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1015 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 12,14	R\$ 1.214,00
116	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1091 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
117	PONTAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MARROM, VERDE E AZUL) CONJUNTO COM 20	1	CONJUNTO	R\$ 175,50	R\$ 175,50
118	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	25	UNIDADE	R\$ 24,11	R\$ 602,75
119	PORTA-AGULHA MATHIEU 11CM	8	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 640,00
120	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR	100	UNIDADE	R\$ 31,73	R\$ 3.173,00
121	SACA BROCAS ARO CABEÇA MENOR- PARA TODO MODELO DE ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE	R\$ 26,72	R\$ 534,40
122	SERINGA CARPULE COM CARPULE MARCA GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE	R\$ 74,74	R\$ 1.494,80
123	SERINGA DE IRRIGAÇÃO ULTRADENT	15	UNIDADE	R\$ 49,72	R\$ 745,80
124	SINDESMÓTOMO	15	UNIDADE	R\$ 14,18	R\$ 212,70
125	SONDA ENDODONTICA ODOUS DE DEUS	15	UNIDADE	R\$ 100,79	R\$ 1.511,85
126	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (CLÍNICA) GOLGRAM/MILLENIUM	30	UNIDADE	R\$ 13,73	R\$ 411,90
127	SONDA PERIODONTAL OMS (MILIMETRADA)	15	UNIDADE	R\$ 51,54	R\$ 773,10
128	TESOURA CLÍNICA PEQUENA CURVA 15CM GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE	R\$ 28,40	R\$ 568,00
129	TESOURA CLÍNICA PEQUENA RETA 15CM GOLGRAM/MILLENIUM	25	UNIDADE	R\$ 35,87	R\$ 896,75
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 98.883,02
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 5.968.718,41

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.**



A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens demandados possuem naturezas distintas, características técnicas específicas e são destinados a finalidades diferentes dentro da rede de atenção à saúde. Dessa forma, opta-se pelo parcelamento da solução em grupos distintos de itens.

O parcelamento proposto visa possibilitar a ampla concorrência, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados segmentos, o que tende a proporcionar melhores condições de preços e maior qualidade técnica dos bens fornecidos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Real – BA pretende assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados nas unidades de saúde do município. O objetivo é garantir a disponibilidade permanente dos insumos e equipamentos essenciais ao cuidado da população.

Essa medida visa prevenir a interrupção de serviços fundamentais, tais como consultas médicas, atendimentos odontológicos, exames laboratoriais e procedimentos de urgência e emergência, assegurando o cumprimento do direito constitucional à saúde. Ademais, busca-se o aprimoramento da gestão pública por meio de um planejamento logístico adequado para o abastecimento contínuo dos insumos utilizados pelas equipes de saúde, promovendo a otimização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas, visto que a contratação por si só faz-se necessária, levando-se em conta que a empresa fornecerá de pronto os itens licitados.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A compra de medicamentos, materiais de laboratório, instrumentos e itens odontológicos pode causar impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. Isso acontece especialmente quando resíduos, embalagens e produtos químicos são descartados de forma inadequada. Por isso, é importante que a administração pública fique atenta à sustentabilidade e siga as normas ambientais e sanitárias.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13. RESPONSÁVEIS



MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 160/2025



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

1. DO OBJETO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.

LOTE – 01 MATERIAIS HOSPITALAR EM GERAL					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT COM 100	500	PACOTE		
2	ABSORVENTE HIGIÉNICO COM GEL TIPO HOSPITALAR 10X40 PCT COM 12 UNIDADES	500	PACOTE		
3	ADESIVO BANDAGEM ADULTO	25000	UNIDADE		
4	ADESIVO BANDAGEM INFANTIL	25000	UNIDADE		
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	500	ROLOS		
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE		
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE		
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE		
9	ALMOTOLIA INCOLOR 250ML	200	UNIDADE		
10	ALMOTOLIA INCOLOR 500ML	200	UNIDADE		
11	ALMOTOLIA MARROM 250ML	200	UNIDADE		
12	ALMOTOLIA MARROM 500ML	200	UNIDADE		
13	AMBU REANIMADOR ADULTO COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE		
14	AMBU REANIMADOR INFANTIL COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE		
15	AMBU REANIMADOR RN COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE		
16	ATADURA DE CREPOM 10X1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	10000	UNIDADE		
17	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	20000	UNIDADE		



18	ATADURA DE CREPOM 20X1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	25000	UNIDADE	
19	ATADURA GESSADA DE 10 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	200	UNIDADE	
20	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	400	UNIDADE	
21	ATADURA GESSADA DE 20 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	300	UNIDADE	
22	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA, PCT COM 10 UNIDADES	2500	PACOTE	
23	BOLSA DE GELO EM GEL QUENTE E FRIA PARA FREEZER E MICROONDAS 400 G	10	UNIDADE	
24	BRAÇACEIRA ADULTO NYLON METAL CINZA S/ MANGUITO	100	UNIDADE	
25	CAIXA DE PERFURÓ CORTANTE DE 13 LITROS	750	UNIDADE	
26	CAIXA DE PERFURÓ CORTANTE DE 20 LITROS	2000	UNIDADE	
27	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0, 80X20 CM	20	UNIDADE	
28	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIÉSTER 70 % VINIL	20	UNIDADE	
29	CAPOTE CIRÚRGICO, BRIM, 100% ALGODÃO	25	UNIDADE	
30	CLAMP UMBILICAL	2500	UNIDADE	
31	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA NA COR BRANCA, TAMANHO M	10	UNIDADE	
32	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO G	10	UNIDADE	
33	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO P	10	UNIDADE	
34	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO G	5	UNIDADE	
35	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO INFANTIL	5	UNIDADE	
36	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO M	5	UNIDADE	
37	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO NEO	5	UNIDADE	
38	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO P	5	UNIDADE	
39	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM, GRAMATURA 38 GR, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM CARDAÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA , EM SUAS EXTREMIDADES, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	



40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADA 15 X 30 CM E QUANDO ABERTAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, DOBRAS E 13 FIOS/CM ² , NÃO SOLTA FIAPOS; PACOTE COM 500 UNIDADES. MÍNIMO 320 G PACOTE COM 500UNIDADES	30000	PACOTE		
41	CONJ. AUX. PAPANICOLAOAU TAM. G (01 ESPÉCULO G,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	2000	KITS		
42	CONJ. AUX. PAPANICOLAOAU TAM. M(01 ESPÉCULO M,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	3000	KITS		
43	CONJ. AUX. PAPANICOLAOAU TAM. P (01 ESPÉCULO P,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LÂMINA DE VIDRO)	5000	KITS		
44	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO	500	UNIDADE		
45	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA P, M E G	10	UNIDADE		
46	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PACOTE		
47	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI	500	UNIDADE		
48	ESCOVAS 18,5 CM CERDAS DE NYLON LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICO	50	UNIDADE		
49	ESFIGMOMONÔMETRO ANERÓIRDE, ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BIC	50	UNIDADE		
50	ESFIGMOMONÔMETRO ANERÓIRDE, INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BIC	10	UNIDADES		
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5CM COM CAPA	1500	UNIDADE		
52	ESTETOSCÓPIO COM TUBO DUPLO, OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO.	60	UNIDADE		
53	FITA ADESIVA HOSPITALAR	1500	UNIDADE		
54	FITA CREPADA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	1500	UNIDADE		
55	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M, ALTA ADERÊNCIA	1500	UNIDADE		
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHOS P/M/G, PACOTE COM 10 UNIDADES, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO	2500	PACOTE		
57	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHOS P/M/G, PACOTE COM 08 UNIDADES	2500	PACOTE		



58	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	30	BAG		
59	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PACOTE		
60	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	2	UNIDADE		
61	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM MÁSCARA, COPO GRADUADO ENTRE 5 E 15 ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,3M.	20	UNIDADE		
62	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL COM MÁSCARA, COPO GRADUADO ENTRE 5 E 15 ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,3M.	20	UNIDADE		
63	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	10	UNIDADE		
64	LENÇOL COM ELÁSTICO NAS DIMENSÕES 1,9X0,9M, 100% ALGODÃO	8000	UNIDADE		
65	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO DE 50CM X 50M	2000	UNIDADE		
66	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO DE 70CM X 50M	2000	UNIDADE		
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 6,5	2000	PAR		
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 7,0	4000	PAR		
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 7,5	4000	PAR		
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 8,0	4000	PAR		
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 8,5	4000	PAR		
72	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS		
73	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS		
74	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS		
75	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXAS		
76	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CAIXAS		
77	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2500	CAIXAS		



78	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXAS		
79	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ, TAMANHOS P, M, G, XG.	150	UNIDADE		
80	MANGUITO EM BORRACHA, 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO.	60	UNIDADE		
81	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	50	UNIDADE		
82	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	50	UNIDADE		
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXAS COM 50 UNIDADES	5000	CAIXAS		
84	MÁSCARA LARÍNGEO KIT Nº0,1,2,3,4,5	20	UNIDADE		
85	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2	3000	UNIDADE		
86	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO – HEM-7113. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA ONROM	10	UNIDADE		
87	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 30X30CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
88	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 40X40CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
89	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 50X50CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
90	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 60X60CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
97	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO	5000	PACOTE		
98	PÊRA EM BORRACHA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	20	UNIDADE		
99	PÊRA EM BORRACHA PARA ECG	12	UNIDADE		
100	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	30	UNIDADE		



101	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO	1	UNIDADE		
102	PRESERVATIVOS, NÃO LUBRIFICADO E TESTADO ELETRONICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADO PARA USO EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRASSONOGRAFIA, LISO, LADOS PARALELOS, EXTREMIDADES COM RESERVATÓRIO, SECO, OPACO, LARGURA NOMINAL	50	CAIXAS		
103	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN, COR AZUL OU ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE		
104	SAPATILHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PACOTE		
105	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	10	UNIDADE		
106	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	10	UNIDADE		
107	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	10	UNIDADE		
108	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	10	UNIDADE		
109	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	10	UNIDADE		
110	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	100	UNIDADE		
111	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	30	UNIDADE		
112	TERMÔMETRO P/ TEMPERATURA AMBIENTE	20	UNIDADE		
113	DIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR. OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER APARELHOS GLICOSÍMETROS DE MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS. (1/1.000). CAIXA COM 50 UNIDADES	5000	CAIXAS		
114	TUBETE PARA LÂMINA DE PREVENTIVO	1000	UNIDADE		
115	TUBO DE LÁTEX REF. 200 COM 15 M	4	UNIDADE		
116	TUBO DE SILICONE REF. 204, 6 X 12MM COM 15 METROS	5	UNIDADE		
117	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE	10	UNIDADE		
118	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	50	UNIDADE		

LOTE – 02 SONDAS EM GERAL					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM	2000	UNIDADE		
2	AGULHA DESC. 13 X 4,5 MM	40000	UNIDADE		
3	AGULHA DESC. 20 X 5,5 MM	40000	UNIDADE		
4	AGULHA DESC. 25 X 7 MM	40000	UNIDADE		
5	AGULHA DESC. 30 X 8 MM	40000	UNIDADE		
6	AGULHA DESC. 40 X 12 MM	10000	UNIDADE		
7	AGULHA DESC. PARA RAQUI DE 25X90CM	250	UNIDADE		
8	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 ½	50	UNIDADE		
9	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X3 ½	100	UNIDADE		
10	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A CONVATEC	2500	UNIDADE		
11	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE	250	UNIDADE		
12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	10	UNIDADE		
13	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	10	UNIDADE		
14	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	10	UNIDADE		



15	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	1000	UNIDADE		
16	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA	20	UNIDADE		
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G X 45MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	4000	UNIDADE		
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 G X 45MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	3000	UNIDADE		
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G X 32MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	3000	UNIDADE		
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G X 32MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE		
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G X 25MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE		
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G X 19MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE		
23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	3000	UNIDADE		
24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1500	UNIDADE		
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	500	UNIDADE		
26	CATETER UMBILICAL Nº 4,0 MONO LÚMEN, ESTÉRIL À MOX. DE ZINCO. ISENTO DE LÁTEX, CONEXÃO LUER, APIROGÊNICO, RADIOPACO E ATÓXICO	10	UNIDADE		
27	CATETER UMBILICAL Nº 5,0 MONO LÚMEN, ESTÉRIL À MOX. DE ZINCO. ISENTO DE LÁTEX, CONEXÃO LUER, APIROGÊNICO, RADIOPACO E ATÓXICO	10	UNIDADE		
28	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N°16	50	KIT		
29	COLETOR DE URINA INFANTIL	2500	UNIDADE		
30	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA SISTEMA ABERTO 2L	2500	UNIDADE		
31	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 2L	2500	UNIDADE		
32	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	6000	UNIDADE		
33	CURATIVO ADESIVO REDONDO NA COR BEGE CX COM 500	20	CAIXA		
34	DRENO DE PENROSE ESTERILIZADO Nº 1,2,3,4	100	UNIDADE		
35	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 28	20	UNIDADE		



36	DRENO DE TÓRAX-FRASCO DE PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE 2.000 ML.TAMPA DE ROSCA RÁPIDA COM 3 VIAS, SENDO 01 VIA DO PACIENTE COM IDENTIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA PLANA CORTA-FLUXO E ESPIRAL PLÁSTICO PARA IMPEDIR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO (SELO D'ÁGUA).SEGUNDA VIA ABERTA PARA O AMBIENTE, TAMBÉM SERVINDO COMO EXTENSÃO DO DRENO.TERCEIRA VIA FECHADA. LIVRE DE LÁTEX.ESTERELIZADO EM ETO.	10	UNIDADE	
37	EQUIPO COM INFUSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP (MULTIVIAS)	2500	UNIDADE	
38	EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM CLAMP	15000	UNIDADE	
39	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	1000	UNIDADE	
40	EQUIPO MICROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM	1000	UNIDADE	
41	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	1500	UNIDADE	
42	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 5,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
43	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
44	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
45	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
46	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
47	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
48	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA	
49	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	25	UNIDADE	
50	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	25	UNIDADE	
51	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 0	300	UNIDADE	
52	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 20	300	UNIDADE	
53	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 30	300	UNIDADE	
54	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 40	300	UNIDADE	
55	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 50	300	UNIDADE	
56	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 60	300	UNIDADE	
57	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 4CM Nº 30	300	UNIDADE	
58	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 5CM Nº 0	300	UNIDADE	
59	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 5CM Nº 20	300	UNIDADE	
60	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 00	100	UNIDADE	
61	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 20	100	UNIDADE	



62	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 40	100	UNIDADE		
63	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML NÃO ESTÉRIL(COMPATÍVEL C/ O EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL LICITADO)	100	UNIDADE		
64	INTRODUTOR BOUGIE ARTICULADO	50	CAIXA		
65	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
66	LAMINA DE BISTURI Nº 11CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
67	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
68	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
69	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
70	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
71	LANCETAS AUTOMÁTICA, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM A NR 32	6000	CAIXA COM 100		
72	SCALP Nº 19	5000	UNIDADE		
73	SCALP Nº 21	13000	UNIDADE		
74	SCALP Nº 23	13000	UNIDADE		
75	SCALP Nº 25	5000	UNIDADE		
76	SCALP Nº 27	5000	UNIDADE		
77	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO Nº23	500	UNIDADE		
78	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO Nº25	500	UNIDADE		
79	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA SLIP 13X4,5 MM	25000	UNIDADE		
80	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	50000	UNIDADE		
81	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	30000	UNIDADE		
82	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	25000	UNIDADE		
83	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	50000	UNIDADE		
84	SERINGA DESC. 60 ML S/ AGULHA	20000	UNIDADE		
85	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 06	100	UNIDADE		
86	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 08	100	UNIDADE		
87	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 10	100	UNIDADE		
88	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 12	100	UNIDADE		
89	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 14	100	UNIDADE		
90	SONDA COM BALÃO Nº 5,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
91	SONDA COM BALÃO Nº 5,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
92	SONDA COM BALÃO Nº 6,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
93	SONDA COM BALÃO Nº 7,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
94	SONDA COM BALÃO Nº 7,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		



95	SONDA COM BALÃO Nº 8,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	100	UNIDADE		
96	SONDA COM BALÃO Nº 8,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
97	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	50	UNIDADE		
98	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	50	UNIDADE		
99	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	50	UNIDADE		
100	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	50	UNIDADE		
101	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	50	UNIDADE		
102	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	50	UNIDADE		
103	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 08	50	UNIDADE		
104	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 10	50	UNIDADE		
105	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12	50	UNIDADE		
106	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 14	50	UNIDADE		
107	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 16	100	UNIDADE		
108	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 18	100	UNIDADE		
109	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 20	100	UNIDADE		
110	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 22	100	UNIDADE		
111	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 24	100	UNIDADE		
112	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	20	UNIDADE		
113	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 18	20	UNIDADE		
114	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 20	20	UNIDADE		
115	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 22	20	UNIDADE		
116	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 24	20	UNIDADE		
117	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 04	400	UNIDADE		
118	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 06	400	UNIDADE		
119	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 08	400	UNIDADE		
120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 10	400	UNIDADE		
121	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 12	400	UNIDADE		
122	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 14	400	UNIDADE		
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 16	400	UNIDADE		
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 18	400	UNIDADE		
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 20	400	UNIDADE		
126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 04	400	UNIDADE		
127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 06	400	UNIDADE		
128	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 08	400	UNIDADE		
129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 10	400	UNIDADE		



130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12	400	UNIDADE		
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 14	400	UNIDADE		
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 16	400	UNIDADE		
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 18	400	UNIDADE		
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20	400	UNIDADE		
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 22	400	UNIDADE		
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 24	400	UNIDADE		
137	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	300	UNIDADE		
138	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	300	UNIDADE		
139	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	300	UNIDADE		
140	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	300	UNIDADE		
141	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	300	UNIDADE		
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	300	UNIDADE		
143	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 04	200	UNIDADE		
144	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 06	200	UNIDADE		
145	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 08	200	UNIDADE		
146	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 10	200	UNIDADE		
147	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 12	200	UNIDADE		
148	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14	200	UNIDADE		
149	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 16	200	UNIDADE		
150	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 18	200	UNIDADE		
151	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 20	200	UNIDADE		
152	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 04	500	UNIDADE		
153	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 06	500	UNIDADE		
154	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08	500	UNIDADE		
155	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10	500	UNIDADE		
156	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12	500	UNIDADE		
157	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14	500	UNIDADE		
158	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16	500	UNIDADE		
159	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	500	UNIDADE		
160	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 20	500	UNIDADE		
161	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 22	500	UNIDADE		
162	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 24	500	UNIDADE		
163	SUPORTE DE TUBO ORO TRAQUEAL	10	UNIDADE		
164	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 19 MM X 250MM	120	UNIDADE		
165	TELÀ PROTÉSICA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. NÃO DESFIA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. TAMANHO 26CM X 36CM	12	UNIDADE		
166	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO + GEL ATIVADOR- TAMPA AMARELA	2400	UNIDADE		
167	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA ROXA	3500	UNIDADE		



168	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA VERMELHA	3000	UNIDADE		
169	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA(COAGULOGRAMA)	2000	UNIDADE		
170	VISEIRA ACRILICO PROTETOR FACIAL	200	UNIDADES		

LOTE - 03 ANTISEPTICOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO	20	FRASCO		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ANTISSÉPTICA 1 LITRO	200	FRASCO		
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1 LITRO	3000	FRASCO		
4	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM 1 LITRO	250	FRASCO		
5	ÁLCOOL EM GEL A 70% 500 ML	1200	FRASCO		
6	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	400	FRASCO		
7	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1 LITRO	50	FRASCO		
8	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1 LITRO	50	FRASCO		
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	50	FRASCO		
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	50	GALÃO		
11	DETERGENTE MULTIZIMÁTICO 1 LITRO	200	FRASCO		
12	ESCOVA P/ANTISSEPSIA C/ IODO POVIDONA/CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE		
13	ÉTER SULFÚRICO 1 LITRO	120	FRASCO		
14	FORMALDEIDO 10% 1 LITRO	100	FRASCO		
15	FORMOL LÍQUIDO 40% 1 LITRO	20	FRASCO		
16	GLUTARALDEIDO 2%, 10 MINUTOS 5 LITROS	30	GALÃO		
17	IODOPovidona PVPI TÓPICO 1 LITRO	500	FRASCO		
18	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	120	FRASCO		
19	VASELINA SÓLIDA 500G	100	FRASCO		

LOTE - 04 PRODUTOS DE LIMPEZA					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE C/20KG	10	GALAO		
2	AMACIANTE 20 LITROS	40	BALDE		
3	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM PEDAL	40	UNIDADE		
4	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 20 LITROS	30	UNIDADE		
5	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 50 LITROS COM PEDAL	40	UNIDADE		
6	BALDES DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 30 LITROS	30	UNIDADE		
7	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 36	10	PAR		
8	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 38	10	PAR		
9	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 39	10	PAR		
10	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 40	10	PAR		
11	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 42	10	PAR		
12	CLORO EM PÓ 20 KG	20	BALDE		
13	COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 LITROS	20	UNIDADE		



14	DESINCRUSTANTE 5L	24	GALAO		
15	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 1 LITRO	500	FRASCO		
16	DESINFETANTE HOSPITALAR 20 LITROS	50	GALÃO		
17	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	80	GALÃO		
18	GELEIA DE SABÃO 5 LITROS	20	GALÃO		
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS	200	GALÃO		
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA 1 LITRO	300	FRASCO		
21	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G	30	PAR		
22	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M	80	PAR		
23	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO P	80	PAR		
24	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G	30	PAR		
25	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO M	80	PAR		
26	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO P	80	PAR		
27	NEUTRALIZANTE / ACIDULANTE EM PÓ 20 KG	10	BALDE		
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇANTE, LENTE EM POLICARBONATO.	100	UNIDADE		
29	PAPAGAIO HOSPITALAR INOX 1000ML	20	UNIDADE		
30	PASTA UMECTANTE 20 KG	30	BALDE		
31	PRÉ UMECTANTE 20 LITROS	24	GALAO		
32	SABÃO EM PÓ 20 KG	30	SACO		
33	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	50	GALÃO		
34	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 100L	15000	UNIDADE		
35	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 200L	4000	UNIDADE		
36	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 30L	3000	UNIDADE		
37	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 50L	5000	UNIDADE		
38	SACO HAMPER TECIDO 120L	50	UNIDADE		
39	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 100L	10000	UNIDADE		
40	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 200L	10000	UNIDADE		
41	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 30L	5000	UNIDADE		
42	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 50L	25000	UNIDADE		

LOTE - 05 SOROS E SOLUÇÕES

Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMPOLA	6000		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	35000		
3	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	200		
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMPOLA	500		
5	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	500		
6	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	4000		
7	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMPOLA	500		
8	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLA	500		



9	GLICERINA 12% FLEET ENAMA 130ML	FRASCO	500		
10	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	400		
11	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	3000		
12	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	5000		
13	MANITOL 20 % SUSPENSÃO 250 ML	BOLSA	500		
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - USO EXTERNO 250 ML	FRASCO	2000		
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - USO EXTERNO 500 ML	FRASCO	3000		
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	BOLSA	6000		
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	BOLSA	1000		
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	BOLSA	12000		
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	BOLSA	15000		
20	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500 ML	BOLSA	4000		
21	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	BOLSA	2000		
22	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BOLSA	2000		
23	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	5000		
24	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	BOLSA	4000		
25	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	500		

LOTE 06 - INJETÁVEIS HOSPITALAR E BÁSICOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	200		
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	700		
3	ACICLOVIR 250MG EV	AMPOLA	40		
4	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	AMPOLA	5000		
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJ.	AMPOLA	700		
6	ADENOSINA 6 MG/2ML	AMPOLA	300		
7	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA	500		
8	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500		
9	AMIODARONA 50 MG / ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1000		
10	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	1000		
11	AMPICILINA 500G INJETAVEL	AMPOLA	500		
12	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLA	100		
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	2000		
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1000		
15	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLA	50		
16	BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	AMPOLA	25		
17	BIPERIDENO 1 ML	AMPOLA	300		
18	BIPERIDENO 5 MG	AMPOLA	500		
19	BROMETO DE ROCURÔNIO	AMPOLA	50		
20	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000		
21	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	AMPOLA	150		
22	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	AMPOLA	100		
23	BUPIVACAÍNA PESADA	AMPOLA	100		
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMPOLA	12000		



25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	3000		
26	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	3000		
27	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	30		
28	CEFEPIMA 1 G	AMPOLA	100		
29	CEFTRIAXONA IM/EV 1G	AMPOLA	6000		
30	CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	AMPOLA	1000		
31	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50		
32	CETOPROFENO 100MG INJ IV (INTRA-VENOSA)	AMPOLA	4000		
33	CETOPROFENO 50MG/ML INJ IM (INTRA-MUSCULAR), AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000		
34	CETOPROFENO IM 100MG/ML	AMPOLA	500		
35	CIANOCOBALOMINA 100 MCG/ML	AMPOLA	200		
36	CIMETIDINA INJ 150MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000		
37	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	AMPOLA	600		
38	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	AMPOLA	300		
39	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMPOLA	250		
40	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLA	250		
41	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMPOLA	200		
42	CLINDAMICINA 600 MG	AMPOLA	1000		
43	CLONIDINA 0,15 MG/ML	AMPOLA	500		
44	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	200		
45	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLA	200		
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG /2 ML INJ.	AMPOLA	4000		
47	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500		
48	CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	AMPOLA	650		
49	COMPLEXO B INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000		
50	DESLANOSÍDEO 0,2 MG / ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500		
51	DEXAMETASONA INJ 2 MG / ML	AMPOLA	3000		
52	DEXAMETASONA INJ 4 MG / ML. AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	4000		
53	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLA	2000		
54	DICLOFENACO SODICO 75MG IM	AMPOLA	12000		
55	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 30+50MG/ML INJ. IM	AMPOLA	1500		
56	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+50MG/ML INJ. EV. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000		
57	DIPIRONA SODICA 1G	AMPOLA	10000		
58	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500		
59	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLA	200		
60	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMPOLA	250		
61	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLA	100		
62	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500		
63	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA	200		
64	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA	100		
65	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML-SERINGAS PRE-ENCHIDAS	SERINGA	500		
66	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML-SERINGAS PRE-ENCHIDAS	SERINGA	200		
67	ERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML	AMPOLA	1000		
68	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	250		



69	ETOMIDATO 2 MG/ML. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50		
70	FENITOINA 50 MG/ ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100		
71	FENOBARBITAL 200 MG INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000		
72	FERRIPOLIMALTOSE IV	AMPOLA	500		
73	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	AMPOLA	125		
74	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	4000		
75	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	2000		
76	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLA	2250		
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	100		
78	HEPARINA 5.000 UI INJ./IV. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500		
79	HEPARINA SODICA SC 5000UI/0,25ML	AMPOLA	2000		
80	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	200		
81	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3000		
82	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3000		
83	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	AMPOLA	35		
84	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	10		
85	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMPOLA	10		
86	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLA	50		
87	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLA	1000		
88	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	AMPOLA	600		
89	LINCOMICINA 300MG	AMPOLA	200		
90	LINCOMICINA 600MG	AMPOLA	300		
91	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	AMPOLA	300		
92	MELOXICAM 15 MG/ML	AMPOLA	150		
93	MEROOPEREN 500 MG EV	AMPOLA	50		
94	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	AMPOLA	100		
95	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	AMPOLA	600		
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	175		
97	MIDAZOLAN 15 MG (5MG/ML) 3 ML	AMPOLA	200		
98	MIDAZOLAN 50 MG (5MG/ML) 10 ML	AMPOLA	250		
99	MOXIFLOXACINO 400 MG	AMPOLA	75		
100	NALOXONA 0,4MG/1ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30		
101	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	AMPOLA	50		
102	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLA	1250		
103	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	AMPOLA	1500		
104	ONDANSETRONA 2MG/ML EV. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500		
105	ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	AMPOLA	2000		
106	Oxacilina 500MG	AMPOLA	2000		
107	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	500		
108	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G +	AMPOLA	150		
109	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G +	AMPOLA	150		
110	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMPOLA	250		
111	PROMETAZINA 50 MG/ML IM	AMPOLA	2500		
112	PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	AMPOLA	100		
113	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG /5 ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500		
114	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLA	100		
115	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	AMPOLA	300		
116	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	AMPOLA	800		
117	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	250		



118	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	500		
119	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	AMPOLA	500		
120	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	AMPOLA	1250		
121	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	250		
122	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1000		
123	TRAMADOL 100 MG 2ML	AMPOLA	2000		
124	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMPOLA	2500		
125	VASOPRESSINA 20U/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200		
126	VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	AMPOLA	500		

LOTE - 07 CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,25MG	3000	COMPRIMIDO		
2	ALPRAZOLAM 0,50MG	10000	COMPRIMIDO		
3	ALPRAZOLAM 1MG	10000	COMPRIMIDO		
4	ALPRAZOLAM 2MG	10000	COMPRIMIDO		
5	AMITRIPTILINA 25MG	40000	COMPRIMIDO		
6	AMITRIPTILINA 75MG	10000	COMPRIMIDO		
7	AMOXICILINA 500MG	15000	COMPRIMIDO		
8	AMOXILINA 50MG/ML SUSPENSÃO. FRASCO 60 ML	3000	FRASCO		
9	AMOXILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	12000	COMPRIMIDO		
10	AMOXILINA + CLAVULANATO 250 MG/5 ML +62,5 MG/5 ML SUSPENSÃO. FRASCO 75 ML	500	FRASCO		
11	AMPICILINA 250/5 ML MG SUSP. FRASCO 60 ML	500	FRASCO		
12	AMPICILINA 500 MG	6000	COMPRIMIDO		
13	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	30	FRASCO		
14	ARIPIPRAZOL 20MG	200	COMPRIMIDO		
15	AZITROMICINA 500 MG	10000	COMPRIMIDO		
16	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	1000	FRASCO		
17	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	300	FRASCO		
18	BIPERIDENO 2 MG	20000	COMPRIMIDO		
19	BROMAZEPAM 3MG	3000	COMPRIMIDO		
20	BROMAZEPAM 6MG	3000	COMPRIMIDO		
21	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	2000	COMPRIMIDO		
22	BUPROPIONA 150MG	30000	COMPRIMIDO		
23	CARBAMAZEPINA 2% XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO		
24	CARBAMAZEPINA 200MG	45000	COMPRIMIDO		
25	CARBAMAZEPINA 400MG	5000	COMPRIMIDO		
26	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	30000	COMPRIMIDO		
27	CEFADROXILA 500MG	2000	COMPRIMIDO		
28	CEFALEXINA 500 MG	20000	COMPRIMIDO		
29	CEFALEXINA50 MG/ML SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML	500	FRASCO		
30	CICLOBENZAPRINA 10MG	3000	COMPRIMIDO		
31	CICLOBENZAPRINA 5MG	3000	COMPRIMIDO		
32	CIPROFLOXACINO 500 MG	15000	COMPRIMIDO		



33	CLARITROMICINA 250MG	1250	COMPRIMIDO		
34	CLARITROMICINA 500MG	1250	COMPRIMIDO		
35	CLINDAMICINA 300MG	325	COMPRIMIDO		
36	CLOBAZAM 10MG	12500	COMPRIMIDO		
37	CLOBAZAM 20MG	12500	COMPRIMIDO		
38	CLOMIPRAMINA 25MG	25000	COMPRIMIDO		
39	CLONAZEPAM 0,5MG	13000	COMPRIMIDO		
40	CLONAZEPAM 2 MG	35000	COMPRIMIDO		
41	CLONAZEPAM 2,5/ML GTS. FRASCO 20 ML	2500	FRASCO		
42	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GÉLEIA 2% 100MG/5G	300	BISNAGA		
43	CLORPROMAZINA 100MG	20000	COMPRIMIDO		
44	CLORPROMAZINA 25MG	15000	COMPRIMIDO		
45	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL	500	FRASCO		
46	DIAZEPAM 10MG	35000	COMPRIMIDO		
47	DIAZEPAM 5MG	25000	COMPRIMIDO		
48	ERITROMICINA 500MG	3000	COMPRIMIDO		
49	ESCITALOPRAM 10MG	20000	COMPRIMIDO		
50	ESCITALOPRAM 15MG	8000	COMPRIMIDO		
51	ESCITALOPRAM 20MG	12000	COMPRIMIDO		
52	ESPIRAMICINA 500MG	325	COMPRIMIDO		
53	FENITOÍNA 100 MG	20000	COMPRIMIDO		
54	FENOBARBITAL 100 MG	35000	COMPRIMIDO		
55	FENOBARBITAL GOTAS. FRASCO 20 ML	600	FRASCO		
56	FLUOXETINA 20 MG	60000	COMPRIMIDO		
57	GABAPENTINA 300MG	3000	COMPRIMIDO		
58	GABAPENTINA 600MG	3000	COMPRIMIDO		
59	HALOPERIDOL 5 MG	25000	COMPRIMIDO		
60	HALOPERIDOL 1MG	10000	COMPRIMIDO		
61	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS	300	COMPRIMIDO		
62	LAMOTRIGINA 100MG	1000	COMPRIMIDO		
63	LAMOTRIGINA 25MG	1000	COMPRIMIDO		
64	LAMOTRIGINA 50MG	1000	COMPRIMIDO		
65	LEVOFLOXACINO 500MG	1250	COMPRIMIDO		
66	LEVOMEPPROMAZINA 100MG	5000	COMPRIMIDO		
67	LIDOCAÍNA (XILOCAÍNA) SPRAY	100	FRASCO		
68	METRONIDAZOL 250MG	15000	COMPRIMIDO		
69	METRONIDAZOL 400MG	3000	COMPRIMIDO		
70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2000	BISNAGA		
71	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	1000	FRASCO		
72	MISOPROSTOL 200MCG	300	COMPRIMIDO		
73	NITROFURANTOINA 100MG	1500	COMPRIMIDO		
74	NORFLOXACINO 400MG	5000	COMPRIMIDO		
75	NORTRIPTILINA 10MG	5000	COMPRIMIDO		
76	NORTRIPTILINA 25MG	6000	COMPRIMIDO		
77	NORTRIPTILINA 50MG	14000	COMPRIMIDO		



78	NORTRIPTILINA 75MG	10000	COMPRIMIDO		
79	OXCARBAZEPINA 300MG	500	COMPRIMIDO		
80	OXCARBAZEPINA 600 MG	500	COMPRIMIDO		
81	OXBUTININA 10MG	300	COMPRIMIDO		
82	PAROXETINA 20MG	300	COMPRIMIDO		
83	PREGABALINA 75MG	15000	COMPRIMIDO		
84	PROMETAZINA 25 MG	20000	COMPRIMIDO		
85	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	1000	FRASCO		
86	RISPERIDONA 1MG	30050	COMPRIMIDO		
87	RISPERIDONA 2 MG	30050	COMPRIMIDO		
88	RISPERIDONA 3 MG	30050	COMPRIMIDO		
89	SERTRALINA 25MG	40000	COMPRIMIDO		
90	SERTRALINA 50 MG	30000	COMPRIMIDO		
91	SULFAMETOXADOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	15000	COMPRIMIDO		
92	SULFAMETOXADOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML. FRASCO 50 ML	1000	FRASCO		
93	SULFATO DE MORFINA 10MG	300	COMPRIMIDO		
94	SULFATO DE MORFINA 30MG	250	COMPRIMIDO		
95	TETRACICLINA 500 MG	1500	COMPRIMIDO		
96	TOPIRAMATO 25MG	6250	COMPRIMIDO		
97	TOPIRAMATO 50MG	15000	COMPRIMIDO		
98	TRAMADOL 100MG	1000	COMPRIMIDO		
99	TRAMADOL 50MG	1200	COMPRIMIDO		
100	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML. FRASCO 100 ML	1500	FRASCO		
101	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	12500	COMPRIMIDO		
102	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	30000	COMPRIMIDO		
103	VENLAFAXINA 37,5MG	1750	COMPRIMIDO		
104	VENLAFAXINA 75MG	8750	COMPRIMIDO		
105	VERAPAMIL 120MG	250	COMPRIMIDO		

LOTE - 08 ORAL E TÓPICO					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	1250	COMPRIMIDO		
2	ACEBROFILINA ADULT. 10MG/ML XPR 120 ML	1000	FRASCO		
3	ACEBROFILINA PED 5 MG/ML XPR 120 ML	1000	FRASCO		
4	ACETATO DE CLOSTEBOL E SULFATO DE NEOMICINA 30 G	50	BISNAGA		
5	ACETILCISTEÍNA 200MG, SACHÊ 5 G	200	SACHÊ		
6	ACETILCISTEÍNA 600MG. SACHÊ 5G	600	SACHÊ		
7	ACICLOVIR 200MG	1250	COMPRIMIDO		
8	ACICLOVIR 400MG	1250	COMPRIMIDO		
9	ACICLOVIR 50MG/G	500	BISNAGA 10G		
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	40000	COMPRIMIDO		
11	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	3000	COMPRIMIDO		
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML GOTAS	100	FRASCO		
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	20000	COMPRIMIDO		
14	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	5000	FRASCO		



15	ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	500	COMP		
16	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50000+10000UI/ML	100	FRASCO 20ML		
17	ALBENDAZOL 40 MG / ML. FRASCO 10 ML	4000	FRASCO		
18	ALBENDAZOL 400 MG	8000	COMPRIMIDO		
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1500	COMPRIMIDO		
20	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	30	FRASCOS		
21	ALOPURINOL 100MG	3750	COMPRIMIDO		
22	ALOPURINOL 300MG	5000	COMPRIMIDO		
23	AMBROXOL ADUL 30 MG/ML XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO		
24	AMBROXOL PED 15MG/ML XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO		
25	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	1250	COMPRIMIDO		
26	AMINOFILINA 100MG	5000	COMPRIMIDO		
27	AMIODARONA 200MG	6250	COMPRIMIDO		
28	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	3000	COMPRIMIDO		
29	ATENOLOL 100MG	10000	COMPRIMIDO		
30	ATENOLOL 25 MG	30000	COMPRIMIDO		
31	ATENOLOL 50 MG	25000	COMPRIMIDO		
32	ATENSINA 0,100 MG	1000	COMPRIMIDO		
33	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	1000	COMPRIMIDO		
34	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	750	COMPRIMIDO		
35	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	800	COMPRIMIDO		
36	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	750	COMPRIMIDO		
37	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	200	FRASCO		
38	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. FRASCO 60 ML	50	FRASCO		
39	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	500	COMPRIMIDO		
40	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	13000	COMPRIMIDO		
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	20000	COMPRIMIDO		
42	BETAMETASONA 2MG	250	COMPRIMIDO		
43	BEZAFIBRATO 200MG	750	COMPRIMIDO		
44	BIOZINC 2MG/0,5ML	100	FRASCO		
45	BISACODIL 5MG	10000	COMPRIMIDO		
46	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	3024	COMPRIMIDO		
47	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML GTS. FRASCO 20 ML	500	FRASCO		
48	BROMOPIDA 4 MG / ML GOTAS. FRASCO 20 ML	100	FRASCO		
49	BUDESONIDA 32MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO		
50	BUDESONIDA 50MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO		
51	BUDESONIDA 64MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	2000	COMP		
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	5000	COMPRIMIDO		
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,27MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML. FRASCO 10 ML	1000	FRASCO		
55	CABERGOLINA 0,5MG	200	COMPRIMIDO		
56	CALCEOS KIDS SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO 200ML	30	FRASCO		
57	CAPTOPRIL 25 MG	40000	COMPRIMIDO		
58	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO REGISTRO ANVISA 1384100290375 - APRESENTAÇÃO FR C/ 60 CPR	50000	COMPRIMIDO		
59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	30000	COMPRIMIDO		



60	CARDIDOPA + LECODOPA 25/250MG REGISTRO ANVISA 1029801070034	5000	COMPRIMIDO	
61	CARVAO VEGETAL MEDICINAL	1000	COMPRIMIDO	
62	CARVEDILOL 12,5MG	11325	COMPRIMIDO	
63	CARVEDILOL 25MG	8750	COMPRIMIDO	
64	CARVEDILOL 3,125MG	7500	COMPRIMIDO	
65	CARVEDILOL 6,25MG	7500	COMPRIMIDO	
66	CEFACLOR 250MG	300	COMPRIMIDO	
67	CEFACLOR 500MG	300	COMPRIMIDO	
68	CELECOXIBE 100MG	300	COMPRIMIDO	
69	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20+0,5+2,5MG/G. BISNAGA 30 G	200	BISNAGA	
70	CETOCONAZOL 200MG	2000	COMPRIMIDO	
71	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO COM 100 ML	20	FRASCO	
72	CETOPROFENO 100MG	2000	COMPRIMIDO	
73	CETOPROFENO 50MG	6250	COMPRIMIDO	
74	CILOSTAZOL 100MG	1700	COMPRIMIDO	
75	CILOSTAZOL 50MG	1700	COMPRIMIDO	
76	CIMETIDINA 200MG	5000	COMPRIMIDO	
77	CINARIZINA 25MG	4000	COMPRIMIDO	
78	CINARIZINA 75 MG	1500	COMPRIMIDO	
79	CIPROFIBRATO 100MG	1000	COMPRIMIDO	
80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	500	COMPRIMIDO	
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	40000	COMPRIMIDO	
82	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS. FRASCO 10 ML	2000	FRASCO	
83	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA. BISNAGA 30 G	500	BISNAGA	
84	COLECALCIFEROL 7000UI	1000	COMPRIMIDO	
85	COMPLEXO B	15000	COMPRIMIDO	
86	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOL. ORAL	100	FRASCO	
87	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1/ML. FRASCO 120 ML	200	FRASCO	
88	DEXAMETASONA 4MG	3000	COMPRIMIDO	
89	DEXAMETASONA POMADA 1MG/G. BISNAGA 10 MG	5000	BISNAGA	
90	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	5000	COMPRIMIDO	
91	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML SUSP. FRASCO 120 ML	3000	FRASCO	
92	DEXFER(FERRIPOLIMALTOSE) 100MG/ML	500	FRASCO	
93	DICLOFENACO 15 MG / ML GOTAS. FRASCO 20 ML	2000	FRASCO	
94	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2750	COMPRIMIDO	
95	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	250	COMPRIMIDO	
96	DIGOXINA 0,25MG	4000	COMPRIMIDO	
97	DILTIAZEM 30MG	2500	COMPRIMIDO	
98	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25/5 MG. FRASCO 30 ML	200	FRASCO	
99	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+10 MG	4000	COMPRIMIDO	
100	DIMETICONA 40 MG	30000	COMPRIMIDO	
101	DIMETICONA 75 MG GTS. FRASCO 10 ML	5000	FRASCO	
102	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	500	COMPRIMIDO	
103	DIOSMINA 900 MG + HISPERIDINA 100MG	1500	COMPRIMIDO	
104	DIPIRONA 500/ML GTS. FRASCO 10 ML	10000	FRASCO	
105	DIPIRONA 500MG	62000	COMPRIMIDO	
106	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	200	FRASCO	
107	DOMPERIDONA 10MG	4000	COMPRIMIDO	



108	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	200	COMPRIMIDO	
109	ENALAPRIL 10MG	15000	COMPRIMIDO	
110	ENALAPRIL 20 MG	85000	COMPRIMIDO	
111	ENALAPRIL 5MG	16000	COMPRIMIDO	
112	ESPIRONOLACTONA 100MG	2000	COMPRIMIDO	
113	ESPIRONOLACTONA 25MG	6000	COMPRIMIDO	
114	ESPIRONOLACTONA 50MG	3000	COMPRIMIDO	
115	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	6250	COMPRIMIDO	
116	FINASTERIDA 5MG	2500	COMPRIMIDO	
117	FLORATIL 100 MG	3000	COMPRIMIDO	
118	FLUCONAZOL 150MG	10000	COMPRIMIDO	
119	FOSFATO DE DEXAMETAXONA + SULFATO DE NEOMICINA COLÍRIO. FRASCO 5 ML	20	FRASCO	
120	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML. FRASCO 60 ML	1000	FRASCO	
121	FRESH TEARS COLÍRIO 10ML	100	FRASCO	
122	FUROSEMIDA 40MG	20000	COMPRIMIDO	
123	GLIBENCLAMIDA 5MG	20000	COMPRIMIDO	
124	GLICAZIDA 30 MG	18000	COMPRIMIDO	
125	GLICEROL 0,831MG	400	SUPOSITÓRIO	
126	GLICEROL 2,254MG	400	SUPOSITÓRIO	
127	HEXOMEDINE COLUTORIO 50ML	25	FRASCO	
128	HIDRALAZINA 50MG	2500	COMPRIMIDO	
129	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	80000	COMPRIMIDO	
130	HIDROCORTISONA 1% . BISNAGA 240 ML	150	BISNAGA	
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG+ HIDÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG + SIMETICONA 6MG/ML. FRASCO 240 ML	2000	FRASCO	
132	HIDROXIZINE 2MG/ML 120ML	80	FRASCO	
133	IBUPROFENO 300MG	30000	COMPRIMIDO	
134	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS. FRASCO 30 ML	15000	FRASCO	
135	IBUPROFENO 600 MG	40000	COMPRIMIDO	
136	IMIPRAMINA 10MG	1250	COMPRIMIDO	
137	IMIPRAMINA 25MG	1250	COMPRIMIDO	
138	ISOSSORBIDA DINIDRATO 10 MG	120	COMPRIMIDO	
139	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5MG	360	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	
140	ISOSSORBIDA MONINITRATO 20 MG	120	COMPRIMIDO	
141	IVERMECTINA 6MG	3000	COMPRIMIDO	
142	LACTULOSE LÍQUIDA. FRASCO 120 ML	500	FRASCO	
143	LANSOPRAZOL 15MG	2000	COMPRIMIDO	
144	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25MG REGISTRO ANVISA 1057306960043	3000	COMPRIMIDO	
145	LEVONORGESTREL 0,75MG	20000	COMPRIMIDO	
146	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	10000	COMPRIMIDO	
147	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	10000	COMPRIMIDO	
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	10000	COMPRIMIDO	
149	LIDOCÁINA GEL TÓPICO 20MG/G. BISNAGA 30 G	140	BISNAGA	
150	LORATADINA 10 MG	12000	COMPRIMIDO	
151	LORATADINA 1MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	500	FRASCO	
152	LOSARTANA 25MG	10000	COMPRIMIDO	
153	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2000	COMPRIMIDO	
154	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	90000	COMPRIMIDO	
155	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	50	FRASCO	



156	MALEATO DEXCLOFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML XPE. FRASCO 120 ML	2000	FRASCO	
157	MEBENDAZOL 100 MG	15000	COMPRIMIDO	
158	MEBENDAZOL 20 MG/ML. FRASCO 30 ML	2000	FRASCO	
159	MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP.	200	COMPRIMIDO	
160	MELOXICAM 15MG	1000	COMPRIMIDO	
161	MESALAZINA 1200MG	500	COMPRIMIDO	
162	MESALAZINA 400MG	500	COMPRIMIDO	
163	METFORMINA 500MG	10000	COMPRIMIDO	
164	METFORMINA 850 MG	80000	COMPRIMIDO	
165	METILDOPA 250 MG	20000	COMPRIMIDO	
166	METILDOPA 500 MG	2000	COMPRIMIDO	
167	METOTREXATO 2,5MG	250	COMPRIMIDO	
168	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA 80 G	3000	BISNAGA	
169	NALTREXONA 50MG	2000	COMPRIMIDO	
170	NAPROXENO 550MG	1000	COMPRIMIDO	
171	NEBIVOLOL 5MG	200	COMPRIMIDO	
172	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA C/10GR	10000	BISNAGA	
173	NEUTROFER SUSPENSÃO 250MG/ML 30ML	80	FRASCO	
174	NIFEDIPINA 10 MG	2000	COMPRIMIDO	
175	NIFEDIPINA 20 MG	70000	COMPRIMIDO	
176	NIMESULIDA 100 MG	80000	COMPRIMIDO	
177	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS. FRASCO 15 ML	5000	FRASCO	
178	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G. BISNAGA 60 G	1000	BISNAGA	
179	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G	2000	BISNAGA	
180	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000 UI/ML COM DOSADOR	400	FRASCO	
181	OMCILON-A ORABASE 1MG/G POMADA 10G	30	TUBO	
182	OMEPRAZOL 20 MG	150000	COMPRIMIDO	
183	OMEPRAZOL 40MG	5000	COMPRIMIDO	
184	ONDANSETRONA 4MG	5000	COMPRIMIDO	
185	ONDANSETRONA 8MG	2000	COMPRIMIDO	
186	OPTIVE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	100	FRASCO	
187	PANTOPRAZOL 20MG	500	COMPRIMIDO	
188	PANTOPRAZOL 40MG	500	COMPRIMIDO	
189	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS. FRASCO 15 ML	10000	FRASCO	
190	PARACETAMOL 500MG	90000	COMPRIMIDO	
191	PASTA D ÁGUA PASTA REGISTRO	1000	FRASCO	
192	PEG-LAX 8,5G SEM SABOR PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 14 ENVELOPES	100	CAIXA	
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	500	COMPRIMIDO	
194	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO R	300	FRASCO	
195	PREDNISONA 20 MG	20000	COMPRIMIDO	
196	PREDNISONA 5MG	20000	COMPRIMIDO	
197	PROPRANOLOL 10MG	40000	COMPRIMIDO	
198	PROPRANOLOL 40MG	20000	COMPRIMIDO	
199	RIFAMICINA SPRAY (RIFOCINA)	200	FRASCO	
200	RIVAROXABANA 10MG	1000	COMPRIMIDO	
201	RIVAROXABANA 15MG	1000	COMPRIMIDO	
202	RIVAROXABANA 20MG	1000	COMPRIMIDO	
203	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE. FRASCO 120 ML	200	FRASCO	
204	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES+ APlicador	2000	FRASCO-SPRAY	



205	SUPLEMENTO VITAMÍNICO INFANTIL REVITAM JÚNIOR 120ML	150	FRASCO		
206	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG + TOLNAFTATO 10 MCLIOQUINOL 10 MG. POMADA. BISNAGA 20 MG	300	BISNAGA		
207	VARFARINA SÓDICA 5MG	1000	COMPRIMIDO		

LOTE - 09 CURATIVOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G, CREME 15G	350	BISNAGA		
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - AGE - CURATEC 200 ML	220	FRASCO		
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO 2MG/G 10G	120	BISNAGA		
4	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-FORMATO SACRAL. 20X16,9	5	UNIDADE		
5	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-GERAL. 15CM X 15 CM	5	UNIDADE		
6	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-TROCANTER. 19,8CM X 14CM	5	UNIDADE		
7	ADMUC GEL ORAL 10G	120	BISNAGA		
8	ATADURAS ELÁSTICAS - IGUAL OU SUPERIOR A NEXCARE - 1,30MX10CM	220	UNIDADE		
9	BEPANTOL DERMA CREME 20 G	250	BISNAGA		
10	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A-PURIFICADO. POTE 500 G	2	POTE		
11	CREME PROTETOR BARREIRA. BISNAGA 100 G DERMAMON	100	BISNAGA		
12	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA. 10,5CM X 10,5 CM	30	UNIDADE		
13	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE. 10CM X 10CM	10	UNIDADE		
14	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO. 10CM X 10CM	30	UNIDADE		
15	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE FIXAÇÃO. 10CM X 10M	10	UNIDADE		
16	CURATIVO HIDROFIBRA AG+ C/ PRATA. 10CM X 10CM	25	UNIDADE		
17	CURATIVO HIDROFIBRA AG+ C/ PRATA. 15CM X 15CM	25	UNIDADE		
18	DERMACYD SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML	100	FRASCO		
19	DERSANI ÓLEO 200 ML	200	FRASCO		
20	ESENTA REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY 150 ML CONVATEC	70	FRASCO		
21	ESPUMA COM PRATA. 10CM X 10 CM	10	UNIDADE		
22	FISIOGEL A.I. AÇÃO CALMANTE LOÇÃO HIDRATANTE 200ML	20	FRASCO		
23	GAZE DE RAYON-EMBEBIDA EM ÓLEO. 7,5CM X 7,5CM	100	UNIDADE		
24	GEL DUODERM HIDROATIVO ESTÉRIL 15G CONVATEC	100	BISNAGA		



25	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA. BISNAGA 85G	30	BISNAGA		
26	LOÇÃO HIDRATANTE-PIELSANA. FRASCO 200 ML	50	FRASCO		
27	MALVATRICIN CREME DENTAL 50G	50	BISNAGA		
28	MEMBRANA REGENERADORA POROSA. 2 A 3MM / 1 A 2MM	10	UNIDADE		
29	MUPIROCINA 20MG/G 15G	50	BISNAGA		
30	PERIOPHARM 250ML S/ALCOOL INFANTIL	70	FRASCO		
31	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 - 10 M (29 MM) POOLFIX	50	UNIDADE		
32	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 - 10 M (57 MM) POOLFIX	50	UNIDADE		
33	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 8 - 10 M (AZUL CLARO) POOLFIX	50	UNIDADE		
34	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 250ML	100	FRASCO		
35	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB. FRASCO 350 ML	150	FRASCO		
36	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME 20cm-x-15cm PACOTE COM 50 UNIDADES	120	PACOTE		
37	REGENERADOR LABIAL (IGUAL OU SUPERIOR A BEPANTOL)	30	UNIDADE		

LOTE - 10 ODONTO GERAL					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL E ADULTO	10	UNIDADE		
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE , COM 4 ML, IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY/FGM. (ADESIVO)	200	FRASCO		
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G	100	CAIXA		
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA TRIFECETADA COM 100 27G	100	CAIXA		
5	AGULHA PARA SERINGA DE IRRIGAÇÃO ULTRADENT	100	PACOTE		
6	ALGINATO 410G	10	PACOTE		
7	ALGODÃO ROLETE Nº2 – EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, 100% ALVEJADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CREMER.	600	PACOTE		
8	AMALGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSIFICADA.	10	PACOTE		
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% EMBALAGEM	120	TUBO		
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000	200	UNIDADE		
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000	200	UNIDADE		
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE MEPIVACÍNA 3%.	200	UNIDADE		
13	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ADULTO	30	UNIDADE		



14	BABADOR ADULTO DESCARTAVEL E IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTE	
15	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO 500G	15	UNIDADE	
16	CARBONO PARA OCLUSÃO VERMELHO E AZUL BLOCO COM 12UN	100	BLOCO	
17	CERA UTILIDADE ROSA COM 5 LÂMINAS	7	UNIDADE	
18	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT CONTENDO PÓ 28G COM E LÍQUIDO 10ML COM MAQUIRA OU SUPERIOR	100	KIT	
19	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDRO C DENTSPLY	100	CAIXA	
20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO III (LÍQUIDO) 8ML	100	UNIDADE	
21	CLOREXIDINA (SOLUÇÃO BUCAL) 0,12% 1 LITRO	20	FRASCO	
22	COLGADURAS INDIVIDUAIS	30	UNIDADE	
23	CONDICONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE C/ 03 SERINGAS DE 2.5ML	60	SERINGA	
24	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM) CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA	
25	CREME DENTAL COM FLÚOR (1000 A 1500 PPM) 90G	3000	BISNAGA	
26	CUNHA ANATÔMICA	200	UNIDADE	
27	CURATIVO COM PRÓPILIS 10 G	30	FRASCO	
28	DENTE DE ESTOQUE CAIXA COM 08 UNIDADES	10	CAIXA	
29	DISCO DE FELTRO - PACOTE COM 24 UNIDADES	10	PACOTE	
30	EDTA TRISSODICO LIQUIDO	20	FRASCO	
31	ESCOVA DE ROBINSON	500	UNIDADE	
32	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	1500	UNIDADE	
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	2000	UNIDADE	
34	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	50	FRASCO	
35	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 C/AG. 1,5CM	80	CAIXA	
36	FIO DENTAL P/ FORNECIMENTO HILLO OU SUPERIOR	1000	ROLO	
37	FIO RETRATOR 000	50	ROLO	
38	FIXADOR ODONTOLOGICO PARA RADIOGRAFIA - ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCINATO DE AMÔNIO (5-10%) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK	15	FRASCO	
39	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO - 1,23% ÍONS FLÚOR	200	FRASCO	
40	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES 1,0X1,0 MAQUIRA OU SUPERIOR	100	CAIXA	
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	100	UNIDADE	
42	LENÇOL DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA	10	CAIXA	
43	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (MARCA SIMILAR/SUPERIOR A KAVO)	50	UNIDADE	
44	MATRIZ EM AÇO 0,5MM EMBALAGEM COM 50CM	200	UNIDADE	
45	MATRIZ EM AÇO 0,7MM EMBALAGEM COM 50CM	200	UNIDADE	
46	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS PONTA FINA	300	CAIXA	
47	OBTURADOR PROVISÓRIO	30	UNIDADE	



48	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	20	FRASCO		
49	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL	20	SERINGA		
50	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, MAQUIRA OU SUPERIOR	200	TUBO		
51	PEDRA DE AFIAR	10	UNIDADE		
52	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO EXTRA FINA	100	POTE		
53	PELÍCULA DE RX (ADULTO) PERIAPICAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK CX-150 UNID	20	CAIXA		
54	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK - CX-100 UNID	20	CAIXA		
55	PLACA DE VIDRO LISA 10MM	50	UNIDADE		
56	PORTA AMALGAMA (PLASTICO)	10	UNIDADE		
57	POSICIONADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO ADULTO	2	CAIXA		
58	POSICIONADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO INFANTIL	2	CAIXA		
59	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	50	UNIDADE		
60	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A 3,5 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 3M/CHARISMA	200	UNIDADE		
61	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A1 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 3M/CHARISMA	200	UNIDADE		
62	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA.	200	UNIDADE		
63	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A3 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA.	200	UNIDADE		
64	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G OA2 (RESINA OPACA) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA	100	UNIDADE		
65	REVELADOR DE PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA – DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KODAK.	20	FRASCO		
66	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO	30	FRASCO		
67	SELANTE PREVENT - FGM	50	UNIDADE		
68	SELANTE, USO ODONTOLÓGICO, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	50	CAIXA		
69	SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA/COMPÓSITO SORTIDO ENHANCE CAIXA COM 7 UNIDADES	10	CAIXA		
70	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA MAQUIRA OU SUPERIOR	50	FRASCO		
71	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERIL EM RESINA ABS COM PONTEIRA REMOVÍVEL	100	CAIXA		
72	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDONDÓTICO	100	PACOTE		



73	TAÇA DE BORRACHA	300	UNIDADE		
74	TIRA / MATRIZ DE POLIÉSTER	200	CAIXA		
75	TIRA DE LIXA DE AÇO	300	PACOTE		
76	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	200	PACOTE		
77	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO 4 MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA	100	EMBALAGEM		
78	VASELINA SÓLIDA	20	UNIDADE		
79	VERNIZ CAVITÁRIO ODONTOLÓGICO FLUORADO	20	FRASCO		
80	VERNIZ FLUORETADO - DUOFLUORID	30	FRASCO		

LOTE 11 - ODONTO INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	15	UNIDADE		
2	AFASTADOR MINESOTA	15	UNIDADE		
3	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA GOLGRAM/MILLENIUM	15	UNIDADE		
4	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
5	ALAVANCA TIPO SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA E DIREITA GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
6	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANG. DUPLO	10	UNIDADE		
7	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4	20	UNIDADE		
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	20	UNIDADE		
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2	20	UNIDADE		
10	BROCA CARBIDE 702	30	UNIDADE		
11	BROCA CARBIDE CA5	30	UNIDADE		
12	BROCA CARBIDE ZECRYA 28 MM	50	UNIDADE		
13	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	50	UNIDADE		
14	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	50	UNIDADE		
15	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA PONTIAGUDA LONGA - ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE		
16	BROCA DE GATES G1	15	UNIDADE		
17	BROCA DE GATES G2	15	UNIDADE		
18	BROCA DE GATES G3	15	UNIDADE		
19	BROCA DIAMANTADA 1011	50	UNIDADE		
20	BROCA DIAMANTADA 1012	50	UNIDADE		
21	BROCA DIAMANTADA 1013	50	UNIDADE		
22	BROCA DIAMANTADA 1014	50	UNIDADE		
23	BROCA DIAMANTADA 1016	50	UNIDADE		
24	BROCA DIAMANTADA 1034	50	UNIDADE		
25	BROCA DIAMANTADA 3118	50	UNIDADE		
26	BROCA DIAMANTADA 3138	50	UNIDADE		
27	BROCA DIAMANTADA 3145	50	UNIDADE		
28	BROCA DIAMANTADA 3168F	50	UNIDADE		
29	BROCA DIAMANTADA 3195	50	UNIDADE		
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (2135)	12	UNIDADE		



31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (3195)	30	UNIDADE		
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (1190)	12	UNIDADE		
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (3168)	30	UNIDADE		
34	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA - ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE		
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO (1015)	60	UNIDADE		
36	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1032)	15	UNIDADE		
37	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1033)	15	UNIDADE		
38	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1035)	15	UNIDADE		
39	BROCA ENDO Z	15	UNIDADE		
40	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE NÚMERO 2 (ALTA ROTAÇÃO)	60	UNIDADE		
41	BROCA HL (1011)	15	UNIDADE		
42	BROCA HL (1012)	15	UNIDADE		
43	BROCA HL (1014)	15	UNIDADE		
44	BROCA MULTI-LAMINADA (16 LÂMINAS) PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	10	CONJUNTO		
45	BROCA PONTA DE LÁPIS DIAMANTADA	20	UNIDADE		
46	BROCA ZECRYA HASTE CURTA	15	UNIDADE		
47	BROCA ZECRYA HASTE LONGA	15	UNIDADE		
48	BROCAS MULTI-LAMINADA (30 LÂMINAS) FORMA DE CHAMA E PÊRA PARA ACABAMENTO DE RESINA	50	UNIDADE		
49	BROCAS TRONCOCONICA DIAMANTADA Nº3083	15	UNIDADE		
50	BRUNIDOR NÚMERO 33	10	UNIDADE		
51	CABO PARA BISTURI N° 3	20	UNIDADE		
52	CABO PARA ESPELHO DENTAL	120	UNIDADE		
53	CALCADOR DE WARD NÚMERO 1 E 2	10	UNIDADE		
54	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	7	UNIDADE		
55	CANETA DE ALTA ROTACAO	10	UNIDADE		
56	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNIDADE		
57	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1	2	UNIDADE		
58	CUBA INOX REDONDA	10	UNIDADE		
59	CURETA DENTINÁRIA PEQUENA NÚMERO 16	50	UNIDADE		
60	CURETA DENTINÁRIA PEQUENA NÚMERO 18	50	UNIDADE		
61	CURETA DE DENTINA	15	UNIDADE		
62	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 7-8	15	UNIDADE		
63	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 0-0	15	UNIDADE		
64	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 11-12	15	UNIDADE		
65	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 5-6	15	UNIDADE		
66	CURETA DE LUCAS/ALVEOLAR Nº 86	15	UNIDADE		
67	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	50	UNIDADE		
68	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	50	UNIDADE		
69	DESCOLADOR DE PERIÓSTEO TIPO MOLT	15	UNIDADE		



70	DISCO DE LIXA ABRASIVA FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	20	CAIXA	
71	EASY CLEAN CAIXA COM 5 UNIDADES	10	CAIXA	
72	ESCOVA DE LIMPEZA DE BROCAS, COMPRIMENTO: 100MM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12MM.	50	UNIDADE	
73	ESCOVA DE ROBSON/PROFILATICA EM FORMA DE TAÇA PARA PROFILAXIA	250	UNIDADE	
74	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S	50	UNIDADE	
75	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 P/ RESINA	50	UNIDADE	
76	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 2 P/ RESINA	30	UNIDADE	
77	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 4 P/ RESINA	30	UNIDADE	
78	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO	30	UNIDADE	
79	ESPELHO BUCAL (SEM CABO) AÇO INOX, N° 05, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SSWHITE	300	UNIDADE	
80	ESTOJO PARA INSTRUMENTO ODONTOLOGICO (18 X 07 X 02 CM)	8	UNIDADE	
81	ESTOJO PARA INSTRUMENTO ODONTOLOGICO PERFORADO (20X 10 X 5 CM)	8	UNIDADE	
82	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	15	UNIDADE	
83	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	15	UNIDADE	
84	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	15	UNIDADE	
85	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	15	UNIDADE	
86	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	15	UNIDADE	
87	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº1	15	UNIDADE	
88	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº16	15	UNIDADE	
89	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº17	15	UNIDADE	
90	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL (NUMERAÇÃO VARIADA)	15	UNIDADE	
91	FOTOPOLIMERIZADOR PORTATIL	8	UNIDADE	
92	GRAMPOS (NUMERAÇÃO VARIADA)	20	UNIDADE	
93	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA. CAIXA COM 6 UNIDADES	10	CAIXA	
94	LÂMINA DE BISTURI (15 E 15C). CAIXA COM 100 UNIDADES	35	CAIXA	
95	LIMA K 1º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	
96	LIMA K 2º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	
97	LIMA K 3º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA	
98	LIMA ÓSSEA	24	UNIDADE	
99	LIMA RECIPROCANTE 21 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	
100	LIMA RECIPROCANTE 25 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	
101	LIMA RECIPROCANTE 31 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	
102	LIMA SÉRIE ESPECIAL 10. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	
103	LIMA SÉRIE ESPECIAL 8. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA	
104	MICROMOTOR	8	UNIDADE	
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E HASTE PRETA	50	UNIDADE	

106	PEDRA PARA AFIAR CURETA - LARANJA	12	UNIDADE		
107	PEDRA PARA AFIAR GOIVA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL.10CMX2CM	8	UNIDADE		
108	PINÇA ALLIS (15 CM)	12	UNIDADE		
109	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	40	UNIDADE		
110	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE. CAIXA COM 200 UNIDADES	50	CAIXA		
111	PONTA DIAMANTADA 1111F (ALTA ROTAÇÃO)	100	UNIDADE		
112	PONTA DIAMANTADA 3118F SÉRIE DOURADA (ALTA ROTAÇÃO)	100	UNIDADE		
113	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1012 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
114	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1014 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
115	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1015 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
116	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1091 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
117	PONTAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MARROM, VERDE E AZUL) CONJUNTO COM 20	1	CONJUNTO		
118	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	25	UNIDADE		
119	PORTA-AGULHA MATHIEU 11CM	8	UNIDADE		
120	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR	100	UNIDADE		
121	SACA BROCAS ARO CABEÇA MENOR- PARA TODO MODELO DE ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE		
122	SERINGA CARPULE COM CARPULE MARCA GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
123	SERINGA DE IRRIGAÇÃO ULTRADENT	15	UNIDADE		
124	SINDESMÓTOMO	15	UNIDADE		
125	SONDA ENDODONTICA ODOUS DE DEUS	15	UNIDADE		
126	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (CLÍNICA) GOLGRAM/MILLENIUM	30	UNIDADE		
127	SONDA PERIODONTAL OMS (MILIMETRADA)	15	UNIDADE		
128	TESOURA CLÍNICA PEQUENA CURVA 15CM GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
129	TESOURA CLÍNICA PEQUENA RETA 15CM GOLGRAM/MILLENIUM	25	UNIDADE		

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar – ETP, é aquisição de bem comum, que deve ser licitado via pregão, na forma eletrônica. O ETP foi devidamente elaborado e aprovado para prosseguimento do procedimento de contratação.

A presente licitação será realizada mediante Pregão Eletrônico e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que exista saldo quantitativo disponível e os preços registrados permaneçam compatíveis com os preços de mercado.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar apontou duas soluções possíveis para o objeto, sendo a aquisição junto ao fornecedor do produto considerada a ideal. Concluiu-se que não há contratações correlatas ou interdependentes. Com base nessa análise, o prosseguimento do processo para contratação foi aprovado.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a licitação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Real no que tange às exigências

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de medicamentos, materiais de laboratório, instrumentos e materiais odontológicos tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública, por meio do fornecimento regular de insumos e equipamentos necessários ao atendimento da população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), unidades laboratoriais e consultórios odontológicos do município.

Busca-se garantir a disponibilidade permanente de medicamentos e insumos essenciais, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (RESUME) e demais protocolos assistenciais vigentes, promovendo um atendimento seguro, eficaz e resolutivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição também objetiva melhorar a capacidade técnica e operacional das equipes de saúde, mediante o fornecimento de instrumentos odontológicos e laboratoriais adequados e atualizados, possibilitando a execução de procedimentos com maior precisão, segurança e agilidade. Ademais, visa prevenir o desabastecimento e a interrupção dos atendimentos, evitando prejuízos à saúde da população e assegurando a execução contínua dos programas de saúde pública nas áreas de atenção básica, saúde bucal, vigilância em saúde e diagnóstico laboratorial.

Outro resultado pretendido é a qualificação do atendimento ao usuário do SUS, por meio da utilização de insumos de qualidade que atendam às exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores, garantindo maior confiança, segurança e satisfação dos usuários. Soma-se a isso o aprimoramento da gestão de estoque e da logística de distribuição dos materiais, permitindo um planejamento mais eficiente das compras e o controle adequado do consumo por unidade de saúde.

Por fim, a aquisição visa ao cumprimento das metas dos programas federais e estaduais, como o Programa Saúde da Família (PSF), os programas de Saúde Bucal, Vigilância em Saúde e demais políticas públicas correlatas, bem como à observância dos princípios da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições fundamentadas em critérios técnicos, quantitativos estimados e padronização dos insumos, conforme as necessidades reais do município.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedor que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedor ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com

menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:



- a) No local indicado na ordem de fornecimento, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

- a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

8.5 Prazo de entrega dos itens: 05 (cinco) dias úteis a partir da data de solicitação do pedido;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO



A licitação será realizada na modalidade pregão, por ser aquisição de bem comum, na sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores. O julgamento será por Menor Preço (Art. 33 - Inciso I), tendo sua disputa realizada no modo **Aberto (Art. 56 - Inciso I)**.

11. DO ORÇAMENTO

Para obter o orçamento constante de forma sintética no item 1 deste termo de referência, foi realizado mediante cotação de preços junto a banco de preços, conforme relatório de cotação acostado aos autos e planilha orçamentária instruída neste processo, estando em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a prestação de serviço/fornecimento correrão à conta conforme nota de empenho, por se tratar de ata de registro de preços.

13. RESPONSÁVEIS

MARCOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº. 160/2025



ANEXO III – MATRIZ DE RISCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

1. DO OBJETO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.**

2. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, executamos uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixo
Llicitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos produtos	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Médio	Baixo

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreve e avalia as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.



Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%.



	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar com rigor o IMR (Instituto de Medição de Resultado), mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> - Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados
Ação Preventiva:	Exigência de prova produto/equipamento e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 07	Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros a contratada
Ação Preventiva:	Acompanhamento dos preços praticados pelo mercado.
Ação de Contingência:	Revisão dos preços constantes no contrato na proporcionalidade do mercado.
Risco 08	Ocorrência de sinistros
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízo a execução contratual, danos a terceiros.
Ação	Contratação de seguro obrigatório visando a mitigação de danos.

Preventiva:	
Ação de Contingência:	- Acionar o seguro da contratada; - Responsabilizar solidariamente pelos danos causados, com posterior ação de regresso em face da contratada.



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA.

LOTE – 01 MATERIAIS HOSPITALAR EM GERAL					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA PCT COM 100	500	PACOTE		
2	ABSORVENTE HIGIÉNICO COM GEL TIPO HOSPITALAR 10X40 PCT COM 12 UNIDADES	500	PACOTE		
3	ADESIVO BANDAGEM ADULTO	25000	UNIDADE		
4	ADESIVO BANDAGEM INFANTIL	25000	UNIDADE		
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	500	ROLOS		
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE		
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE		
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,5M, PCT COM 12 UNIDADES	250	PACOTE		
9	ALMOTOLIA INCOLOR 250ML	200	UNIDADE		
10	ALMOTOLIA INCOLOR 500ML	200	UNIDADE		
11	ALMOTOLIA MARROM 250ML	200	UNIDADE		
12	ALMOTOLIA MARROM 500ML	200	UNIDADE		
13	AMBU REANIMADOR ADULTO COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE		
14	AMBU REANIMADOR INFANTIL COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE		
15	AMBU REANIMADOR RN COMPLETO COM MÁSCARA SILICONE	10	UNIDADE		
16	ATADURA DE CREPOM 10X1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	10000	UNIDADE		
17	ATADURA DE CREPOM 15 X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	20000	UNIDADE		



18	ATADURA DE CREPOM 20X1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA. DENSIDADE DE 13 FIOS/CM ² , POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL.	25000	UNIDADE	
19	ATADURA GESSADA DE 10 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	200	UNIDADE	
20	ATADURA GESSADA DE 15 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	400	UNIDADE	
21	ATADURA GESSADA DE 20 CM X 3,0 M 09 FIOS/CM ²	300	UNIDADE	
22	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 30 G, COM MANGA, PCT COM 10 UNIDADES	2500	PACOTE	
23	BOLSA DE GELO EM GEL QUENTE E FRIA PARA FREEZER E MICROONDAS 400 G	10	UNIDADE	
24	BRAÇACEIRA ADULTO NYLON METAL CINZA S/ MANGUITO	100	UNIDADE	
25	CAIXA DE PERFURÓ CORTANTE DE 13 LITROS	750	UNIDADE	
26	CAIXA DE PERFURÓ CORTANTE DE 20 LITROS	2000	UNIDADE	
27	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0, 80X20 CM	20	UNIDADE	
28	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 % POLIÉSTER 70 % VINIL	20	UNIDADE	
29	CAPOTE CIRÚRGICO, BRIM, 100% ALGODÃO	25	UNIDADE	
30	CLAMP UMBILICAL	2500	UNIDADE	
31	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA NA COR BRANCA, TAMANHO M	10	UNIDADE	
32	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO G	10	UNIDADE	
33	COLAR CERVICAL EM ESPUMA FORRADA, NA COR BRANCA, TAMANHO P	10	UNIDADE	
34	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO G	5	UNIDADE	
35	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO INFANTIL	5	UNIDADE	
36	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO M	5	UNIDADE	
37	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO NEO	5	UNIDADE	
38	COLAR CERVICAL RÍGIDO, TAMANHO P	5	UNIDADE	
39	COMPRESSA CIRURGICA 45 CM X 50 CM, GRAMATURA 38 GR, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO COM FIO RADIOPACO, COM CARDAÇO DUPLO QUE OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA , EM SUAS EXTREMIDADES, POSSUI UM CADARÇO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTA FIAPO. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	



40	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, 7,5 CM X 7,5 CM QUANDO FECHADA 15 X 30 CM E QUANDO ABERTAS, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 100 % ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS, DOBRAS E 13 FIOS/CM ² , NÃO SOLTA FIAPOS; PACOTE COM 500 UNIDADES. MÍNIMO 320 G PACOTE COM 500UNIDADES	30000	PACOTE		
41	CONJ. AUX. PAPANICOLAOU TAM. G (01 ESPÉCULO G,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	2000	KITS		
42	CONJ. AUX. PAPANICOLAOU TAM. M(01 ESPÉCULO M,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	3000	KITS		
43	CONJ. AUX. PAPANICOLAOU TAM. P (01 ESPÉCULO P,01 ESCOVA CERVICAL;01 LUVA EVA;01 ESPATULA MOD. AYRE;01 LAMINA DE VIDRO)	5000	KITS		
44	CURATIVO PARA FIXAÇÃO DE CATETER VENOSO	500	UNIDADE		
45	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA P, M E G	10	UNIDADE		
46	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	200	PACOTE		
47	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI	500	UNIDADE		
48	ESCOVAS 18,5 CM CERDAS DE NYLON LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS CIRURGICO	50	UNIDADE		
49	ESFIGMOMONÔMETRO ANERÓIRDE, ADULTO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BIC	50	UNIDADE		
50	ESFIGMOMONÔMETRO ANERÓIRDE, INFANTIL, BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO METAL QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BIC	10	UNIDADES		
51	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5CM COM CAPA	1500	UNIDADE		
52	ESTETOSCÓPIO COM TUBO DUPLO, OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO.	60	UNIDADE		
53	FITA ADESIVA HOSPITALAR	1500	UNIDADE		
54	FITA CREPADA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M	1500	UNIDADE		
55	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M, ALTA ADERÊNCIA	1500	UNIDADE		
56	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHOS P/M/G, PACOTE COM 10 UNIDADES, BARREIRA CONTRA VAZAMENTO	2500	PACOTE		
57	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHOS P/M/G, PACOTE COM 08 UNIDADES	2500	PACOTE		



58	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5 LITROS	30	BAG		
59	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PACOTE		
60	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	2	UNIDADE		
61	KIT MICRONEBULIZADOR ADULTO COM MÁSCARA, COPO GRADUADO ENTRE 5 E 15 ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,3M.	20	UNIDADE		
62	KIT MICRONEBULIZADOR INFANTIL COM MÁSCARA, COPO GRADUADO ENTRE 5 E 15 ML, EXTENSÃO TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,3M.	20	UNIDADE		
63	KIT PARA INSERÇÃO DE DIU	10	UNIDADE		
64	LENÇOL COM ELÁSTICO NAS DIMENSÕES 1,9X0,9M, 100% ALGODÃO	8000	UNIDADE		
65	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO DE 50CM X 50M	2000	UNIDADE		
66	LENÇOL EM PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO DE 70CM X 50M	2000	UNIDADE		
67	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 6,5	2000	PAR		
68	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 7,0	4000	PAR		
69	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 7,5	4000	PAR		
70	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 8,0	4000	PAR		
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LIBRIFICADA COM PÓ Nº 8,5	4000	PAR		
72	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS		
73	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS		
74	LUVA DE PROCEDIMENTO, VINIL, SEM PÓ, TAMANHO P, CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS		
75	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXAS		
76	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2000	CAIXAS		



77	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	2500	CAIXAS		
78	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PP PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, COM PÓ. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 100 UNIDADES	1000	CAIXAS		
79	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ, TAMANHOS P, M, G, XG.	150	UNIDADE		
80	MANGUITO EM BORRACHA, 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO.	60	UNIDADE		
81	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE ADULTO	50	UNIDADE		
82	MÁSCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO NÃO REINALANTE INFANTIL	50	UNIDADE		
83	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXAS COM 50 UNIDADES	5000	CAIXAS		
84	MÁSCARA LARÍNGEO KIT Nº0,1,2,3,4,5	20	UNIDADE		
85	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF2	3000	UNIDADE		
86	MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO – HEM-7113. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DA ONROM	10	UNIDADE		
87	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 30X30CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
88	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 40X40CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
89	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 50X50CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
90	PAPEL CREPADÔ PARA ESTERILIZAÇÃO BRANCO 60X60CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS	10	PACOTE		
91	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
92	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
93	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
94	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		
96	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35CMX100M - BOBINAS	50	UNIDADE		



97	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1000 FOLHAS, BRANCO	5000	PACOTE		
98	PÊRA EM BORRACHA PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	20	UNIDADE		
99	PÊRA EM BORRACHA PARA ECG	12	UNIDADE		
100	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	30	UNIDADE		
101	PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO	1	UNIDADE		
102	PRESERVATIVOS, NÃO LUBRIFICADO E TESTADO ELETRONICAMENTE, DE BOA QUALIDADE, APROPRIADO PARA USO EM TRANSDUTORES DE APARELHOS PARA ULTRASSONOGRAFIA, LISO, LADOS PARALELOS, EXTREMIDADES COM RESERVATÓRIO, SECO, OPACO, LARGURA NOMINAL	50	CAIXAS		
103	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RN, COR AZUL OU ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES	10	PACOTE		
104	SAPATILHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	1000	PACOTE		
105	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	10	UNIDADE		
106	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	10	UNIDADE		
107	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	10	UNIDADE		
108	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	10	UNIDADE		
109	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	10	UNIDADE		
110	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	100	UNIDADE		
111	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	30	UNIDADE		
112	TERMÔMETRO P/ TEMPERATURA AMBIENTE	20	UNIDADE		
113	DIRA REATIVA PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR. OBS: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER APARELHOS GLICOSÍMETROS DE MARCA COMPATÍVEL COM AS TIRAS. (1/1.000). CAIXA COM 50 UNIDADES	5000	CAIXAS		
114	TUBETE PARA LÂMINA DE PREVENTIVO	1000	UNIDADE		
115	TUBO DE LÁTEX REF. 200 COM 15 M	4	UNIDADE		
116	TUBO DE SILICONE REF. 204, 6 X 12MM COM 15 METROS	5	UNIDADE		
117	VÁLVULA DE DEFLAÇÃO PARA APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE	10	UNIDADE		
118	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	50	UNIDADE		

LOTE – 02 SONDAS EM GERAL					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X0,7 MM	2000	UNIDADE		
2	AGULHA DESC. 13 X 4,5 MM	40000	UNIDADE		
3	AGULHA DESC. 20 X 5,5 MM	40000	UNIDADE		
4	AGULHA DESC. 25 X 7 MM	40000	UNIDADE		
5	AGULHA DESC. 30 X 8 MM	40000	UNIDADE		
6	AGULHA DESC. 40 X 12 MM	10000	UNIDADE		
7	AGULHA DESC. PARA RAQUI DE 25X90CM	250	UNIDADE		

8	AGULHA EPIDURAL TUOHY 16GX3 ½	50	UNIDADE		
9	AGULHA PERIDURAL DESCARTÁVEL 18X3 ½	100	UNIDADE		
10	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A CONVATEC	2500	UNIDADE		
11	BOLSA DE COLOSTOMIA PERMANENTE	250	UNIDADE		
12	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 15 L	10	UNIDADE		
13	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 24 L	10	UNIDADE		
14	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	10	UNIDADE		
15	CANHÃO PARA COLETA A VÁCUO	1000	UNIDADE		
16	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA	20	UNIDADE		
17	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14 G X 45MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	4000	UNIDADE		
18	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16 G X 45MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	3000	UNIDADE		
19	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G X 32MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	3000	UNIDADE		
20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G X 32MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE		
21	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G X 25MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE		
22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G X 19MM DE MARCA IGUAL O SUPERIOR A DESCARPACK/SOLIDOR	10000	UNIDADE		
23	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	3000	UNIDADE		
24	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	1500	UNIDADE		
25	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL	500	UNIDADE		
26	CATETER UMBILICAL Nº 4,0 MONO LÚMEN, ESTÉRIL À MOX. DE ZINCO. ISENTO DE LÁTEX, CONEXÃO LUER, APIROGÊNICO, RADIOPACO E ATÓXICO	10	UNIDADE		
27	CATETER UMBILICAL Nº 5,0 MONO LÚMEN, ESTÉRIL À MOX. DE ZINCO. ISENTO DE LÁTEX, CONEXÃO LUER, APIROGÊNICO, RADIOPACO E ATÓXICO	10	UNIDADE		
28	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN N°16	50	KIT		
29	COLETOR DE URINA INFANTIL	2500	UNIDADE		
30	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA SISTEMA ABERTO 2L	2500	UNIDADE		
31	COLETOR DE URINA TIPO BOLSA SISTEMA FECHADO 2L	2500	UNIDADE		
32	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	6000	UNIDADE		
33	CURATIVO ADESIVO REDONDO NA COR BEGE CX COM 500	20	CAIXA		
34	DRENO DE PENROSE ESTERILIZADO Nº 1,2,3,4	100	UNIDADE		
35	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO Nº 28	20	UNIDADE		



36	DRENO DE TÓRAX-FRASCO DE PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE 2.000 ML.TAMPA DE ROSCA RÁPIDA COM 3 VIAS, SENDO 01 VIA DO PACIENTE COM IDENTIFICAÇÃO, EXTENSÃO DE PVC CRISTAL COM 1,20M, PINÇA PLANA CORTA-FLUXO E ESPIRAL PLÁSTICO PARA IMPEDIR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO (SELO D'ÁGUA).SEGUNDA VIA ABERTA PARA O AMBIENTE, TAMBÉM SERVINDO COMO EXTENSÃO DO DRENO.TERCEIRA VIA FECHADA. LIVRE DE LÁTEX.ESTERELIZADO EM ETO.	10	UNIDADE		
37	EQUIPO COM INFUSOR DE DUAS VIAS COM CLAMP (MULTIVIAS)	2500	UNIDADE		
38	EQUIPO MACROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM CLAMP	15000	UNIDADE		
39	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	1000	UNIDADE		
40	EQUIPO MICROGOTAS COM INFUSOR LATERAL COM	1000	UNIDADE		
41	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	1500	UNIDADE		
42	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0 C/ AGULHA 5,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
43	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
44	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
45	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
46	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 4,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
47	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 3,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
48	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM CAIXA C/ 24	30	CAIXA		
49	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	25	UNIDADE		
50	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	25	UNIDADE		
51	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 0	300	UNIDADE		
52	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 20	300	UNIDADE		
53	FIO LINHO COM AGULHA 3CM Nº 30	300	UNIDADE		
54	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 40	300	UNIDADE		
55	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 50	300	UNIDADE		
56	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 3CM Nº 60	300	UNIDADE		
57	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 4CM Nº 30	300	UNIDADE		
58	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 5CM Nº 0	300	UNIDADE		
59	FIO MONONYLON COM AGULHA CORTANTE 5CM Nº 20	300	UNIDADE		
60	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 00	100	UNIDADE		



61	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 20	100	UNIDADE		
62	FIO VICRYL COM AGULHA POLIGLACTINA Nº 40	100	UNIDADE		
63	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML NÃO ESTÉRIL (COMPATÍVEL C/ O EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL LICITADO)	100	UNIDADE		
64	INTRODUTOR BOUGIE ARTICulado	50	CAIXA		
65	LAMINA DE BISTURI Nº 10 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
66	LAMINA DE BISTURI Nº 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
67	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
68	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
69	LAMINA DE BISTURI Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
70	LAMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CAIXA		
71	LANCETAS AUTOMÁTICA, ESPESSURA ULTRA FINA, PENETRAÇÃO CONSISTENTE, EM CONFORMIDADE COM A NR 32	6000	CAIXA COM 100		
72	SCALP Nº 19	5000	UNIDADE		
73	SCALP Nº 21	13000	UNIDADE		
74	SCALP Nº 23	13000	UNIDADE		
75	SCALP Nº 25	5000	UNIDADE		
76	SCALP Nº 27	5000	UNIDADE		
77	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO Nº 23	500	UNIDADE		
78	SCALP PARA COLETA Á VÁCUO Nº 25	500	UNIDADE		
79	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA SLIP 13X4,5 MM	25000	UNIDADE		
80	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	50000	UNIDADE		
81	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	30000	UNIDADE		
82	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	25000	UNIDADE		
83	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA 25 X 7 MM	50000	UNIDADE		
84	SERINGA DESC. 60 ML S/ AGULHA	20000	UNIDADE		
85	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 06	100	UNIDADE		
86	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 08	100	UNIDADE		
87	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 10	100	UNIDADE		
88	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 12	100	UNIDADE		
89	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SILICONE Nº 14	100	UNIDADE		
90	SONDA COM BALÃO Nº 5,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
91	SONDA COM BALÃO Nº 5,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
92	SONDA COM BALÃO Nº 6,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
93	SONDA COM BALÃO Nº 7,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		



94	SONDA COM BALÃO Nº 7,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
95	SONDA COM BALÃO Nº 8,0 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	100	UNIDADE		
96	SONDA COM BALÃO Nº 8,5 ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA	50	UNIDADE		
97	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	50	UNIDADE		
98	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	50	UNIDADE		
99	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	50	UNIDADE		
100	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	50	UNIDADE		
101	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	50	UNIDADE		
102	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	50	UNIDADE		
103	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 08	50	UNIDADE		
104	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 10	50	UNIDADE		
105	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 12	50	UNIDADE		
106	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 14	50	UNIDADE		
107	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 16	100	UNIDADE		
108	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 18	100	UNIDADE		
109	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 20	100	UNIDADE		
110	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 22	100	UNIDADE		
111	SONDA FOLEY 02 VIAS ESTÉRIL Nº 24	100	UNIDADE		
112	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	20	UNIDADE		
113	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 18	20	UNIDADE		
114	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 20	20	UNIDADE		
115	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 22	20	UNIDADE		
116	SONDA FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 24	20	UNIDADE		
117	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 04	400	UNIDADE		
118	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 06	400	UNIDADE		
119	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 08	400	UNIDADE		
120	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 10	400	UNIDADE		
121	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 12	400	UNIDADE		
122	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 14	400	UNIDADE		
123	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 16	400	UNIDADE		
124	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 18	400	UNIDADE		
125	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA ESTÉRIL Nº 20	400	UNIDADE		
126	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 04	400	UNIDADE		
127	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 06	400	UNIDADE		



128	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 08	400	UNIDADE		
129	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 10	400	UNIDADE		
130	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 12	400	UNIDADE		
131	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 14	400	UNIDADE		
132	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 16	400	UNIDADE		
133	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 18	400	UNIDADE		
134	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 20	400	UNIDADE		
135	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 22	400	UNIDADE		
136	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTÉRIL Nº 24	400	UNIDADE		
137	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 12	300	UNIDADE		
138	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 14	300	UNIDADE		
139	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 16	300	UNIDADE		
140	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 18	300	UNIDADE		
141	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 20	300	UNIDADE		
142	SONDA RETAL ESTÉRIL Nº 22	300	UNIDADE		
143	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 04	200	UNIDADE		
144	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 06	200	UNIDADE		
145	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 08	200	UNIDADE		
146	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 10	200	UNIDADE		
147	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 12	200	UNIDADE		
148	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 14	200	UNIDADE		
149	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 16	200	UNIDADE		
150	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 18	200	UNIDADE		
151	SONDA TRAQUEAL ESTÉRIL Nº 20	200	UNIDADE		
152	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 04	500	UNIDADE		
153	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 06	500	UNIDADE		
154	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 08	500	UNIDADE		
155	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 10	500	UNIDADE		
156	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 12	500	UNIDADE		
157	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 14	500	UNIDADE		
158	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 16	500	UNIDADE		
159	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	500	UNIDADE		
160	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 20	500	UNIDADE		
161	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 22	500	UNIDADE		
162	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 24	500	UNIDADE		
163	SUPORTE DE TUBO ORO TRAQUEAL	10	UNIDADE		
164	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 19 MM X 250MM	120	UNIDADE		
165	TELÀ PROTÉSICA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVÍVEL E SINTÉTICO. NÃO DESFIA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, USO EM CIRURGIAS DE REPARAÇÃO DE ÓRGÃOS E PREVENÇÃO DE HÉRNIAS. TAMANHO 26CM X 36CM	12	UNIDADE		



166	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO + GEL ATIVADOR- TAMPA AMARELA	2400	UNIDADE		
167	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA ROXA	3500	UNIDADE		
168	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA VERMELHA	3000	UNIDADE		
169	TUBO PARA COLETA Á VÁCUO TAMPA(COAGULOGRAMA)	2000	UNIDADE		
170	VISEIRA ACRILICO PROTETOR FACIAL	200	UNIDADES		

LOTE - 03 ANTISEPTICOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1 LITRO	20	FRASCO		
2	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES ANTISSÉPTICA 1 LITRO	200	FRASCO		
3	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1 LITRO	3000	FRASCO		
4	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,3 INPM 1 LITRO	250	FRASCO		
5	ÁLCOOL EM GEL A 70% 500 ML	1200	FRASCO		
6	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	400	FRASCO		
7	CLOREXIDINA 2% ALCOOLICA 1 LITRO	50	FRASCO		
8	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1 LITRO	50	FRASCO		
9	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	50	FRASCO		
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	50	GALÃO		
11	DETERGENTE MULTIZIMÁTICO 1 LITRO	200	FRASCO		
12	ESCOVA P/ANTISSEPSIA C/ IODO POVIDONA/CLOREXIDINA 2%	100	UNIDADE		
13	ÉTER SULFÚRICO 1 LITRO	120	FRASCO		
14	FORMALDEIDO 10% 1 LITRO	100	FRASCO		
15	FORMOL LÍQUIDO 40% 1 LITRO	20	FRASCO		
16	GLUTARALDEIDO 2%, 10 MINUTOS 5 LITROS	30	GALÃO		
17	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1 LITRO	500	FRASCO		
18	PVPI DEGERMANTE 1 LITRO	120	FRASCO		
19	VASELINA SÓLIDA 500G	100	FRASCO		

LOTE - 04 PRODUTOS DE LIMPEZA					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDULANTE C/20KG	10	GALAO		
2	AMACIANTE 20 LITROS	40	BALDE		
3	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 100 LITROS COM PEDAL	40	UNIDADE		
4	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 20 LITROS	30	UNIDADE		
5	BALDE DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 50 LITROS COM PEDAL	40	UNIDADE		
6	BALDES DE LIXO COM TAMPA EM POLIETILENO DE 30 LITROS	30	UNIDADE		



7	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 36	10	PAR		
8	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 38	10	PAR		
9	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 39	10	PAR		
10	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 40	10	PAR		
11	BOTA DE LIMPEZA CANO CURTO N.º 42	10	PAR		
12	CLORO EM PÓ 20 KG	20	BALDE		
13	COMADRE TIPO PÁ INOX 3,5 LITROS	20	UNIDADE		
14	DESINCRUSTANTE 5L	24	GALAO		
15	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO 1 LITRO	500	FRASCO		
16	DESINFETANTE HOSPITALAR 20 LITROS	50	GALÃO		
17	DETERGENTE NEUTRO 5 LITROS	80	GALÃO		
18	GELEIA DE SABÃO 5 LITROS	20	GALÃO		
19	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS	200	GALÃO		
20	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA 1 LITRO	300	FRASCO		
21	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO G	30	PAR		
22	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO M	80	PAR		
23	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO P	80	PAR		
24	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO G	30	PAR		
25	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO M	80	PAR		
26	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO P	80	PAR		
27	NEUTRALIZANTE / ACIDULANTE EM PÓ 20 KG	10	BALDE		
28	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO COM VÁLVULAS, ANTIEMBAÇANTE, LENTE EM POLICARBONATO.	100	UNIDADE		
29	PAPAGAIO HOSPITALAR INOX 1000ML	20	UNIDADE		
30	PASTA UMECTANTE 20 KG	30	BALDE		
31	PRÉ UMECTANTE 20 LITROS	24	GALAO		
32	SABÃO EM PÓ 20 KG	30	SACO		
33	SABONETE LÍQUIDO, GALÃO DE 5 LITROS	50	GALÃO		
34	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 100L	15000	UNIDADE		
35	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 200L	4000	UNIDADE		
36	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 30L	3000	UNIDADE		
37	SACO DE LIXO INFECATANTE BRANCO, IDENTIFICADO 50L	5000	UNIDADE		
38	SACO HAMPER TECIDO 120L	50	UNIDADE		
39	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 100L	10000	UNIDADE		
40	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 200L	10000	UNIDADE		
41	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 30L	5000	UNIDADE		
42	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES 50L	25000	UNIDADE		

LOTE - 05 SOROS E SOLUÇÕES					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 05 ML	AMPOLA	6000		
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	35000		



3	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	200		
4	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMPOLA	500		
5	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	500		
6	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	4000		
7	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML	AMPOLA	500		
8	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	AMPOLA	500		
9	GLICERINA 12% FLEET ENAMA 130ML	FRASCO	500		
10	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	400		
11	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	3000		
12	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	5000		
13	MANITOL 20 % SUSPENSÃO 250 ML	BOLSA	500		
14	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - USO EXTERNO 250 ML	FRASCO	2000		
15	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % - USO EXTERNO 500 ML	FRASCO	3000		
16	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	BOLSA	6000		
17	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000 ML	BOLSA	1000		
18	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250 ML	BOLSA	12000		
19	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500 ML	BOLSA	15000		
20	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0,9% 500 ML	BOLSA	4000		
21	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	BOLSA	2000		
22	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	BOLSA	2000		
23	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	BOLSA	5000		
24	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	BOLSA	4000		
25	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	500		

LOTE 06 - INJETÁVEIS HOSPITALAR E BÁSICOS

Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLA	200		
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	700		
3	ACICLOVIR 250MG EV	AMPOLA	40		
4	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	AMPOLA	5000		
5	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML INJ.	AMPOLA	700		
6	ADENOSINA 6 MG/2ML	AMPOLA	300		
7	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA	500		
8	AMINOFILINA 24MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	500		
9	AMIODARONA 50 MG / ML INJ. AMPOLA 3 ML	AMPOLA	1000		
10	AMPICILINA 1G INJETAVEL	AMPOLA	1000		
11	AMPICILINA 500G INJETAVEL	AMPOLA	500		
12	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLA	100		
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLA	2000		
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1000		
15	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLA	50		
16	BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	AMPOLA	25		
17	BIPERIDENO 1 ML	AMPOLA	300		
18	BIPERIDENO 5 MG	AMPOLA	500		



19	BROMETO DE ROCURÔNIO	AMPOLA	50		
20	BROMOPRIDA 5MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000		
21	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	AMPOLA	150		
22	BUPIVACAINA ISOBÁRICA	AMPOLA	100		
23	BUPIVACAINA PESADA	AMPOLA	100		
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMPOLA	12000		
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLA	3000		
26	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	3000		
27	CEFAZOLINA 1G	AMPOLA	30		
28	CEFEPIMA 1 G	AMPOLA	100		
29	CEFTRIAXONA IM/EV 1G	AMPOLA	6000		
30	CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	AMPOLA	1000		
31	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML INJ. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50		
32	CETOPROFENO 100MG INJ IV (INTRA-VENOSA)	AMPOLA	4000		
33	CETOPROFENO 50MG/ML INJ IM (INTRA-MUSCULAR), AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000		
34	CETOPROFENO IM 100MG/ML	AMPOLA	500		
35	CIANOCOBALOMINA 100 MCG/ML	AMPOLA	200		
36	CIMETIDINA INJ 150MG/ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	4000		
37	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	AMPOLA	600		
38	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	AMPOLA	300		
39	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMPOLA	250		
40	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLA	250		
41	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMPOLA	200		
42	CLINDAMICINA 600 MG	AMPOLA	1000		
43	CLONIDINA 0,15 MG/ML	AMPOLA	500		
44	CLORANFENICOL 1G	AMPOLA	200		
45	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG	AMPOLA	200		
46	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG /2 ML INJ.	AMPOLA	4000		
47	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500		
48	CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	AMPOLA	650		
49	COMPLEXO B INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	5000		
50	DESLANOSÍDEO 0,2 MG / ML. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500		
51	DEXAMETASONA INJ 2 MG / ML	AMPOLA	3000		
52	DEXAMETASONA INJ 4 MG / ML. AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	4000		
53	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLA	2000		
54	DICLOFENACO SODICO 75MG IM	AMPOLA	12000		
55	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 30+50MG/ML INJ. IM	AMPOLA	1500		
56	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+50MG/ML INJ. EV. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1000		
57	DIPIRONA SODICA 1G	AMPOLA	10000		
58	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + 2 MG/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	500		
59	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLA	200		
60	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMPOLA	250		
61	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLA	100		
62	ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	500		



63	ENOXAPARINA 20MG	SERINGA	200		
64	ENOXAPARINA 80MG	SERINGA	100		
65	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML-SERINGAS PRE-ENCHIDAS	SERINGA	500		
66	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML-SERINGAS PRE-ENCHIDAS	SERINGA	200		
67	ERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML	AMPOLA	1000		
68	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	250		
69	ETOMIDATO 2 MG/ML. AMPOLA 10 ML	AMPOLA	50		
70	FENITOINA 50 MG/ ML INJ. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	100		
71	FENOBARBITAL 200 MG INJ. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000		
72	FERRIPOLIMALTOSE IV	AMPOLA	500		
73	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	AMPOLA	125		
74	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLA	4000		
75	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLA	2000		
76	HALOPERIDOL DECANATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLA	2250		
77	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLA	100		
78	HEPARINA 5.000 UI INJ./IV. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500		
79	HEPARINA SODICA SC 5000UI/0,25ML	AMPOLA	2000		
80	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	200		
81	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	3000		
82	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3000		
83	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	AMPOLA	35		
84	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLA	10		
85	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMPOLA	10		
86	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLA	50		
87	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLA	1000		
88	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	AMPOLA	600		
89	LINCOMICINA 300MG	AMPOLA	200		
90	LINCOMICINA 600MG	AMPOLA	300		
91	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	AMPOLA	300		
92	MELOXICAM 15 MG/ML	AMPOLA	150		
93	MEROOPEREN 500 MG EV	AMPOLA	50		
94	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	AMPOLA	100		
95	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	AMPOLA	600		
96	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA	175		
97	MIDAZOLAN 15 MG (5MG/ML) 3 ML	AMPOLA	200		
98	MIDAZOLAN 50 MG (5MG/ML) 10 ML	AMPOLA	250		
99	MOXIFLOXACINO 400 MG	AMPOLA	75		
100	NALOXONA 0,4MG/1ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	30		
101	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	AMPOLA	50		
102	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLA	1250		
103	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	AMPOLA	1500		
104	ONDANSETRONA 2MG/ML EV. AMPOLA 2 ML	AMPOLA	500		
105	ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	AMPOLA	2000		
106	OXACILINA 500MG	AMPOLA	2000		
107	OXYTOCINA 5UI/ML	AMPOLA	500		
108	PIPERACILINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G +	AMPOLA	150		
109	PIPERACILINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G +	AMPOLA	150		
110	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMPOLA	250		



111	PROMETAZINA 50 MG/ML IM	AMPOLA	2500		
112	PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	AMPOLA	100		
113	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG /5 ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	500		
114	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLA	100		
115	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	AMPOLA	300		
116	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	AMPOLA	800		
117	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	250		
118	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	500		
119	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	AMPOLA	500		
120	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	AMPOLA	1250		
121	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	250		
122	TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML. AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1000		
123	TRAMADOL 100 MG 2ML	AMPOLA	2000		
124	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMPOLA	2500		
125	VASOPRESSINA 20U/ML. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	200		
126	VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	AMPOLA	500		

LOTE - 07 CONTROLADOS E ANTIBIÓTICOS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM 0,25MG	3000	COMPRIMIDO		
2	ALPRAZOLAM 0,50MG	10000	COMPRIMIDO		
3	ALPRAZOLAM 1MG	10000	COMPRIMIDO		
4	ALPRAZOLAM 2MG	10000	COMPRIMIDO		
5	AMITRIPTILINA 25MG	40000	COMPRIMIDO		
6	AMITRIPTILINA 75MG	10000	COMPRIMIDO		
7	AMOXICILINA 500MG	15000	COMPRIMIDO		
8	AMOXILINA 50MG/ML SUSPENSÃO. FRASCO 60 ML	3000	FRASCO		
9	AMOXILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG	12000	COMPRIMIDO		
10	AMOXILINA + CLAVULANATO 250 MG/5 ML +62,5 MG/5 ML SUSPENSÃO. FRASCO 75 ML	500	FRASCO		
11	AMPICILINA 250/5 ML MG SUSP. FRASCO 60 ML	500	FRASCO		
12	AMPICILINA 500 MG	6000	COMPRIMIDO		
13	ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	30	FRASCO		
14	ARIPIPRAZOL 20MG	200	COMPRIMIDO		
15	AZITROMICINA 500 MG	10000	COMPRIMIDO		
16	AZITROMICINA 600 MG SUSPENSÃO	1000	FRASCO		
17	AZITROMICINA 900 MG SUSPENSÃO	300	FRASCO		
18	BIPERIDENO 2 MG	20000	COMPRIMIDO		
19	BROMAZEPAM 3MG	3000	COMPRIMIDO		
20	BROMAZEPAM 6MG	3000	COMPRIMIDO		
21	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	2000	COMPRIMIDO		
22	BUPROPIONA 150MG	30000	COMPRIMIDO		
23	CARBAMAZEPINA 2% XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO		
24	CARBAMAZEPINA 200MG	45000	COMPRIMIDO		
25	CARBAMAZEPINA 400MG	5000	COMPRIMIDO		



26	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	30000	COMPRIMIDO		
27	CEFADROXILA 500MG	2000	COMPRIMIDO		
28	CEFALEXINA 500 MG	20000	COMPRIMIDO		
29	CEFALEXINA50 MG/ML SUSPENSÃO. FRASCO 100 ML	500	FRASCO		
30	CICLOBENZAPRINA 10MG	3000	COMPRIMIDO		
31	CICLOBENZAPRINA 5MG	3000	COMPRIMIDO		
32	CIPROFLOXACINO 500 MG	15000	COMPRIMIDO		
33	CLARITROMICINA 250MG	1250	COMPRIMIDO		
34	CLARITROMICINA 500MG	1250	COMPRIMIDO		
35	CLINDAMICINA 300MG	325	COMPRIMIDO		
36	CLOBAZAM 10MG	12500	COMPRIMIDO		
37	CLOBAZAM 20MG	12500	COMPRIMIDO		
38	CLOMIPRAMINA 25MG	25000	COMPRIMIDO		
39	CLONAZEPAM 0,5MG	13000	COMPRIMIDO		
40	CLONAZEPAM 2 MG	35000	COMPRIMIDO		
41	CLONAZEPAM 2,5/ML GTS. FRASCO 20 ML	2500	FRASCO		
42	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GÉLEIA 2% 100MG/5G	300	BISNAGA		
43	CLORPROMAZINA 100MG	20000	COMPRIMIDO		
44	CLORPROMAZINA 25MG	15000	COMPRIMIDO		
45	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL. ORAL	500	FRASCO		
46	DIAZEPAM 10MG	35000	COMPRIMIDO		
47	DIAZEPAM 5MG	25000	COMPRIMIDO		
48	ERITROMICINA 500MG	3000	COMPRIMIDO		
49	ESCITALOPRAM 10MG	20000	COMPRIMIDO		
50	ESCITALOPRAM 15MG	8000	COMPRIMIDO		
51	ESCITALOPRAM 20MG	12000	COMPRIMIDO		
52	ESPIRAMICINA 500MG	325	COMPRIMIDO		
53	FENITOÍNA 100 MG	20000	COMPRIMIDO		
54	FENOBARBITAL 100 MG	35000	COMPRIMIDO		
55	FENOBARBITAL GOTAS. FRASCO 20 ML	600	FRASCO		
56	FLUOXETINA 20 MG	60000	COMPRIMIDO		
57	GABAPENTINA 300MG	3000	COMPRIMIDO		
58	GABAPENTINA 600MG	3000	COMPRIMIDO		
59	HALOPERIDOL 5 MG	25000	COMPRIMIDO		
60	HALOPERIDOL 1MG	10000	COMPRIMIDO		
61	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML GOTAS	300	COMPRIMIDO		
62	LAMOTRIGINA 100MG	1000	COMPRIMIDO		
63	LAMOTRIGINA 25MG	1000	COMPRIMIDO		
64	LAMOTRIGINA 50MG	1000	COMPRIMIDO		
65	LEVOFLOXACINO 500MG	1250	COMPRIMIDO		
66	LEVOMEPPROMAZINA 100MG	5000	COMPRIMIDO		
67	LIDOCAÍNA (XILOCAÍNA) SPRAY	100	FRASCO		
68	METRONIDAZOL 250MG	15000	COMPRIMIDO		
69	METRONIDAZOL 400MG	3000	COMPRIMIDO		



70	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	2000	BISNAGA		
71	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	1000	FRASCO		
72	MISOPROSTOL 200MCG	300	COMPRIMIDO		
73	NITROFURANTOINA 100MG	1500	COMPRIMIDO		
74	NORFLOXACINO 400MG	5000	COMPRIMIDO		
75	NORTRIPTILINA 10MG	5000	COMPRIMIDO		
76	NORTRIPTILINA 25MG	6000	COMPRIMIDO		
77	NORTRIPTILINA 50MG	14000	COMPRIMIDO		
78	NORTRIPTILINA 75MG	10000	COMPRIMIDO		
79	OXCARBAZEPINA 300MG	500	COMPRIMIDO		
80	OXCARBAZEPINA 600 MG	500	COMPRIMIDO		
81	OXIBUTININA 10MG	300	COMPRIMIDO		
82	PAROXETINA 20MG	300	COMPRIMIDO		
83	PREGABALINA 75MG	15000	COMPRIMIDO		
84	PROMETAZINA 25 MG	20000	COMPRIMIDO		
85	RISPERIDONA 1 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	1000	FRASCO		
86	RISPERIDONA 1MG	30050	COMPRIMIDO		
87	RISPERIDONA 2 MG	30050	COMPRIMIDO		
88	RISPERIDONA 3 MG	30050	COMPRIMIDO		
89	SERTRALINA 25MG	40000	COMPRIMIDO		
90	SERTRALINA 50 MG	30000	COMPRIMIDO		
91	SULFAMETOXADOL+TRIMETOPIRIMA 400MG+80MG	15000	COMPRIMIDO		
92	SULFAMETOXADOL+TRIMETOPIRIMA 40MG+8MG/ML. FRASCO 50 ML	1000	FRASCO		
93	SULFATO DE MORFINA 10MG	300	COMPRIMIDO		
94	SULFATO DE MORFINA 30MG	250	COMPRIMIDO		
95	TETRACICLINA 500 MG	1500	COMPRIMIDO		
96	TOPIRAMATO 25MG	6250	COMPRIMIDO		
97	TOPIRAMATO 50MG	15000	COMPRIMIDO		
98	TRAMADOL 100MG	1000	COMPRIMIDO		
99	TRAMADOL 50MG	1200	COMPRIMIDO		
100	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML. FRASCO 100 ML	1500	FRASCO		
101	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	12500	COMPRIMIDO		
102	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	30000	COMPRIMIDO		
103	VENLAFAXINA 37,5MG	1750	COMPRIMIDO		
104	VENLAFAXINA 75MG	8750	COMPRIMIDO		
105	VERAPAMIL 120MG	250	COMPRIMIDO		

LOTE - 08 ORAL E TÓPICO					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	1250	COMPRIMIDO		
2	ACEBROFILINA ADULT. 10MG/ML XPR 120 ML	1000	FRASCO		
3	ACEBROFILINA PED 5 MG/ML XPR 120 ML	1000	FRASCO		
4	ACETATO DE CLOSTEBOL E SULFATO DE NEOMICINA 30 G	50	BISNAGA		



5	ACETILCISTEÍNA 200MG, SACHÊ 5 G	200	SACHÊ		
6	ACETILCISTEÍNA 600MG. SACHÊ 5G	600	SACHÊ		
7	ACICLOVIR 200MG	1250	COMPRIMIDO		
8	ACICLOVIR 400MG	1250	COMPRIMIDO		
9	ACICLOVIR 50MG/G	500	BISNAGA 10G		
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	40000	COMPRIMIDO		
11	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	3000	COMPRIMIDO		
12	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20ML GOTAS	100	FRASCO		
13	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	20000	COMPRIMIDO		
14	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	5000	FRASCO		
15	ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	500	COMP		
16	ACETATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL 50000+10000UI/ML	100	FRASCO 20ML		
17	ALBENDAZOL 40 MG / ML. FRASCO 10 ML	4000	FRASCO		
18	ALBENDAZOL 400 MG	8000	COMPRIMIDO		
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	1500	COMPRIMIDO		
20	ALLEGRA PEDIÁTRICO 6MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	30	FRASCOS		
21	ALOPURINOL 100MG	3750	COMPRIMIDO		
22	ALOPURINOL 300MG	5000	COMPRIMIDO		
23	AMBROXOL ADUL 30 MG/ML XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO		
24	AMBROXOL PED 15MG/ML XPE. FRASCO 100 ML	1000	FRASCO		
25	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	1250	COMPRIMIDO		
26	AMINOFILINA 100MG	5000	COMPRIMIDO		
27	AMIODARONA 200MG	6250	COMPRIMIDO		
28	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	3000	COMPRIMIDO		
29	ATENOLOL 100MG	10000	COMPRIMIDO		
30	ATENOLOL 25 MG	30000	COMPRIMIDO		
31	ATENOLOL 50 MG	25000	COMPRIMIDO		
32	ATENSINA 0,100 MG	1000	COMPRIMIDO		
33	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	1000	COMPRIMIDO		
34	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	750	COMPRIMIDO		
35	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	800	COMPRIMIDO		
36	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	750	COMPRIMIDO		
37	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE	200	FRASCO		
38	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML. FRASCO 60 ML	50	FRASCO		
39	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	500	COMPRIMIDO		
40	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	13000	COMPRIMIDO		
41	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	20000	COMPRIMIDO		
42	BETAMETASONA 2MG	250	COMPRIMIDO		
43	BEZAFIBRATO 200MG	750	COMPRIMIDO		
44	BIOZINC 2MG/0,5ML	100	FRASCO		
45	BISACODIL 5MG	10000	COMPRIMIDO		
46	BISSULFATO DE CLOPIDROGEL 75 MG	3024	COMPRIMIDO		
47	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,250MG/ML GTS. FRASCO 20 ML	500	FRASCO		
48	BROMOPIDA 4 MG / ML GOTAS. FRASCO 20 ML	100	FRASCO		
49	BUDESONIDA 32MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO		
50	BUDESONIDA 50MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO		
51	BUDESONIDA 64MCG/DOSE REGISTRO	100	FRASCO		
52	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	2000	COMP		
53	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG	5000	COMPRIMIDO		



54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,27MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML. FRASCO 10 ML	1000	FRASCO		
55	CABERGOLINA 0,5MG	200	COMPRIMIDO		
56	CALCEOS KIDS SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO 200ML	30	FRASCO		
57	CAPTOPRIL 25 MG	40000	COMPRIMIDO		
58	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG + 400UI COMPRIMIDO REGISTRO ANVISA 1384100290375 - APRESENTAÇÃO FR C/ 60 CPR	50000	COMPRIMIDO		
59	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	30000	COMPRIMIDO		
60	CARDIDOPA + LECODOPA 25/250MG REGISTRO ANVISA 1029801070034	5000	COMPRIMIDO		
61	CARVAO VEGETAL MEDICINAL	1000	COMPRIMIDO		
62	CARVEDILOL 12,5MG	11325	COMPRIMIDO		
63	CARVEDILOL 25MG	8750	COMPRIMIDO		
64	CARVEDILOL 3,125MG	7500	COMPRIMIDO		
65	CARVEDILOL 6,25MG	7500	COMPRIMIDO		
66	CEFACLOR 250MG	300	COMPRIMIDO		
67	CEFACLOR 500MG	300	COMPRIMIDO		
68	CELECOXIBE 100MG	300	COMPRIMIDO		
69	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20+0,5+2,5MG/G. BISNAGA 30 G	200	BISNAGA		
70	CETOCONAZOL 200MG	2000	COMPRIMIDO		
71	CETOCONAZOL SHAMPOO 2% FRASCO COM 100 ML	20	FRASCO		
72	CETOPROFENO 100MG	2000	COMPRIMIDO		
73	CETOPROFENO 50MG	6250	COMPRIMIDO		
74	CILOSTAZOL 100MG	1700	COMPRIMIDO		
75	CILOSTAZOL 50MG	1700	COMPRIMIDO		
76	CIMETIDINA 200MG	5000	COMPRIMIDO		
77	CINARIZINA 25MG	4000	COMPRIMIDO		
78	CINARIZINA 75 MG	1500	COMPRIMIDO		
79	CIPROFIBRATO 100MG	1000	COMPRIMIDO		
80	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	500	COMPRIMIDO		
81	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	40000	COMPRIMIDO		
82	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS. FRASCO 10 ML	2000	FRASCO		
83	COLAGENASE 0,6 UI/G POMADA. BISNAGA 30 G	500	BISNAGA		
84	COLECALCIFEROL 7000UI	1000	COMPRIMIDO		
85	COMPLEXO B	15000	COMPRIMIDO		
86	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO SOL. ORAL	100	FRASCO		
87	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1/ML. FRASCO 120 ML	200	FRASCO		
88	DEXAMETASONA 4MG	3000	COMPRIMIDO		
89	DEXAMETASONA POMADA 1MG/G. BISNAGA 10 MG	5000	BISNAGA		
90	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	5000	COMPRIMIDO		
91	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG / 5 ML SUSP. FRASCO 120 ML	3000	FRASCO		
92	DEXFER(FERRIPOLIMALTOSE) 100MG/ML	500	FRASCO		
93	DICLOFENACO 15 MG / ML GOTAS. FRASCO 20 ML	2000	FRASCO		
94	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2750	COMPRIMIDO		
95	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	250	COMPRIMIDO		
96	DIGOXINA 0,25MG	4000	COMPRIMIDO		
97	DILTIAZEM 30MG	2500	COMPRIMIDO		



98	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25/5 MG. FRASCO 30 ML	200	FRASCO		
99	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+10 MG	4000	COMPRIMIDO		
100	DIMETICONA 40 MG	30000	COMPRIMIDO		
101	DIMETICONA 75 MG GTS. FRASCO 10 ML	5000	FRASCO		
102	DIOSMINA 450MG + HISPERIDINA 50MG	500	COMPRIMIDO		
103	DIOSMINA 900 MG + HISPERIDINA 100MG	1500	COMPRIMIDO		
104	DIPIRONA 500/ML GTS. FRASCO 10 ML	10000	FRASCO		
105	DIPIRONA 500MG	62000	COMPRIMIDO		
106	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	200	FRASCO		
107	DOMPERIDONA 10MG	4000	COMPRIMIDO		
108	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	200	COMPRIMIDO		
109	ENALAPRIL 10MG	15000	COMPRIMIDO		
110	ENALAPRIL 20 MG	85000	COMPRIMIDO		
111	ENALAPRIL 5MG	16000	COMPRIMIDO		
112	ESPIRONOLACTONA 100MG	2000	COMPRIMIDO		
113	ESPIRONOLACTONA 25MG	6000	COMPRIMIDO		
114	ESPIRONOLACTONA 50MG	3000	COMPRIMIDO		
115	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	6250	COMPRIMIDO		
116	FINASTERIDA 5MG	2500	COMPRIMIDO		
117	FLORATIL 100 MG	3000	COMPRIMIDO		
118	FLUCONAZOL 150MG	10000	COMPRIMIDO		
119	FOSFATO DE DEXAMETAXONA + SULFATO DE NEOMICINA COLÍRIO. FRASCO 5 ML	20	FRASCO		
120	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML. FRASCO 60 ML	1000	FRASCO		
121	FRESH TEARS COLÍRIO 10ML	100	FRASCO		
122	FUROSEMIDA 40MG	20000	COMPRIMIDO		
123	GLIBENCLAMIDA 5MG	20000	COMPRIMIDO		
124	GLICAZIDA 30 MG	18000	COMPRIMIDO		
125	GLICEROL 0,831MG	400	SUPOSITÓRIO		
126	GLICEROL 2,254MG	400	SUPOSITÓRIO		
127	HEXOMEDINE COLUTORIO 50ML	25	FRASCO		
128	HIDRALAZINA 50MG	2500	COMPRIMIDO		
129	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	80000	COMPRIMIDO		
130	HIDROCORTISONA 1% . BISNAGA 240 ML	150	BISNAGA		
131	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG+ HIDÓXIDO DE ALUMÍNIO 80MG + SIMETICONA 6MG/ML. FRASCO 240 ML	2000	FRASCO		
132	HIDROXIZINE 2MG/ML 120ML	80	FRASCO		
133	IBUPROFENO 300MG	30000	COMPRIMIDO		
134	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS. FRASCO 30 ML	15000	FRASCO		
135	IBUPROFENO 600 MG	40000	COMPRIMIDO		
136	IMIPRAMINA 10MG	1250	COMPRIMIDO		
137	IMIPRAMINA 25MG	1250	COMPRIMIDO		
138	ISOSSORBIDA DINIDRATO 10 MG	120	COMPRIMIDO		
139	ISOSSORBIDA DINIDRATO 5MG	360	COMPRIMIDO SUBLINGUAL		
140	ISOSSORBIDA MONINITRATO 20 MG	120	COMPRIMIDO		
141	IVERMECTINA 6MG	3000	COMPRIMIDO		
142	LACTULOSE LÍQUIDA. FRASCO 120 ML	500	FRASCO		
143	LANSOPRAZOL 15MG	2000	COMPRIMIDO		
144	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25MG REGISTRO ANVISA 1057306960043	3000	COMPRIMIDO		



145	LEVONORGESTREL 0,75MG	20000	COMPRIMIDO		
146	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	10000	COMPRIMIDO		
147	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	10000	COMPRIMIDO		
148	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	10000	COMPRIMIDO		
149	LIDOCÁINA GEL TÓPICO 20MG/G. BISNAGA 30 G	140	BISNAGA		
150	LORATADINA 10 MG	12000	COMPRIMIDO		
151	LORATADINA 1MG/ML SUSP. FRASCO 100 ML	500	FRASCO		
152	LOSARTANA 25MG	10000	COMPRIMIDO		
153	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	2000	COMPRIMIDO		
154	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	90000	COMPRIMIDO		
155	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	50	FRASCO		
156	MALEATO DEXCLOFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML XPE. FRASCO 120 ML	2000	FRASCO		
157	MEBENDAZOL 100 MG	15000	COMPRIMIDO		
158	MEBENDAZOL 20 MG/ML. FRASCO 30 ML	2000	FRASCO		
159	MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMP.	200	COMPRIMIDO		
160	MELOXICAM 15MG	1000	COMPRIMIDO		
161	MESALAZINA 1200MG	500	COMPRIMIDO		
162	MESALAZINA 400MG	500	COMPRIMIDO		
163	METFORMINA 500MG	10000	COMPRIMIDO		
164	METFORMINA 850 MG	80000	COMPRIMIDO		
165	METILDOPA 250 MG	20000	COMPRIMIDO		
166	METILDOPA 500 MG	2000	COMPRIMIDO		
167	METOTREXATO 2,5MG	250	COMPRIMIDO		
168	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. BISNAGA 80 G	3000	BISNAGA		
169	NALTREXONA 50MG	2000	COMPRIMIDO		
170	NAPROXENO 550MG	1000	COMPRIMIDO		
171	NEBIVOLOL 5MG	200	COMPRIMIDO		
172	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA C/10GR	10000	BISNAGA		
173	NEUTROFER SUSPENSÃO 250MG/ML 30ML	80	FRASCO		
174	NIFEDIPINA 10 MG	2000	COMPRIMIDO		
175	NIFEDIPINA 20 MG	70000	COMPRIMIDO		
176	NIMESULIDA 100 MG	80000	COMPRIMIDO		
177	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS. FRASCO 15 ML	5000	FRASCO		
178	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI+200MG/G. BISNAGA 60 G	1000	BISNAGA		
179	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G	2000	BISNAGA		
180	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 1000 UI/ML COM DOSADOR	400	FRASCO		
181	OMCILON-A ORABASE 1MG/G POMADA 10G	30	TUBO		
182	OMEPRAZOL 20 MG	150000	COMPRIMIDO		
183	OMEPRAZOL 40MG	5000	COMPRIMIDO		
184	ONDANSETRONA 4MG	5000	COMPRIMIDO		
185	ONDANSETRONA 8MG	2000	COMPRIMIDO		
186	OPTIVE SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	100	FRASCO		
187	PANTOPRAZOL 20MG	500	COMPRIMIDO		
188	PANTOPRAZOL 40MG	500	COMPRIMIDO		
189	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS. FRASCO 15 ML	10000	FRASCO		
190	PARACETAMOL 500MG	90000	COMPRIMIDO		
191	PASTA D ÁGUA PASTA REGISTRO	1000	FRASCO		
192	PEG-LAX 8,5G SEM SABOR PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CAIXA COM 14 ENVELOPES	100	CAIXA		
193	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	500	COMPRIMIDO		
194	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO R	300	FRASCO		



195	PREDNISONA 20 MG	20000	COMPRIMIDO		
196	PREDNISONA 5MG	20000	COMPRIMIDO		
197	PROPRANOLOL 10MG	40000	COMPRIMIDO		
198	PROPRANOLOL 40MG	20000	COMPRIMIDO		
199	RIFAMICINA SPRAY (RIFOCINA)	200	FRASCO		
200	RIVAROXABANA 10MG	1000	COMPRIMIDO		
201	RIVAROXABANA 15MG	1000	COMPRIMIDO		
202	RIVAROXABANA 20MG	1000	COMPRIMIDO		
203	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE. FRASCO 120 ML	200	FRASCO		
204	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE 200 DOSES+ APlicador	2000	FRASCO- SPRAY		
205	SUPLEMENTO VITAMÍNICO INFANTIL REVITAM JÚNIOR 120ML	150	FRASCO		
206	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5 MG + SULFATO DE GENTAMICINA 1 MG + TOLNAFTATO 10 MCLIOQUINOL 10 MG. POMADA. BISNAGA 20 MG	300	BISNAGA		
207	VARFARINA SÓDICA 5MG	1000	COMPRIMIDO		

LOTE - 09 CURATIVOS					
Nº	DESCRÍÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FUSÍDICO 20MG/G, CREME 15G	350	BISNAGA		
2	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL - AGE - CURATEC 200 ML	220	FRASCO		
3	ÁCIDO POLIACRÍLICO 2MG/G 10G	120	BISNAGA		
4	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-FORMATO SACRAL. 20X16,9	5	UNIDADE		
5	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE-GERAL. 15CM X 15 CM	5	UNIDADE		
6	ADESIVO HIDROFIBRA DE SILICONE- TROCANTER. 19,8CM X 14CM	5	UNIDADE		
7	ADMUC GEL ORAL 10G	120	BISNAGA		
8	ATADURAS ELÁSTICAS - IGUAL OU SUPERIOR A NEXCARE - 1,30MX10CM	220	UNIDADE		
9	BEPANTOL DERMA CREME 20 G	250	BISNAGA		
10	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P.A-PURIFICADO. POTE 500 G	2	POTE		
11	CREME PROTETOR BARREIRA. BISNAGA 100 G DERMAMON	100	BISNAGA		
12	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO C/ PRATA. 10,5CM X 10,5 CM	30	UNIDADE		
13	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE. 10CM X 10CM	10	UNIDADE		
14	CURATIVO ESTÉRIL DE ALGINATO DE CÁLCIO. 10CM X 10CM	30	UNIDADE		
15	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE FIXAÇÃO. 10CM X 10M	10	UNIDADE		
16	CURATIVO HIDROFIBRA AG+ C/ PRATA. 10CM X 10CM	25	UNIDADE		
17	CURATIVO HIDROFIBRA AG+ C/ PRATA. 15CM X 15CM	25	UNIDADE		

18	DERMACYD SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200ML	100	FRASCO		
19	DERSANI ÓLEO 200 ML	200	FRASCO		
20	ESENTA REMOVEDOR DE ADESIVO SPRAY 150 ML CONVATEC	70	FRASCO		
21	ESPUMA COM PRATA. 10CM X 10 CM	10	UNIDADE		
22	FISIOGEL A.I. AÇÃO CALMANTE LOÇÃO HIDRATANTE 200ML	20	FRASCO		
23	GAZE DE RAYON-EMBEBIDA EM ÓLEO. 7,5CM X 7,5CM	100	UNIDADE		
24	GEL DUODERM HIDROATIVO ESTÉRIL 15G CONVATEC	100	BISNAGA		
25	HIDROGEL COM ALGINATO POMADA. BISNAGA 85G	30	BISNAGA		
26	LOÇÃO HIDRATANTE-PIELSANA. FRASCO 200 ML	50	FRASCO		
27	MALVATRICIN CREME DENTAL 50G	50	BISNAGA		
28	MEMBRANA REGENERADORA POROSA. 2 A 3MM / 1 A 2MM	10	UNIDADE		
29	MUPIROCINA 20MG/G 15G	50	BISNAGA		
30	PERIOPARD 250ML S/ALCOOL INFANTIL	70	FRASCO		
31	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 - 10 M (29 MM) POOLFIX	50	UNIDADE		
32	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 - 10 M (57 MM) POOLFIX	50	UNIDADE		
33	REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 8 - 10 M (AZUL CLARO) POOLFIX	50	UNIDADE		
34	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 250ML	100	FRASCO		
35	SOLUÇÃO AQUOSA DE PHMB. FRASCO 350 ML	150	FRASCO		
36	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME 20cm-x-15cm PACOTE COM 50 UNIDADES	120	PACOTE		
37	REGENERADOR LABIAL (IGUAL OU SUPERIOR A BEPANTOL)	30	UNIDADE		

LOTE 10 - ODONTO GERAL					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA AUTOCLAVÁVEL INFANTIL E ADULTO	10	UNIDADE		
2	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE , COM 4 ML, IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY/FGM. (ADESIVO)	200	FRASCO		
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA 30 G	100	CAIXA		
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA TRIFECETADA COM 100 27G	100	CAIXA		
5	AGULHA PARA SERINGA DE IRRIGAÇÃO ULTRADENT	100	PACOTE		
6	ALGINATO 410G	10	PACOTE		
7	ALGODÃO ROLETE Nº2 – EM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, 100% ALVEJADO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À CREMER.	600	PACOTE		
8	AMALGAMA EM CÁPSULAS PRÉ DOSIFICADA.	10	PACOTE		



9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCÁINA 20% EMBALAGEM	120	TUBO		
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000	200	UNIDADE		
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAINA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000	200	UNIDADE		
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE MEPIVACÍNA 3%.	200	UNIDADE		
13	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL ADULTO	30	UNIDADE		
14	BABADOR ADULTO DESCARTAVEL E IMPERMEAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PACOTE		
15	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ ULTRAFINO 500G	15	UNIDADE		
16	CARBONO PARA OCLUSÃO VERMELHO E AZUL BLOCO COM 12UN	100	BLOCO		
17	CERA UTILIDADE ROSA COM 5 LÂMINAS	7	UNIDADE		
18	CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL KIT CONTENDO PÓ 28G COM E LÍQUIDO 10ML COM MAQUIRA OU SUPERIOR	100	KIT		
19	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À HIDRO C DENTSPLY	100	CAIXA		
20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO III (LÍQUIDO) 8ML	100	UNIDADE		
21	CLOREXIDINA (SOLUÇÃO BUCAL) 0,12% 1 LITRO	20	FRASCO		
22	COLGADURAS INDIVIDUAIS	30	UNIDADE		
23	CONDICONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, PACOTE C/ 03 SERINGAS DE 2.5ML	60	SERINGA		
24	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM) CAIXA COM 120 UNIDADES	25	CAIXA		
25	CREME DENTAL COM FLÚOR (1000 A 1500 PPM) 90G	3000	BISNAGA		
26	CUNHA ANATÔMICA	200	UNIDADE		
27	CURATIVO COM PRÓPILIS 10 G	30	FRASCO		
28	DENTE DE ESTOQUE CAIXA COM 08 UNIDADES	10	CAIXA		
29	DISCO DE FELTRO - PACOTE COM 24 UNIDADES	10	PACOTE		
30	EDTA TRISSODICO LIQUIDO	20	FRASCO		
31	ESCOVA DE ROBINSON	500	UNIDADE		
32	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CERDAS MACIAS	1500	UNIDADE		
33	ESCOVA DENTAL INFANTIL C/ CERDAS MACIAS	2000	UNIDADE		
34	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	50	FRASCO		
35	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 3.0 C/AG. 1,5CM	80	CAIXA		
36	FIO DENTAL P/ FORNECIMENTO HILLO OU SUPERIOR	1000	ROLO		
37	FIO RETRATOR 000	50	ROLO		
38	FIXADOR ODONTOLÓGICO PARA RADIOGRAFIA - ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCINATO DE AMÔNIO (5-10%) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK	15	FRASCO		
39	FLÚOR GEL TÓPICO ACIDULADO - 1,23% ÍONS FLÚOR	200	FRASCO		



40	HEMOSPON ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES 1,0X1,0 MAQUIRA OU SUPERIOR	100	CAIXA		
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	100	UNIDADE		
42	LENÇOL DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA	10	CAIXA		
43	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (MARCA SIMILAR/SUPEIROR A KAVO)	50	UNIDADE		
44	MATRIZ EM AÇO 0,5MM EMBALAGEM COM 50CM	200	UNIDADE		
45	MATRIZ EM AÇO 0,7MM EMBALAGEM COM 50CM	200	UNIDADE		
46	MICRO-APLICADORES DESCARTÁVEIS PONTA FINA	300	CAIXA		
47	OBTURADOR PROVISÓRIO	30	UNIDADE		
48	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	20	FRASCO		
49	PASTA DE HIDROXÍDO DE CÁLCIO ULTRACAL	20	SERINGA		
50	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, SABOR TUTTI-FRUTTI, MAQUIRA OU SUPERIOR	200	TUBO		
51	PEDRA DE AFiar	10	UNIDADE		
52	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO EXTRA FINA	100	POTE		
53	PELÍCULA DE RX (ADULTO) PERIAPICAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK CX-150 UNID	20	CAIXA		
54	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À KODAK - CX-100 UNID	20	CAIXA		
55	PLACA DE VIDRO LISA 10MM	50	UNIDADE		
56	PORTA AMALGAMA (PLASTICO)	10	UNIDADE		
57	POSICIONADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO ADULTO	2	CAIXA		
58	POSICIONADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO INFANTIL	2	CAIXA		
59	POTE DAPPEN VIDRO INCOLOR	50	UNIDADE		
60	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A 3,5 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 3M/CHARISMA	200	UNIDADE		
61	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A1 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 3M/CHARISMA	200	UNIDADE		
62	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA.	200	UNIDADE		
63	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G COR A3 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA.	200	UNIDADE		
64	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS PARA DENTES ANTERIORES E PÓTERIORES EM TUBO DE 4G OA2 (RESINA OPACA) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA 3M/CHARISMA	100	UNIDADE		

65	REVELADOR DE PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA – DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KODAK.	20	FRASCO		
66	REVELADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDO	30	FRASCO		
67	SELANTE PREVENT - FGM	50	UNIDADE		
68	SELANTE, USO ODONTOLÓGICO, PARA FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL.	50	CAIXA		
69	SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA/ COMPÓSITO SORTIDO ENHANCE CAIXA COM 7 UNIDADES	10	CAIXA		
70	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA MAQUIRA OU SUPERIOR	50	FRASCO		
71	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERIL EM RESINA ABS COM PONTEIRA REMOVÍVEL	100	CAIXA		
72	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDONDÓTICO	100	PACOTE		
73	TAÇA DE BORRACHA	300	UNIDADE		
74	TIRA / MATRIZ DE POLIÉSTER	200	CAIXA		
75	TIRA DE LIXA DE AÇO	300	PACOTE		
76	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	200	PACOTE		
77	TIRA DE LIXA, USO ODONTOLÓGICO, DE AÇO 4 MM, PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA	100	EMBALAGEM		
78	VASELINA SÓLIDA	20	UNIDADE		
79	VERNIZ CAVITÁRIO ODONTOLÓGICO FLUORADO	20	FRASCO		
80	VERNIZ FLUORETADO - DUOFLUORID	30	FRASCO		

LOTE 11 - ODONTO INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR LABIAL INFANTIL	15	UNIDADE		
2	AFASTADOR MINESOTA	15	UNIDADE		
3	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA GOLGRAM/MILLENIUM	15	UNIDADE		
4	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTO GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
5	ALAVANCA TIPO SELDIN BANDEIRINHA ESQUERDA E DIREITA GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
6	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANG. DUPLO	10	UNIDADE		
7	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº4	20	UNIDADE		
8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 6	20	UNIDADE		
9	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº2	20	UNIDADE		
10	BROCA CARBIDE 702	30	UNIDADE		
11	BROCA CARBIDE CA5	30	UNIDADE		
12	BROCA CARBIDE ZECRYA 28 MM	50	UNIDADE		
13	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 702	50	UNIDADE		
14	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO Nº 703	50	UNIDADE		
15	BROCA CIRÚRGICA CÔNICA PONTIAGUDA LONGA - ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE		
16	BROCA DE GATES G1	15	UNIDADE		
17	BROCA DE GATES G2	15	UNIDADE		
18	BROCA DE GATES G3	15	UNIDADE		
19	BROCA DIAMANTADA 1011	50	UNIDADE		



20	BROCA DIAMANTADA 1012	50	UNIDADE		
21	BROCA DIAMANTADA 1013	50	UNIDADE		
22	BROCA DIAMANTADA 1014	50	UNIDADE		
23	BROCA DIAMANTADA 1016	50	UNIDADE		
24	BROCA DIAMANTADA 1034	50	UNIDADE		
25	BROCA DIAMANTADA 3118	50	UNIDADE		
26	BROCA DIAMANTADA 3138	50	UNIDADE		
27	BROCA DIAMANTADA 3145	50	UNIDADE		
28	BROCA DIAMANTADA 3168F	50	UNIDADE		
29	BROCA DIAMANTADA 3195	50	UNIDADE		
30	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (2135)	12	UNIDADE		
31	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (3195)	30	UNIDADE		
32	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (1190)	12	UNIDADE		
33	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO PARA POLIMENTO F (3168)	30	UNIDADE		
34	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA - ALTA ROTAÇÃO	15	UNIDADE		
35	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO (1015)	60	UNIDADE		
36	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1032)	15	UNIDADE		
37	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1033)	15	UNIDADE		
38	BROCA DIAMANTADA TRONCO - CÔNICA INVERTIDA (1035)	15	UNIDADE		
39	BROCA ENDO Z	15	UNIDADE		
40	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE NÚMERO 2 (ALTA ROTAÇÃO)	60	UNIDADE		
41	BROCA HL (1011)	15	UNIDADE		
42	BROCA HL (1012)	15	UNIDADE		
43	BROCA HL (1014)	15	UNIDADE		
44	BROCA MULTI-LAMINADA (16 LÂMINAS) PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA	10	CONJUNTO		
45	BROCA PONTA DE LÁPIS DIAMANTADA	20	UNIDADE		
46	BROCA ZECRYA HASTE CURTA	15	UNIDADE		
47	BROCA ZECRYA HASTE LONGA	15	UNIDADE		
48	BROCAS MULTI-LAMINADA (30 LÂMINAS) FORMA DE CHAMA E PÊRA PARA ACABAMENTO DE RESINA	50	UNIDADE		
49	BROCAS TRONCOCONICA DIAMANTADA Nº3083	15	UNIDADE		
50	BRUNIDOR NÚMERO 33	10	UNIDADE		
51	CABO PARA BISTURI Nº 3	20	UNIDADE		
52	CABO PARA ESPELHO DENTAL	120	UNIDADE		
53	CALCADOR DE WARD NÚMERO 1 E 2	10	UNIDADE		
54	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	7	UNIDADE		
55	CANETA DE ALTA ROTACAO	10	UNIDADE		
56	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	10	UNIDADE		
57	CONDENSADOR DE AMALGAMA Nº 1	2	UNIDADE		
58	CUBA INOX REDONDA	10	UNIDADE		



59	CURETA DENTINÁRIA PEQUENA NÚMERO 16	50	UNIDADE		
60	CURETA DENTINÁRIA PEQUENA NÚMERO 18	50	UNIDADE		
61	CURETA DE DENTINA	15	UNIDADE		
62	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 7-8	15	UNIDADE		
63	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 0-0	15	UNIDADE		
64	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 11-12	15	UNIDADE		
65	CURETA DE GRACEY P/ RASPAGEM 5-6	15	UNIDADE		
66	CURETA DE LUCAS/ALVEOLAR Nº 86	15	UNIDADE		
67	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13-14	50	UNIDADE		
68	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7-8	50	UNIDADE		
69	DESCOLADOR DE PERÍÓSTEO TIPO MOLT	15	UNIDADE		
70	DISCO DE LIXA ABRASIVA FINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	20	CAIXA		
71	EASY CLEAN CAIXA COM 5 UNIDADES	10	CAIXA		
72	ESCOVA DE LIMPEZA DE BROCAS, COMPRIMENTO: 100MM. COMPRIMENTO DAS CERDAS: 12MM.	50	UNIDADE		
73	ESCOVA DE ROBSON/PROFILATICA EM FORMA DE TAÇA PARA PROFILAXIA	250	UNIDADE		
74	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK 3S	50	UNIDADE		
75	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 1 P/ RESINA	50	UNIDADE		
76	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 2 P/ RESINA	30	UNIDADE		
77	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 4 P/ RESINA	30	UNIDADE		
78	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO	30	UNIDADE		
79	ESPELHO BUCAL (SEM CABO) AÇO INOX, Nº 05, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À SSWHITE	300	UNIDADE		
80	ESTOJO PARA INSTRUMENTO ODONTOLOGICO (18 X 07 X 02 CM)	8	UNIDADE		
81	ESTOJO PARA INSTRUMENTO ODONTOLOGICO PERFURADO (20X 10 X 5 CM)	8	UNIDADE		
82	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	15	UNIDADE		
83	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	15	UNIDADE		
84	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L	15	UNIDADE		
85	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	15	UNIDADE		
86	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	15	UNIDADE		
87	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 1	15	UNIDADE		
88	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	15	UNIDADE		
89	FORCÉPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	15	UNIDADE		
90	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL (NUMERAÇÃO VARIADA)	15	UNIDADE		
91	FOTOPOLIMERIZADOR PORTATIL	8	UNIDADE		
92	GRAMPOS (NUMERAÇÃO VARIADA)	20	UNIDADE		
93	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA. CAIXA COM 6 UNIDADES	10	CAIXA		
94	LÂMINA DE BISTURI (15 E 15C). CAIXA COM 100 UNIDADES	35	CAIXA		
95	LIMA K 1º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA		
96	LIMA K 2º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA		



97	LIMA K 3º SÉRIE. CAIXA COM 6 UNIDADES.	15	CAIXA		
98	LIMA ÓSSSEA	24	UNIDADE		
99	LIMA RECIPROCANTE 21 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA		
100	LIMA RECIPROCANTE 25 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA		
101	LIMA RECIPROCANTE 31 MM. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA		
102	LIMA SÉRIE ESPECIAL 10. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA		
103	LIMA SÉRIE ESPECIAL 8. CAIXA COM 6 UNIDADES.	10	CAIXA		
104	MICROMOTOR	8	UNIDADE		
105	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR E HASTE PRETA	50	UNIDADE		
106	PEDRA PARA AFIAR CURETA - LARANJA	12	UNIDADE		
107	PEDRA PARA AFIAR GOIVA, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL.10CMX2CM	8	UNIDADE		
108	PINÇA ALLIS (15 CM)	12	UNIDADE		
109	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	40	UNIDADE		
110	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE. CAIXA COM 200 UNIDADES	50	CAIXA		
111	PONTA DIAMANTADA 1111F (ALTA ROTAÇÃO)	100	UNIDADE		
112	PONTA DIAMANTADA 3118F SÉRIE DOURADA (ALTA ROTAÇÃO)	100	UNIDADE		
113	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1012 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
114	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1014 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
115	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1015 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
116	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, Nº 1091 - ALTA ROTAÇÃO	100	UNIDADE		
117	PONTAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA (MARROM, VERDE E AZUL) CONJUNTO COM 20	1	CONJUNTO		
118	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	25	UNIDADE		
119	PORTA-AGULHA MATHIEU 11CM	8	UNIDADE		
120	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR	100	UNIDADE		
121	SACA BROCAS ARO CABEÇA MENOR- PARA TODO MODELO DE ALTA ROTAÇÃO	20	UNIDADE		
122	SERINGA CARPULE COM CARPULE MARCA GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
123	SERINGA DE IRRIGAÇÃO ULTRADENT	15	UNIDADE		
124	SINDESMÓTOMO	15	UNIDADE		
125	SONDA ENDODONTICA ODOUS DE DEUS	15	UNIDADE		
126	SONDA EXPLORADORA OITAVADA (CLÍNICA) GOLGRAM/MILLENIUM	30	UNIDADE		
127	SONDA PERIODONTAL OMS (MILIMETRADA)	15	UNIDADE		
128	TESOURA CLÍNICA PEQUENA CURVA 15CM GOLGRAM/MILLENIUM	20	UNIDADE		
129	TESOURA CLÍNICA PEQUENA RETA 15CM GOLGRAM/MILLENIUM	25	UNIDADE		



Razão Social: _____

Endereço_____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Endereço Eletrônico: _____

CNPJ: _____

INSC. EST: _____

INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: Conforme edital

Data: _____ / _____ / _____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 005/2026PE , cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$_____(_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE
RESERVAS DE VAGAS**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade, ____ de ____ de ____.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei,
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o
que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem
em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2026.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



**ANEXO VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 023/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026PE**

Ata de Registro de Preços nº, que fazem entre si o Município de Lagoa Real, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE LAGOA REAL**, com sede ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.416.117- 0001/90, neste ato representado pelo Sr José Carlos Trindade Duca, Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato e através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.258.922/0001-10, com sede na Travessa João Paulo II, s/n – Centro, Lagoa Real – Bahia, CEP. 46.425-000, representado por Marcos Dos Santos, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 023/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem registrar os preços, conforme homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº.005/2026PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

- 2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação, salvo em casos excepcionais.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria demandante, na sede do município de Lagoa Real – Bahia.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE.

4.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos moldes do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.3. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS e demais exigíveis;

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:



a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o



impossibilidade de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;



9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2.A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Caetité – Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Lagoa Real, Estado da Bahia, xx de xxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
PREFEITO

FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF